

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

ANEXO II DA DN/TCU Nº 102/2009

Exercício 2009

02/11/19 ME
EINSTEIN & STRASSER CO. CHELSEA, MA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA-EXECUTIVA

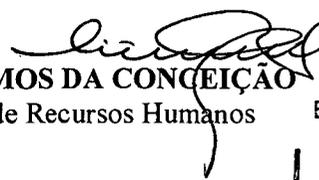
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Esplanada dos Ministérios – Bloco F, Ed. Anexo, 3.º Andar - Ala “B”
70059-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3317-6469; Fax nº. (61) 3317-6960

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do inciso III do artigo 13, da IN/TCU/Nº. 57, de 27 de agosto de 2008, para fins de tomada e prestação de contas, que os agentes responsáveis pelas Unidades Gestoras/UG 380016 e 380916 – CGFAT a seguir relacionados, cumpriram perante esta Coordenação-Geral de Recursos Humanos, a exigência de que trata a Lei Nº 8.730, de 10 de dezembro de 1993, referente ao exercício 2009, ano-calendário 2008, seja por meio da apresentação de cópia da Declaração de Imposto de Renda ou por meio da autorização de acesso à base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Interministerial MP-CGU nº 298/2007.

Nome	Natureza da responsabilidade
PAULO CÉSAR BEZERRA DE SOUZA	Titular da UG Designado em 29 de maio de 2008.
ADILSON VASCONCELOS DA SILVA	Titular da UG - Substituto Designado em 10 de outubro de 2008.
PAULO CÉSAR BEZERRA DE SOUZA	Ordenador de Despesas - Titular Designado em 26 de agosto de 2008.
ADOLFO DE SOUZA MEDEIROS	Ordenador de Despesas - Substituto Designado em 25 de agosto de 2008. Exonerado em 24 de setembro de 2008
ADILSON VASCONCELOS DA SILVA	Ordenador de Despesas - Substituto Designado em 25 de setembro de 2008.
LÁZARA FERREIRA SOARES RODRIGUES	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Designada em 31 de dezembro de 2007.
IRENE DE SOUSA SENA CORADO	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão - Substituta Designada em 31 de dezembro de 2007.
ADOLFO DE SOUZA MEDEIROS	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira - Titular Designado em 14 de abril de 2005.
RUBEM FERREIRA DA SILVA	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira - Substituto Designado em 14 de abril de 2005.
VALÉRIA CHRISTINA MACEDO DARUICH	Responsável pela Conformidade Contábil – Titular Designada em 28 de setembro de 2007.
HOZANA BELCHIOR LOPES BRIZOLA	Responsável pela Conformidade Contábil – Substitua Designada em 227 de junho de 2005

Brasília, 26 de maio de 2010.


LUIZ EDUARDO LEMOS DA CONCEIÇÃO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Inscrição no CNPJ
37 115 367/0032-67
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E
EMPREGO**
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-BL. F-ANEXO II
3º ANDAR-SALA 362-CEP 70.059-900
BRASÍLIA - DF

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20301-1000



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Gestão Operacional do CODEFAT

CAAD/CGCON/DES/MTE
46966.000105/2010-31
05/03/2010



Memorando nº 31 /CGCON/DES/SPPE/MTE

Brasília, 05 de Março de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral de Recursos do FAT/SPOA/SE/MTE

Assunto: **IR Conselheiros ano-base 2008**

Refiro-me à Norma de Execução nº 4-SFC/CGU/PR, de 22.12.2004, e na IN TCU nº 47, de 27.10.2004, especialmente, quanto ao inciso IV do art. 14, abaixo transcrito:

“Art. 14 IV – declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que os responsáveis a que se refere o inciso I estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993;”.

Sobre o assunto, informo que se encontram arquivadas na Coordenação Geral de Gestão Operacional do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e nas respectivas unidades de recursos humanos, no caso de servidores, as cópias das Declarações de Bens e Rendas do Secretário-Executivo do CODEFAT e dos Conselheiros que atuaram no último ano-base declarado, ou seja, 2008, conforme se segue:

- 1) Secretaria Executiva do CODEFAT
 - Rodolfo Péres Torelly / MTE
- 2) Bancada do Governo:
 - Ezequiel Sousa do Nascimento / Titular MTE
 - Helmut Schwarzer / Titular MPS
 - Geraldo Almir Arruda / Suplente MPS
 - Maria Isabel Rezende Aboim / Titular BNDES
 - Selmo Aronovich / Titular BNDES
 - Flávio de Queiroz Salek / Suplente BNDES
 - Terezinha Moreira / Suplente BNDES
 - Guilherme Arruda Accioly / Suplente BNDES
 - Wilson Vaz de Araújo / Titular MAPA
 - Régis Norberto da Cunha Alimandro / Suplente MAPA
 - Renato Antônio Henz / Suplente MAPA

AMERICAN
MILITARY
MUSEUM
WASHINGTON, D.C.
10000



3) Bancada dos Trabalhadores:

- Francisco Canindé Pegado do Nascimento / Titular CGT
- Valdo Soares Leite / Suplente CGT
- Luiz Fernando de Souza Emediato / Titular Força Sindical
- Sérgio Luiz Leite / Suplente Força Sindical
- Carlos Alberto Grana / Titular CUT
- Juraci Moreira Souto / Suplente CUT
- Francisco Braga de Souza / Titular SDS

4) Bancada dos Empregadores:

- Lourival Novaes Dantas / Titular CNI
- Roberto Della Manna / Suplente CNI
- Luiz Gil Siuffo Pereira / Titular CNC
- Roberto Nogueira Ferreira / Suplente CNC
- Octávio de Lazari Júnior / Titular CNF
- Valter Delatori / Suplente CNF
- Francisco Sena Filho / Suplente CNF
- Jorge Higashino / Suplente CNF
- Rodolfo Tavares / Titular CNA
- Carlos Fernandes Xavier / Suplente CNA

Esclareço que até o presente momento os Conselheiros elencados abaixo não entregaram cópia da Declaração de Bens e Rendas – ano-base 2008, apesar da solicitação a eles dirigida, conforme cópias anexas:

- Anselmo Luis Cardoso Jund / Suplente MTE (CPF: 784.876.257-20);
- Gilmar José Pedruzzi / Suplente SDS (CPF: 277.607.070-53).

Entretanto, foi feita uma Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF no site da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br) para verificação de situação cadastral junto a Receita, constatando-se situação regular (cópia anexa).

Atenciosamente,



RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário Executivo do CODEFAT

MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS
EN BLANCO



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
2º andar, Sala 218 CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone (61) 3317-6590 / 3317-6591

Ofício nº 778/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE

Brasília, 30 de novembro de 2009:

A Sua Senhoria o Senhor
Anselmo Luis Cardoso Jund
CEP: 20020-10 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Declaração de Bens e Renda, exercício 2009, ano-calendário 2008**

Prezado Senhor,

Objetivando compor a prestação de contas anual do Fundo de Amparo Trabalhador – FAT, do exercício 2009, e, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.730, de 10.11.1993, e na IN/TCU nº 47, de 27.10.2004, e suas alterações, solicito a Vossa Senhoria seja fornecida a esta Secretaria Executiva, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia da Declaração de Bens e Renda, referente ao exercício 2009, ano-calendário 2008, juntamente com a cópia do recibo de entrega carimbado pelo Órgão recebedor, em razão de sua participação como Conselheiro Suplente Representante do MTE no CODEFAT no período de 11.05.2007 a 15.05.2009.

Para tanto, encaminho Declaração apensada em envelope, solicitando a Vossa Senhoria apor sua assinatura e enviar a documentação acima referenciada a esta Secretaria Executiva do CODEFAT.

Atenciosamente,

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

CONFIDENTIAL
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
2º andar, Sala 218 CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone (61) 3317-6590 / 3317-6591

Ofício nº 790 /SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE

Brasília, 30 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Gilmar José Pedruzzi
Secretário Adjunto da Secretaria de Organização e Políticas Sindicais da UGT
CEP: 92410-030 – Canoas - RS

Assunto: **Declaração de Bens e Renda, exercício 2009, ano-calendário 2008**

Senhor Secretário,

Objetivando compor a prestação de contas anual do Fundo de Amparo Trabalhador – FAT, do exercício 2009, e, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.730, de 10.11.1993, e na IN/TCU nº 47, de 27.10.2004, e suas alterações, solicito a Vossa Senhoria seja fornecida a esta Secretaria Executiva, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia da Declaração de Bens e Renda, referente ao exercício 2009, ano-calendário 2008, juntamente com a cópia do recibo de entrega carimbado pelo Órgão recebedor, em razão de sua participação como Conselheiro Suplente Representante da SDS no CODEFAT, no período de 20.03.2006 a 15.05.2009.

Para tanto, encaminho Declaração apensada em envelope, solicitando a Vossa Senhoria apor sua assinatura e enviar a documentação acima referenciada a esta Secretaria Executiva do CODEFAT.

Atenciosamente,

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
EM BRANCO



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 784.876.257-20

Nome da Pessoa Física: ANSELMO LUIS CARDOSO JUND

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 16:12:54 do dia 02/03/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5065.E5FB.1BB8.913D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864, de 25/07/2008.

MONISTERIO DE TRAMONÉS Y ESPINOSO
EM BRUNCO



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 277.607.070-53

Nome da Pessoa Física: GILMAR JOSE PEDRUZZI

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: 16:14:06 do dia 02/03/2010 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 69FA.6A2A.DDB3.C39E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.

MINISTERIO DA TRIBUTAÇÃO E EMPREGO
EM BRANCO

Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT **Confere com o**

Original

DESPACHO

Dione de Vasconcelos
Dione de Vasconcelos
Coordenadora
CAAD/CGCON/DES/SPPE/MTE
S/AE nº 2202482

Os Representantes do GTFAT presentes à 104ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, no uso da competência que lhes atribui o Regimento Interno do CODEFAT, Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, capítulo III, art. 19, inciso III, decidiram recomendar ao Conselho a APROVAÇÃO da Prestação de Contas Anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, relativa ao Exercício Financeiro de 2009, de que trata o Processo nº 47970.000272/2010-86.

Brasília – DF, 20 de maio de 2010.

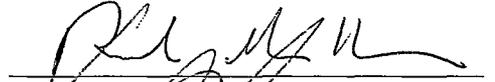
RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT e
Coordenador do GTFAT



GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF



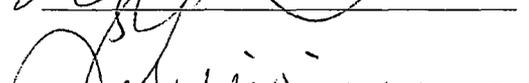
RENATO ANTONIO HENZ
Representante Titular do MAPA



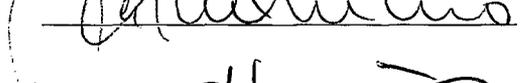
LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES



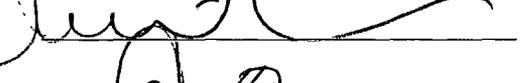
SÉRGIO LUIZ MAXIMINO
Representante Suplente do MPS



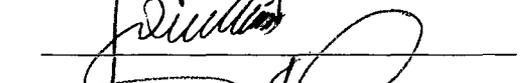
CARLOS ROBERTO NOLASCO FERREIRA
Representante Titular da UGT



GERALDO RAMTHUN
Representante Titular da NCST



PASCOAL CARNEIRO
Representante Titular da CTB



ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT



CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Representante Titular da CNS - SERVIÇOS



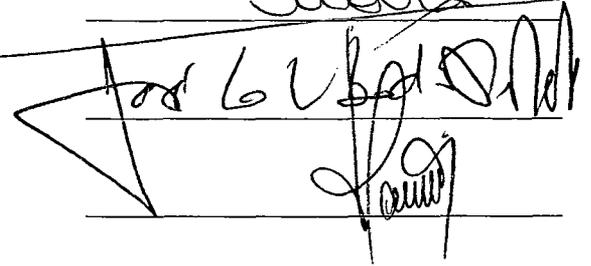
SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur



JOSÉ COLOMBO DE SOUZA NETTO
Representante Titular da CNT



ALEXANDRE VENZON ZANETTI
Representante Suplente da CNS - SAÚDE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
EM BRANCO



FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

DESPACHO

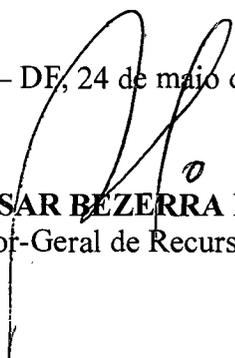
Processo: nº 47970.000272/2010-86

Assunto: Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, exercício 2009.

Ao Senhor Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração

1. Proponho o encaminhamento do presente Processo à Secretaria Executiva do CODEFAT, para que a Prestação de Contas do FAT do exercício de 2009 seja submetida à deliberação do Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT, nos termos do inciso III do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e inciso IV do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009.
2. Após deliberação do CODEFAT, este Processo deverá ser remetido à Secretaria de Controle Interno – SFC/CGU-PR e, em seguida, retornar para Pronunciamento do Senhor Ministro para ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União – TCU.
3. À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e do Senhor Secretário Executivo do MTE, sugerindo o encaminhamento à Secretaria Executiva do CODEFAT.

Brasília – DF, 24 de maio de 2010.


PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

DE ACORDO.

Encaminhe-se à Secretaria Executiva do CODEFAT conforme proposto.

Brasília – DF, 25 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PINTO

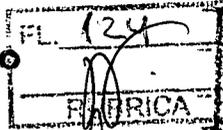
Secretário-Executivo do MTE – Substituto


ANTÔNIO FERNANDO DECNOP
MARTINS

Subsecretário da SPOA/MTE

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
EM BRANCO

Confere com o Original



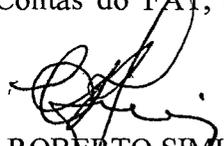
Dione de Vasconcelos
Coordenadora
CAAD/CGCON/DES/SPPE/MTE
SIMPE nº = 2202482

RESOLUÇÃO Nº 639 , DE 27 DE MAIO DE 2010

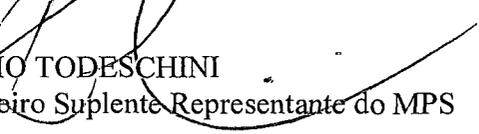
O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

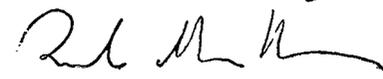
Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2009.

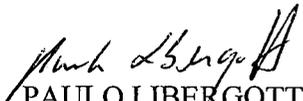

LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT

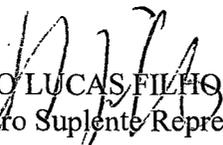

CARLO ROBERTO SIMI
Vice-Presidente e Conselheiro Suplente Representante do MTE


MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF


REMÍGIO TODESCHINI
Conselheiro Suplente Representante do MPS


RENATO ANTONIO HENZ
Conselheiro Suplente Representante do MAPA

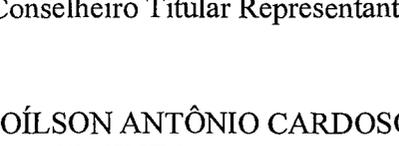

PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

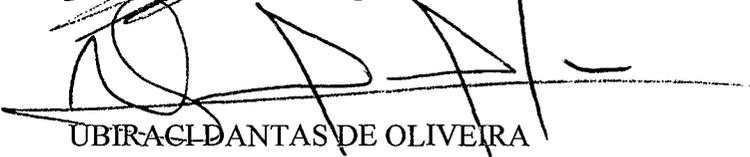

ANTÔNIO LUCAS FILHO
Conselheiro Suplente Representante da CUT

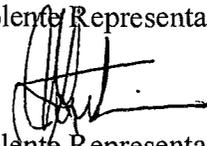

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

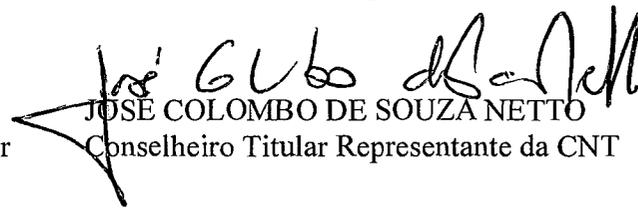

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT


JOSE GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante da NCST


JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DOS NASCIMENTO
Conselheiro Suplente Representante da CTB


UBIRACI DANTAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da CGTB


PLÍNIO SARTI
Conselheiro Suplente Representante da CNTur


JOSE COLOMBO DE SOUZA NETTO
Conselheiro Titular Representante da CNT

EN BRANCO



trangeiro: MANUEL CASTAÑO VAZQUEZ Passaporte: AB171816 Estrangeiro: JUAN MANUEL MUÑOZ FERNANDEZ Passaporte: X673647 Estrangeiro: JUAN JOSE MUÑOZ PAZ Passaporte: AAA797325 Estrangeiro: JUAN JOSE COSTAS IGLESIAS Passaporte: BE479008 Estrangeiro: JOSE DOSIL OTERO Passaporte: BA029422 Estrangeiro: JOSE ANTONIO CHANS OSINDE Passaporte: H3635403 Estrangeiro: FRANKLIN POUSINAL GOMEZ, Processo: 46000013330201046 Empresa: VENTURA PETROLEO S.A. Prazo: 2 ANOS Passaporte: LZ3113029 Estrangeiro: DMITRIJS SUMKOV'S Passaporte: EA 9374504 Estrangeiro: KRZYSZTOF DANNISIEWICZ, Processo: 46000013375201011 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: ATÉ 02/12/2010 Passaporte: 25147672 Estrangeiro: BJARNE TINDELAND, Processo: 46000013388201090 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: AL0291656 Estrangeiro: ANDRZEJ PIOTR DOLEGA JASINSKI, Processo: 46000013390201069 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: AM7190928 Estrangeiro: KRZYSZTOF ARENDT, Processo: 46000013391201011 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Prazo: 2 ANOS Passaporte: AH9910071 Estrangeiro: KRZYSZTOF MARIAN WACH, Processo: 46000025259200919 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 419193X Estrangeiro: ALESSANDRO TREZZI Passaporte: AA5071431 Estrangeiro: ALESSIO CANNIZZARO, Temporário - Sem Contrato - RN 71, DE 05/09/2006, Processo: 46000012845201029 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: VV0305890 Estrangeiro: RICHARD CULING PEÑAOIAS Passaporte: P3368406 Estrangeiro: ANTUN TETKOVIC Passaporte: P4010362 Estrangeiro: GUENTER KRISCH Passaporte: CZV64866H Estrangeiro: ANDREAS KUHN Passaporte: 5196652475 Estrangeiro: THOMAS BRUEDGAM Passaporte: 01AE594855 Estrangeiro: AMIR KLAUS NASSIRI-MAHMOUDABADI Passaporte: C5HTCAZH Estrangeiro: KAI HO NG Passaporte: 897813973 Estrangeiro: ANN-KATRIN VERONIKA KRONESTER Passaporte: 951493014 Estrangeiro: ANDRE FILIPZIK Passaporte: 819426725 Estrangeiro: STEFANIE DANIELA MAYER Passaporte: C87LH3ZKF Estrangeiro: SINISA BA-

BIC Passaporte: CFV4Z22TG Estrangeiro: BETTINA WINKLER Passaporte: C215C0LCY Estrangeiro: BENEDIKT WINDEGGER Passaporte: C0P0C89W8 Estrangeiro: JULIANE HENKE Passaporte: C3FRVF3T0 Estrangeiro: SUSANNE MIN KYUNG GROENING Passaporte: 171831657 Estrangeiro: TORSTEN FRIESE Passaporte: CCJYMV4CF Estrangeiro: SEBASTIAN HEIDUCK Passaporte: C1YH3KMZR Estrangeiro: STEFAN WINFRIED SIEGFRIED SCHIFTER Passaporte: C3J099167 Estrangeiro: SUNNA STRESE Passaporte: C0H7XW06G Estrangeiro: MAREN BILINSKI Passaporte: C3J0WGXPL Estrangeiro: MARTIN CHRISTIAN SCHULTZ Passaporte: 267234944 Estrangeiro: PATRICIA FRANCOISE SONNEMANN Passaporte: 521568135 Estrangeiro: GABRIELE SCHMIDT Passaporte: C3RCXX20W Estrangeiro: GRIT SCHROBBACH Passaporte: CCP1MGCVL Estrangeiro: LYDIA HOEHN Passaporte: 972682147 Estrangeiro: MAIK BRAEUTIGAM Passaporte: CCMKHP24 Estrangeiro: KRISTIN THUEMMLER Passaporte: C6G3R434V Estrangeiro: AILEEN WITZEL Passaporte: COLC5JM4T Estrangeiro: AENNE HEIN Passaporte: 044105020 Estrangeiro: JENS LANGBERG, Processo: 46000012971201083 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 DIAS Passaporte: AA4452300 Estrangeiro: PETER WERTH Passaporte: BB4522022 Estrangeiro: JOZSEF ZSAKAI Passaporte: NSRK5F8P3 Estrangeiro: JAN HARM DE JONGE Passaporte: J02753572 Estrangeiro: ALEXANDER PUEHRINGER Passaporte: P3093174 Estrangeiro: NIKOLAUS REZNIČEK Passaporte: P2682545 Estrangeiro: CHRISTOPH RAAS Passaporte: P1247328 Estrangeiro: ANDREAS RENNER Passaporte: C909PLJ45 Estrangeiro: FALKO CORNELIUS SCHANZ Passaporte: C8JGSMZFR Estrangeiro: TIMO GUTSCHE Passaporte: C8V55F8NR Estrangeiro: MARTIN WERNER FUENFFINGER Passaporte: CF2C1CJ75 Estrangeiro: MARCUS KAI HERBRIG Passaporte: CITY2PLV6 Estrangeiro: KAY LURZ Passaporte: C0CF0Y9VW Estrangeiro: JULIA GISELA MARIA ZIMMERMANN Passaporte: C06VTZ2P7 Estrangeiro: WOLFGANG JOHANNES OSSBERGER Passaporte: CFW6T6M1H Estrangeiro: UWE RUDOLF MARTIN Passaporte: C5V6TRP20 Estrangeiro: MARCO KALETSCH Passaporte: CHJ4HVX1 Estrangeiro: HEIDI ROTHE Passaporte: C0H7T2337 Estrangeiro: CLAUDIA KINGLER Passaporte: C3ZHT2ZWR Estrangeiro: ANGELA

JACQUELINE FIEDLER Passaporte: 774583705 Estrangeiro: GUNTER BERND RETTKE Passaporte: CCP6TX62Y Estrangeiro: THOMAS KNOCH Passaporte: C0H7CTYT8 Estrangeiro: STEPHAN MOENNICH Passaporte: CCXYVW74K Estrangeiro: STEFAN WEDER Passaporte: CH9G3GV84 Estrangeiro: STEFAN FALK Passaporte: 772243446 Estrangeiro: SANDRA PETERS Passaporte: 4868119584 Estrangeiro: ROLF ALFRED DUBOIS Passaporte: C1JL19PXN Estrangeiro: MARIA HORN Passaporte: C0H7ZNNZL Estrangeiro: MARIA BUSKE Passaporte: C3X05TC2J Estrangeiro: MICHAEL ZAGEL Passaporte: C28NH5MN3 Estrangeiro: MALANIE EHLEERS Passaporte: 766255422 Estrangeiro: MANUELA GRAF Passaporte: 17118501 Estrangeiro: MAIKE VAGTS Passaporte: C0JTS0FTT Estrangeiro: KRISTINA STUDD Passaporte: 8194225559 Estrangeiro: HEIKO STEPHAN Passaporte: 974501541 Estrangeiro: KRISTIN POMMER Passaporte: C3J352TRP Estrangeiro: KONSTANTIN HENTZE Passaporte: CHC605LXH Estrangeiro: JESSICA ABE Passaporte: C0GRML0T Estrangeiro: HENRIK BRUST Passaporte: 185818354 Estrangeiro: HENNING BLUNCK Passaporte: 034663844 Estrangeiro: ERIK KELT KIRCHNER Passaporte: 044104234 Estrangeiro: WOLFGANG SCHULZ Passaporte: 0359254523 Estrangeiro: WOLFGANG KAISER Passaporte: C3X74NC12 Estrangeiro: CAROLIN HUKU Passaporte: C1KXWCKPX Estrangeiro: ALEXANDER HAGEN, Temporário - Sem Contrato - RN 35, DE 28/09/1999, Processo: 46000012761201095 Empresa: CISCEA - COMISSÃO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO Prazo: 1 ANO Passaporte: 401323438 Estrangeiro: GAVIN ANTHONY HOWARD, Processo: 46000012762201030 Empresa: CISCEA - COMISSÃO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO Prazo: 1 ANO Passaporte: 101949372 Estrangeiro: CHRISTOPHER DAVID WAY, Processo: 46000012763201084 Empresa: CISCEA - COMISSÃO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO Prazo: 1 ANO Passaporte: 099101742 Estrangeiro: DAVID ACRIS, Processo: 46000012764201029 Empresa: CISCEA - COMISSÃO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO Prazo: 1 ANO Passaporte: 761279938 Estrangeiro: MARTIN SOLE.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO
Substituto

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

RESOLUÇÃO Nº 639, DE 27 DE MAIO DE 2010

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2009.

- LUIGI NESE
Presidente do CODEFAT
- CARLO ROBERTO SIMI
Vice-Presidente e Conselheiro Suplente Representante do MTE
- MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF
- REMÍGIO TODESCHINI
Conselheiro Suplente Representante do MPS
- RENATO ANTONIO HENZ
Conselheiro Suplente Representante do MAPA
- PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Suplente Representante do BNDES
- ANTÔNIO LUCAS FILHO
Conselheiro Suplente Representante da CUT
- SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical
- FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT
- JOSÉ GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante da NCST
- UBIRACI DANTAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da CGTB
- PLÍNIO SARTI
Conselheiro Suplente Representante da CNTur
- JOSÉ COLOMBO DE SOUZA NETTO
Conselheiro Titular Representante da CNT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE MAIO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46218.005640/2010-41 e nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União de 30 de maio de 2006, revoga o Plano de Quadro de Pessoal Organizado de Medição Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 94304672/001-34, situado à Avenida das Indústrias, nº 1585 em Cachoeirinha - RS, o qual foi homologado pela Portaria nº 20, de 05 de maio de 2008.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE MAIO DE 2010

A Secretária de Relações do Trabalho no uso de suas atribuições e em face do disposto no art. 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, e da greve dos servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, resolve:

Art. 1º Avocar a competência prevista na Portaria nº 2, de 25 de maio de 2006, e homologar o plano de cargos e salários da empresa São Paulo Transporte S/A - SPTrans, conforme processo nº 46000.014980/2010-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de maio de 2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº 186/2008

Processo	24484.000006/90-16
Entidade	Sindicato dos Servidores Municipais de Dracena - SP
CNPJ	57.324.220/0001-98
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 303/2010

Processo	46000.010190/2006-78
Entidade	Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Tocantins
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 304/2010

Processo	46000.013603/2001-61
Entidade	FETRAR - Federação dos Trabalhadores Empregados Rurais no Estado do Estado do Paraná
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 305/2010

Processo	24000.002118/90-15
Entidade	Sindicato dos Professores de Rio Claro
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 306/2010

Processo	46000.009984/2004-27
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Administração Pública, Direta e Indireta, Autarquia, Fundacional e Econômica Mista, e da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas - MG
CNPJ	02.977.616/0001-42
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 307/2010

Processo	24000.003873/90-81
Entidade	Sindicato das Indústrias de Matérias Plásticas do Nordeste Gaúcho (SIM-PLAS)
CNPJ	92.862.713/0001-82
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 308/2010

ERA BRANCO



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
2º andar, Sala 218 CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone (61) 3317-6590 / 3317-6591

Ofício nº 299/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE

Brasília, 28 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Valdir Agapito Teixeira
Secretário Federal de Controle Interno
Controladoria-Geral da União – Presidência da República
CEP: 70070-905 - Brasília - DF

Assunto: Processo de Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Unidade Jurisdicionada do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, relativo ao exercício de 2009.

Senhor Secretário,

Em referência à Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, à Decisão Normativa do TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009 e suas alterações, que tratam da organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas das unidades/entidades do Poder Executivo Federal, encaminho a Vossa Senhoria a Prestação de Contas do FAT, processo MTE nº 47970.000272/2010-86, elaborada pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

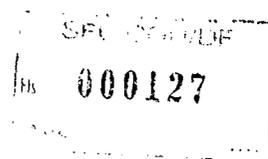
Por oportuno, ressalto que o Tribunal de Contas da União autorizou a prorrogação do prazo de entrega da Prestação de Contas em referência para até 31 de maio de 2010, conforme cópia anexa do Acórdão nº 770/2010 – TCU – Plenário.

Atenciosamente,



RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

03NVA 111



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno
SAS Q. 1 B1 "A", Ed. Darcy Ribeiro, 3º andar sala 302 – 70.070-905 – Caixa Postal 3772
Telefone: 3412-7148 – fax: 3412-7050 - email: sfcdrtem@cgu.gov.br

DESPACHO

Ao Protocolo Setorial SFC/DP/PROTSET

Solicito providências no sentido de proceder à juntada por anexação do documentos nº 00190.026374/2010-45 ao processo nº 47970.000272/2010-86 por tratar-se do mesmo assunto.

2. Após a juntada, devolver os autos à Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego – DPTEM.

Em 21 de setembro de 2010.


CÉSAR MARMORE RIOS MOTA
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Trabalho e Emprego

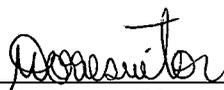


TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

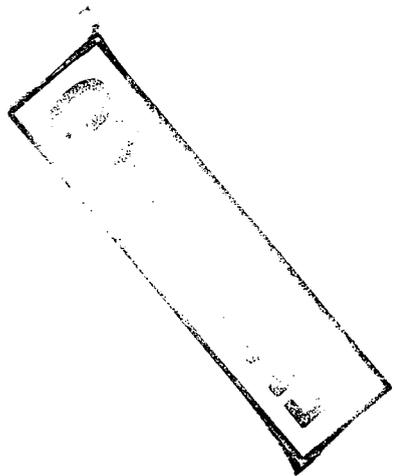
Ref. : Processo Principal nº 47970.000272/2010-86.

Certifico, em atendimento à determinação contida na fl nº 127, a juntada por anexação da peça do NUP nº 00190.026374/2010-45, que passam a constituir as folhas 129 a 246.

Brasília, 22/09/ 2010.



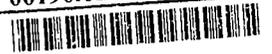
Maria Torres Vitor
Mat. nº 6092886



22/15/9/10

Controladora-Geral da União
CGU / DF

00190.026374/2010-45



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
2º andar, Sala 218 CEP: 70059-900 Brasília-DF
Fone (61) 3317-6590 / 3317-6591

SFC/CGU/DF

000129

Jan

Ofício nº 462/SE-CODEFAT/DES/SPPE/MTE

Brasília, 6 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Valdir Agapito Teixeira
Secretário Federal de Controle Interno
Controladoria-Geral da União – Presidência da República
CEP: 70070-905 - Brasília - DF

SFC

Assunto: Complementação ao Processo de Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Unidade Jurisdicionada do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, relativo ao exercício de 2009.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Memorando nº 140/2010-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 26 de agosto de 2010, e seus anexos (Notas Técnicas nº 073 a 076/2009-CGFAT/SPOA/SE/MTE, datadas de 8 de dezembro de 2009), visando complementar o Processo de Contas do FAT do exercício de 2009.

Atenciosamente,

RODOLFO PÊRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

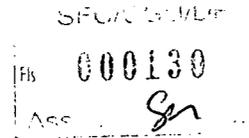
ADPTEM PI
PROVIDÊNCIAS
20.09.10.
Cláudio Antonio de Almeida
Diretor da DIF/CGU

PROTOCOLADO
CGU/PR 14/SET/2010 16:23

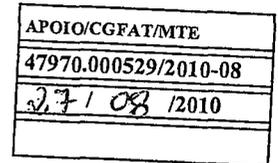
à DP
P/PRES DUNCANS OAB/MS
em: 15/09/2010

[Handwritten Signature]
Sítio: ~~Desse Foz de Iguaçu~~
Cidade de Guaruá SFC/CGU-PP
Substituta

EM BRANCO



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT



MEMORANDO Nº 140/2010 – CGFAT/SPOA/SE/MTE

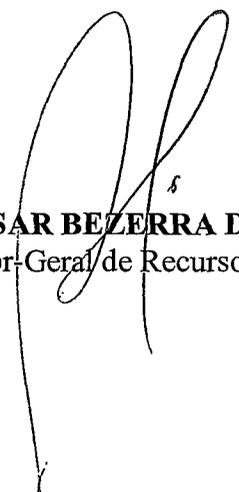
Em 26 de agosto de 2010.

Ao Senhor Secretário-Executivo do CODEFAT

Assunto: Segregação de Contas do FAT nas instituições financeiras.

Visando complementar o Processo de Contas do FAT do exercício de 2009, solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar à CGU/SFC, para serem acostadas ao Processo de Contas, cópias das Notas Técnicas nº 073 a 076/2009 –CGFAT/SPOA/SE/MTE, datadas de 08 de dezembro de 2009, que tratam do processo de Segregação de Contas do FAT nas respectivas instituições financeiras: Banco da Amazônia, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Banco do Nordeste do Brasil – BNB e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, exceto à Nota que trata da Segregação na FINEP que contempla os exercícios de 2003, 2004, 2007 e 2008.

Respeitosamente,


PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

Missão Institucional:

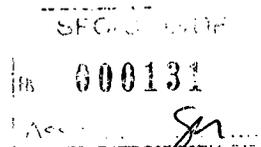
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229

CEP 70059-900 Brasília DF. Fone (0--61) 3317.6768, 3317.6588, Fax (0--61) 3317/8229

E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 073/2009 – CGFAT/SPOA/SE/MTE

Números dos Processos: 46084.000546/2007-63, 46000.002570/2005-58,
46084.000243/2007-41, 46084.000033/2008-33 e
46084.000089/2009-79.

Documentos de referência: Ofícios nº 021-2004, 025-2005, 023-2007, 091-2008 e 028-
2009, de 13/02/04, 15/02/05, 21/02/07, 22/02/08 e 11/03/09,
respectivamente.

Interessado: Banco da Amazônia - BASA.

Número de referência: Instruções Normativas CGFAT nº 01, de 06/11/2002 e nº. 01,
de 28/12/2007.

Assunto: Segregação de Contas dos Recursos do FAT no BASA dos
exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008.

1. Trata a presente Nota Técnica do processo de Segregação de Contas do FAT no Banco da Amazônia - BASA, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 367, de 20/10/2000, regulamentada pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002, e pelas Instruções Normativas - IN/CGFAT nº 01, de 01/11/2002 e nº. 01, de 28/12/2007.
2. De acordo com o estabelecido nos incisos I e II do art. 3º da Resolução CODEFAT nº 304/2002, o BASA enviou para análise da CGFAT os Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF; os Relatórios de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – RADE anuais e Pareceres de Auditoria Interna e Independente, relativos aos exercícios de 2003 a 2008.
3. Entre os exercícios de 2003 e 2008, o FAT aplicou depósitos especiais no BASA, no âmbito do PROGER Urbano, PROGER Rural e PRONAF, o montante de R\$ 87,2 milhões, possuindo, no final de 2008, saldo aplicado de R\$ 28,8 milhões.

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT - BASA
PROGER URBANO

S. C. S. S. / DF
000132

Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	30.000.000,00	1.506.072,15	1.092.992,60	30.413.079,55
2004	-	4.369.588,15	4.119.878,12	30.662.791,45
2005	7.000.000,00	4.327.254,03	20.648.774,31	21.341.271,17
2006	6.000.000,00	1.553.742,01	8.630.993,77	20.264.019,41
2007	4.200.000,00	1.294.264,98	4.920.698,76	20.837.585,63
2008	10.000.000,00	1.426.525,54	5.422.305,42	26.841.805,75
TOTAL	57.200.000,00	14.477.446,86	44.835.642,98	26.841.805,75
PROGER RURAL				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	-	-	-
2004	15.000.000,00	466.497,87	243.234,15	15.223.263,72
2005	-	2.490.345,40	17.069.346,29	644.262,83
2006	-	2.503,25	646.766,08	-
2007	-	-	-	-
2008	-	-	-	-
TOTAL	15.000.000,00	2.959.346,52	17.959.346,52	-
PRONAF				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	-	-	-
2004	15.000.000,00	466.497,87	243.234,15	15.223.263,00
2005	-	2.366.019,53	13.207.314,72	4.381.968,53
2006	-	273.334,92	1.834.260,15	2.821.043,30
2007	-	160.523,82	628.376,35	2.353.190,77
2008	-	131.585,08	523.873,47	1.960.902,38
TOTAL	15.000.000,00	3.397.961,22	16.437.058,84	1.960.902,38
TOTAL				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	30.000.000,00	1.506.072,15	1.092.992,60	30.413.079,55
2004	30.000.000,00	5.302.583,89	4.606.346,42	61.109.318,17
2005	7.000.000,00	9.183.618,96	50.925.435,32	26.367.502,53
2006	6.000.000,00	1.829.580,18	11.112.020,00	23.085.062,71
2007	4.200.000,00	1.454.788,80	5.549.075,11	23.190.776,40
2008	10.000.000,00	1.558.110,62	5.946.178,89	28.802.708,13
TOTAL	87.200.000,00	20.834.754,60	79.232.048,34	28.802.708,13

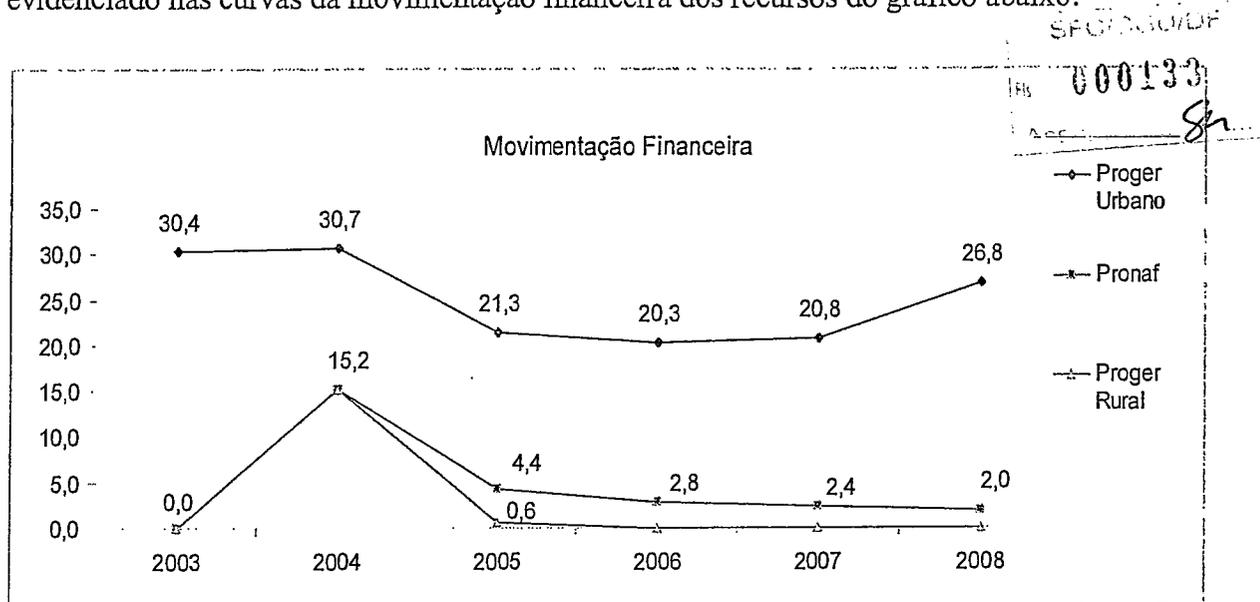
Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

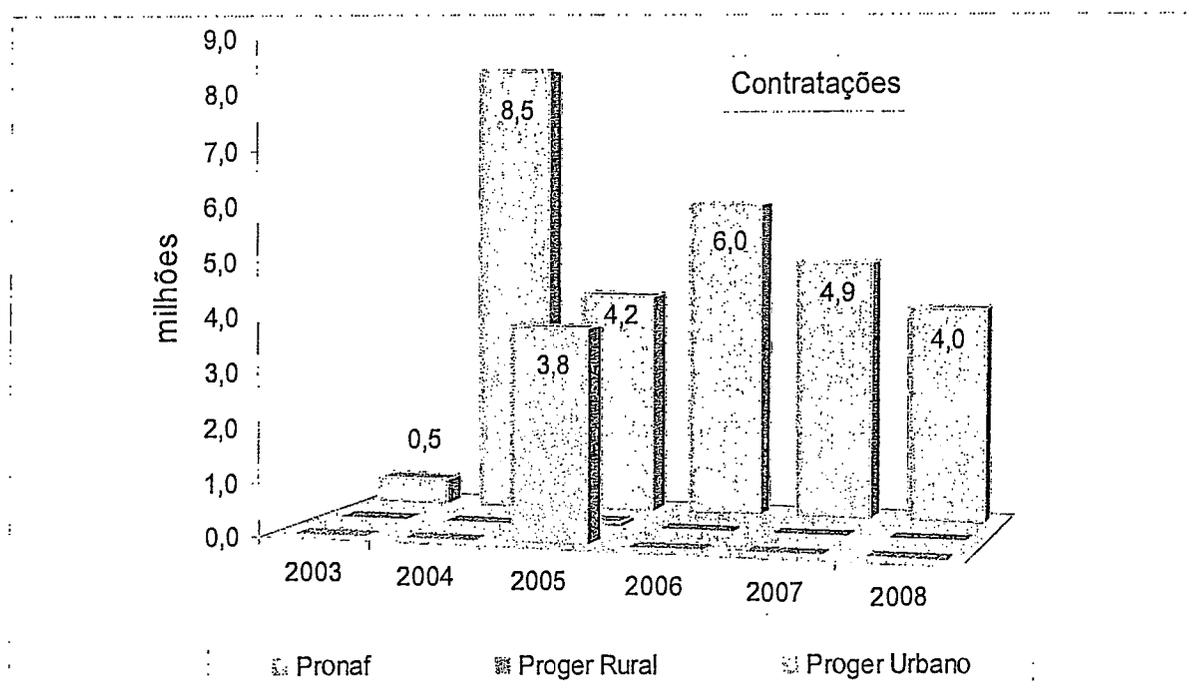
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

4. Do saldo dos recursos do FAT no BASA no final de 2008, 93,2%, R\$ 26,8 milhões, encontram-se aplicados no âmbito do PROGER Urbano Investimento e os outros 6,8%, R\$ 2,0 milhões, aplicados em operações de crédito no âmbito do PRONAF, conforme evidenciado nas curvas da movimentação financeira dos recursos do gráfico abaixo:



5. No período de 2003 a 2008, o Banco desembolsou o montante de R\$ 28,0 milhões em 605 operações de crédito. Nos gráficos a seguir é possível constatar a predominância das contratações nos Estados do Maranhão e Mato Grosso, que juntos concentram, em 31/12/2008, 88% das aplicações do Banco.

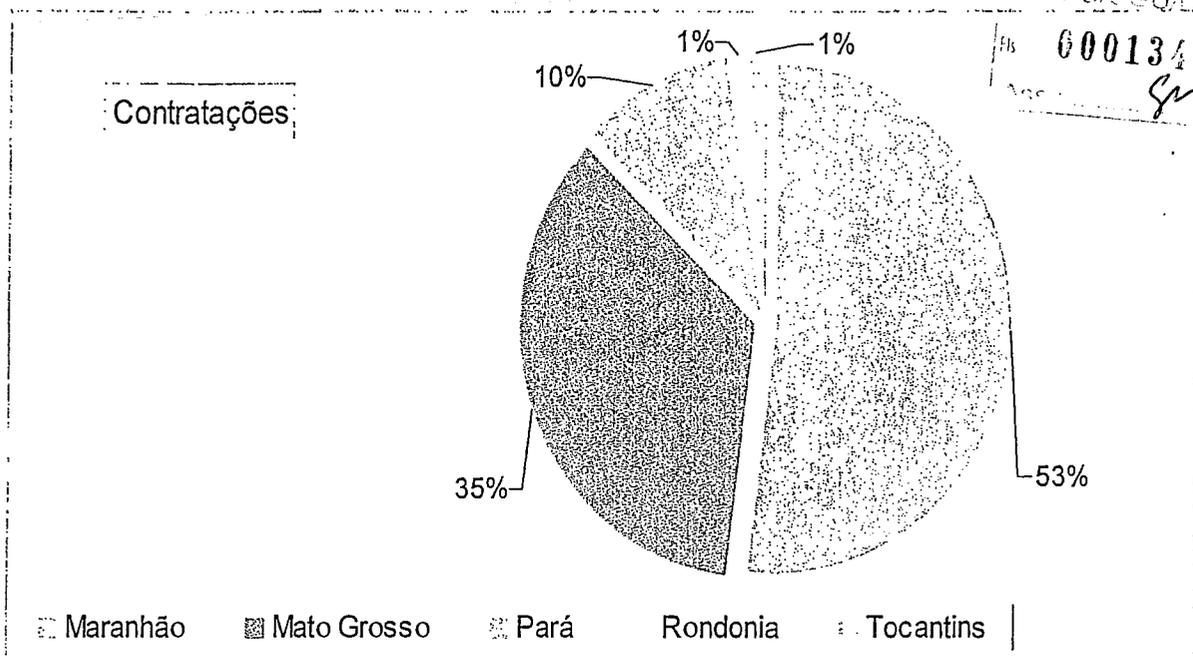


Missão Institucional da CGFAT:

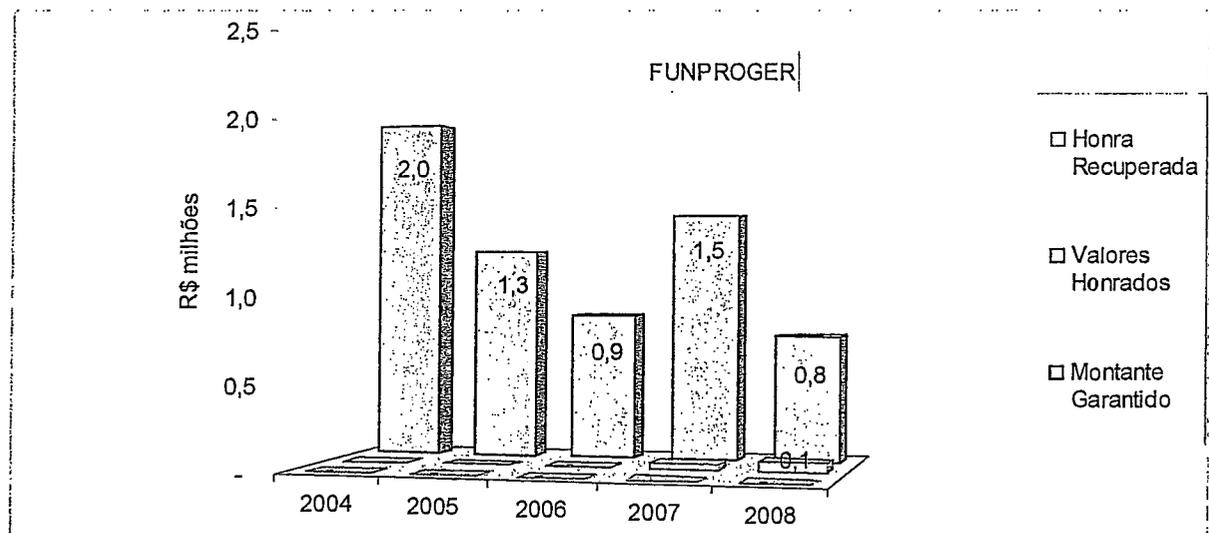
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRACE



6. No período considerado, o BASA contratou 63 operações de crédito com garantia do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER), num montante de R\$ 6,4 milhões. Houve honra de garantia nos exercícios de 2007 e 2008, nos valores de R\$ 36.253,96 e R\$ 53.666,74, respectivamente, todavia, ainda não houve recuperação de crédito, conforme evidenciado no gráfico abaixo.



7. Quanto à classificação de risco das operações de crédito realizadas, os relatórios apresentados destacam que as operações têm seus riscos reclassificados, em função do atraso no pagamento de parcela de principal e encargos financeiros e por ocasião das respectivas regularizações.

Missão Institucional da CGFAT:

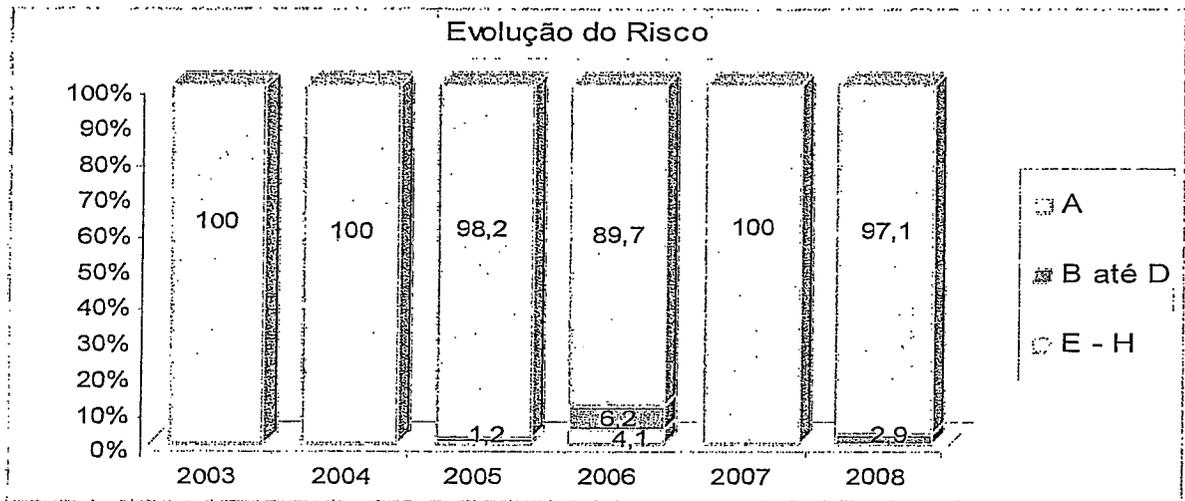
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

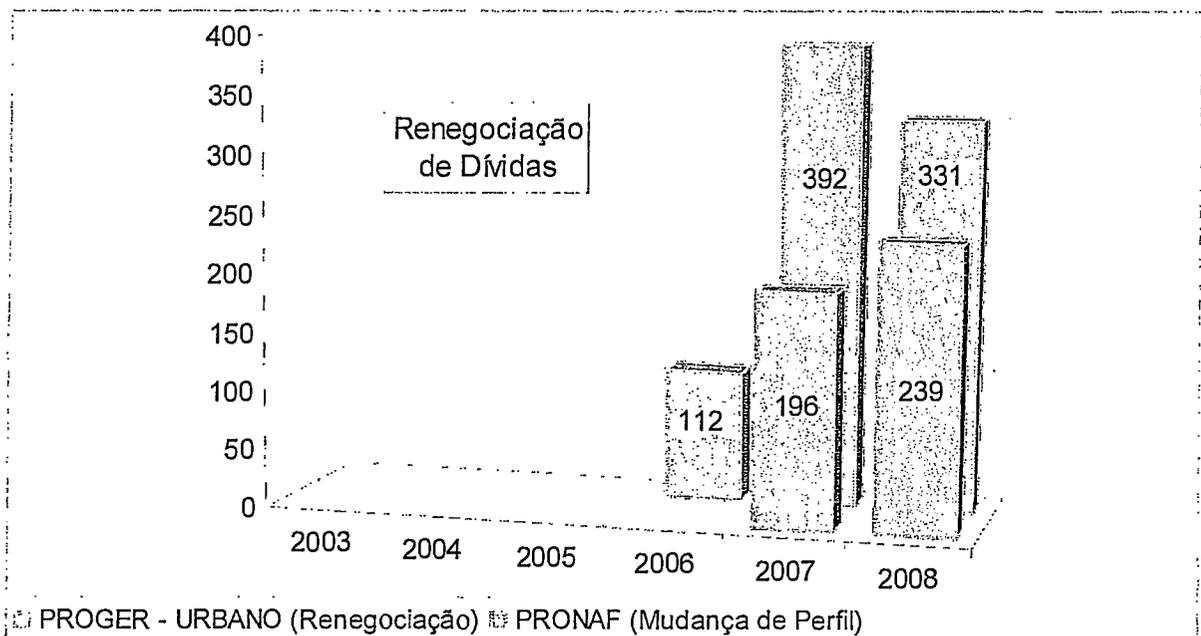
EM BRANCO

000135
Ass: Sm

8. No gráfico abaixo é ilustrada a evolução do risco incidente sobre as operações de crédito do BASA, relativo ao período de 2003 a 2008. Destaca-se que predomina a classificação de risco “A”, cuja incidência de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD é de apenas 0,5%.



9. Em função de dispositivo legal, a instituição prorrogou 179 operações de crédito no amparo do PRONAF, no montante de R\$ 836 mil. No mesmo período renegociou 5 contratos à égide do PROGER URBANO, no montante de R\$ 435 mil, conforme evidenciado no gráfico abaixo.



10. Para dar conformidade ao processo de segregação de contas dos recursos do FAT nas instituições financeiras, de acordo com as Instruções Normativas nº 01/2002 e nº

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

THE
MAY
1968
COMMERCIAL

01/2007, a CGFAT concilia os valores dos depósitos especiais do FAT registrados nos Balancetes Mensais do Banco e os valores constantes Demonstrativos das Aplicações Financeiras do FAT – DAF; e estes com os valores constantes nos extratos financeiros dos depósitos e os valores publicados em Notas Explicativas dos Balanços Patrimoniais de cada instituição.

11. Anualmente o BASA encaminha à CGFAT manifestações das Auditorias Interna e Independente sobre a Segregação de Contas do FAT. Os Pareceres de Auditoria Interna dos exercícios de 2003 a 2008 concluem *“quanto à boa e regular aplicação dos recursos ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no tocante aos controles internos e ao cumprimento do disposto nas Resoluções e Planos de Trabalho aprovados pelo CODEFAT/MTE”* e consideram *“que as demonstrações referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição contábil do Fundo de Amparo ao Trabalhador, estando de acordo com os normativos vigentes”*.

12. No caso da Auditoria Independente, dos exercícios de 2005, 2006 e 2007, a empresa BDO Trevisan Auditores Independentes declara *“não ter conhecimento de assuntos que pudessem ter efeito relevante na revisão especial realizada”*. E no caso dos exercícios de 2004 e 2008 a empresa Ernest & Young – Auditores Independentes S.S. declara em seus relatórios que confrontou os RADE com os Balancetes mensais, e estes com os extratos bancários, *“não encontrando exceções”*.

13. Entretanto, para esses mesmos exercícios, as Auditorias Independentes, sem apresentarem manifestações conclusivas, relataram que:

- i) Ernst & Young - *“Efetuamos os procedimentos previamente acordados com a Administração do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – Depósitos Especiais (“FAT”), meramente para fins de assistência a V. Sas.” “Não fomos contratados para efetuar, e nem efetuamos, uma auditoria das demonstrações financeiras cujo objetivo fosse a expressão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras, elementos, contas ou itens específicos, portanto, não expressamos tal opinião. Caso tivéssemos efetuado tais procedimentos adicionais, outros pontos poderiam vir a nossa atenção.” “Este relatório é meramente para fins informativos...”*; e
- ii) BDO Trevisan – *“Este relatório não constitui garantia de inexistência de erros ou imprecisões...”*(...) *“Para melhor aproveitamento, esse relatório*

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

deve ser analisado em conjunto com nosso relatório de recomendações sobre controles internos e procedimentos contábeis”.

14. Justificando que no exercício de 2003 contratou somente 4 (quatro) operações de crédito (dado ao início da atuação do Banco com recursos do FAT), o BASA não encaminhou à CGFAT o Parecer de Auditoria Independente daquele exercício, enviando, apenas, o Relatório de Auditoria Interna do Banco.

15. Na análise dos documentos enviados, relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, a CGFAT verificou que os saldos constantes dos extratos financeiros enviados pelo BASA estão em conformidade com os valores contidos nas Notas Explicativas publicadas nos Balanços Anuais, conforme evidenciado no Anexo I desta Nota. Da mesma forma, nas análises dos DAF, constantes no Anexo II, e dos Balancetes mensais, concluiu-se pela sua consonância com os extratos financeiros enviados. Todavia, na análise do Grupo Ativo dos Balanços Patrimoniais verificou-se que o BASA não segregou em seu Ativo os recursos recebidos do FAT, conforme regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002.

16. Assim, à luz da documentação apresentada e considerando: i) a conciliação entre os valores constantes nos extratos financeiros e os saldos dos depósitos especiais informados pelo BASA nos DAF mensais e anuais, e estes conciliados com os valores registrados nos Balancetes mensais e nos Relatórios de Aplicações Financeiras – RADE, publicados nos Balanços Patrimoniais do BASA; ii) a boa classificação de risco das operações de crédito; e iii) as declarações da Diretoria do Banco registradas nos RADE, propõe-se a aprovação dos Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT, relativos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, uma vez que os recursos do FAT foram conciliados com os Balancetes e evidenciados no Passivo dos Balanços Patrimoniais.

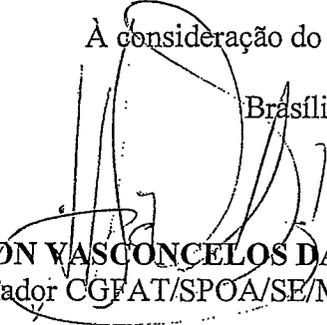
17. Entretanto, propõe-se a aprovação, com ressalva, do processo de Segregação de Contas, uma vez que não foram segregadas no Ativo do BASA as aplicações com recursos do FAT, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 304/2002, e, de outro lado, as manifestações das Auditorias Independentes, que, aparentemente, fez apenas uma revisão de conformidade de Relatórios, sem apresentar Parecer Conclusivo.

EM BRANCO

18. Por oportuno, informamos que os DAF e RADE do exercício de 2005, relativos ao processo nº 46084.000112/2006-82, foram aprovados pela Nota Técnica DIANF/CGFAT/SPOA/SE/MTE nº. 002 de 09/01/2007.

19. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.


ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
Coordenador CGFAT/SPOA/SE/MTE


MARINO PEDRO SCHWAICKARTT
Técnico Financeiro CGFAT/SPOA/SE/MTE

SF010 30/DF

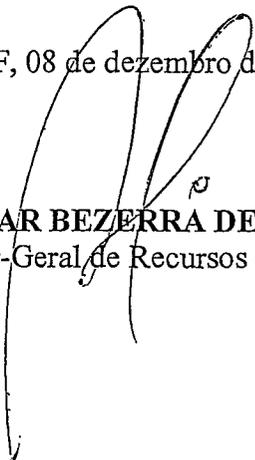
000138

Ass: 

DE ACORDO.

Aprovo os Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, que, conciliados com os Balancetes e Balanços Patrimoniais, evidenciam que houve segregação dos recursos do FAT no BASA, e, para os mesmos exercícios, aprovo, com ressalva, os processos de segregação de contas do BASA.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.


PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

EM BRANCO

ANEXO I

BASA - CORRELAÇÃO ENTRE DAF ANUAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2003:

Quadro A

(Nota Explicativa Nº 14)

SPOA/SE/MTE
000139
gr

FUNDO DE AMPARO DO TRABALHADOR - FAT

A partir de setembro de 2003, o Banco passou a operar com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT, instituído pela Lei n. 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

Foi recebido o total de R\$ 30.000, sendo R\$ 15.000 do PROGER/Urbano e R\$ 15.000 do PROGER/Turismo. Esses recursos se encontram registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo"; são remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos é exigida mensalmente, tendo sido contabilizados e repassados ao Ministério do Trabalho, no segundo semestre, o valor de R\$ 1.506.

Dep. Remuneração Especiais	Encargos % a.a. ^(*)
FAT Aplicado	11,00
FAT Disponível	Tx. Média Selic

(*) Operações atualizadas pela TJLP

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

A vencer:	2003	
	Valores	%
Até 30 dias	411	1,35
Mais de 1 ano	30.002	98,65
TOTAL	30.413	100,00

Fonte: http://www.basa.com.br/bancoamazonia2/includes/investidores/arquivos/demonstracoes_banco/notas_explicativas/ne311203.pdf

Quadro B

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

2003	R\$ Mil				
	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	29.921,63	98,38%	491,45	1,62%	30.413,08
PROGER URBANO INVESTIMENTO	14.714,74	96,77%	491,45	3,23%	15.206,18
PROGER TURISMO INVESTIMENTO	15.206,90	100,00%	-	0,00%	15.206,90
PROGER RURAL	-	0,00%	-	0,00%	-
PRONAF	-	0,00%	-	0,00%	-

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

BASA - CORRELAÇÃO ENTRE DAF ANUAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2004:

Quadro A

(Nota Explicativa Nº 14)

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

A partir de setembro de 2003, o Banco passou a operar com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, instituído pela Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego e gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT. Esses recursos encontram-se registrados em “Depósitos Especiais com Remuneração”, do grupamento de “Depósitos a Prazo”; são remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos é exigida mensalmente, tendo sido contabilizados e repassados ao Ministério do Trabalho, no exercício, o valor de R\$ 4.606 (R\$ 1.506 em 2003).

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2004		2003	
	Valores	%	Valores	%
A vencer:				
Até 30 dias	793	1,30	411	1,35
Mais de 1 ano	60.316	98,70	30.002	98,65
TOTAL	61.109	100,00	30.413	100,00

Fonte: http://www.basa.com.br/bancoamazonia2/includes/investidores/arquivos/demonstracoes_banco/notas_explicativas/nc311204_2.pdf

Quadro B

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

R\$ Mil

2004	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	53.546,77	87,62%	7.562,6	12,38%	61.109,32
PROGER URBANO INVESTIMENTO	8.246,31	53,48%	7.173,72	46,52%	15.420,03
PROGER TURISMO INVESTIMENTO	14.853,93	97,45%	388,83	2,55%	15.242,76
PROGER RURAL	15.223,26	0,00%	-	0,00%	15.223,26
PRONAF	15.223,26	0,00%	-	0,00%	15.223,26

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

BASA - CORRELAÇÃO ENTRE DAF ANUAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2005:

Quadro A

(Nota Explicativa Nº 15)

S. C. T. 000141
Ass: *Sm*

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente, tendo sido contabilizado e repassado ao Ministério do Trabalho, no exercício, o valor de R\$ 8.665 (R\$ 4.606 em 2004).

A partir de dezembro de 2005, conforme Resolução CODEFAT n. 439, de 02 de Junho de 2005, além das remunerações mensais já existentes, serão repassados, também, no mês, através de Reembolso Automático – R.A., o excedente não aplicado do principal, que totalizou neste período R\$ 42.260.

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2005		2004	
	Valores	%	Valores	%
A vencer				
Até 30 dias	9.025	34,23	793	1,30
De 31 a 90 dias	8.452	32,05	-	-
De 91 a 180 dias	326	1,24	-	-
De 181 a 360 dias	837	3,18	-	-
Mais de 1 ano	7.727	29,30	60.316	98,70
TOTAL	26.367	100,00	61.109	100,00

Os recursos do FAT apresentam os seguintes prazos e remuneração:

	Prazo ano	Valores
FAT Aplicado ⁽¹⁾	1	16.849
FAT Disponível ⁽²⁾	1	9.519

- (1) Operações atualizadas pela TJLP; e
(2) Operações atualizadas pela taxa média SELIC

Fonte:

http://www.basa.com.br/bancoamazonia2/includes/investidores/arquivos/demonstracoes_banco/notas_explicativas/nc311205_2.pdf

Quadro B

Posição: 31 / OEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

2005	R\$ Mil				
	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	9.518,81	36,10%	16.848,69	63,90%	26.367,50
PROGER URBANO INVESTIMENTO	8.253,25	38,67%	13.088,02	61,33%	21.341,27
PROGER RURAL	620,74	96,35%	23,52	3,65%	644,26
PRONAF	644,83	14,72%	3.737,14	85,28%	4.381,97

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

BASA - CORRELAÇÃO ENTRE DAF ANUAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2006:

Quadro A

(Nota Explicativa Nº 15)

000142
Ass: 

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC; quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções CODEFAT n. 439, de 02 de junho de 2005 e n. 489, de 28 de abril de 2006, foram efetuados reembolsos, no exercício, no valor de R\$11.112, conforme demonstrado, a seguir:

	Taxa	Reembolsos	Saldos
Aplicado	TJLP	1.395	20.254
Disponível	TMS	601	2.831
Principal	-	9.116	-
TOTAL		11.112	23.085

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

A vencer	2006		2005	
	Valores	%	Valores	%
Até 30 dias	3.236	14,02	9.025	34,23
De 31 a 90 dias	405	1,75	8.452	32,05
De 91 a 180 dias	608	2,63	326	1,24
De 181 a 360 dias	1.418	6,14	837	3,18
Mais de 1 ano	17.418	75,46	7.727	29,30
TOTAL	23.085	100,00	26.367	100,00

Fonte:

http://www.basa.com.br/bancoamazonia2/includes/investidores/arquivos/demonstracoes_banco/notas_explicativas/nc311206_2.pdf

Quadro B

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

2006	R\$ Mil				
	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	2.830,98	12,26%	20.254,08	87,74%	23.085,06
PROGER URBANO INVESTIMENTO	2.744,81	13,55%	17.519,21	86,45%	20.264,02
PRONAF	86,17	3,05%	2.734,87	96,95%	2.821,04

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

BASA - CORRELAÇÃO ENTRE DAF ANUAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2007:

Quadro A

(Nota Explicativa Nº 17)

SFC/DF/DIRF

000143

Ass: *gn*

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC; quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções CODEFAT n. 439, de 02 de junho de 2005 e n. 489, de 28 de abril de 2006, foram efetuados reembolsos, no exercício, no valor de R\$ 5.549 (R\$ 11.112 em 2006), conforme demonstrado a seguir:

	Taxa	Reembolsos	Saldos
Aplicado	TJLP	1.289	22.054
Disponível	TMS	161	1.137
Principal	-	4.099	-
TOTAL		5.549	23.191

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2007		2006	
	Valores	%	Valores	%
A vencer				
Até 30 dias	1.799	7,8	3.236	14,0
De 31 a 90 dias	662	2,8	405	1,8
De 91 a 180 dias	882	3,8	608	2,6
De 181 a 360 dias	1.985	8,6	1.418	6,1
Mais de 1 ano	17.863	77,0	17.418	75,5
TOTAL	23.191	100,0	23.085	100,0

Fonte:

http://www.basa.com.br/bancoamazonia2/includes/investidores/arquivos/demonstracoes_banco/notas_explicativas/ne311207_2.pdf

Quadro B

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

R\$ Mil

2007	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	1.137,23	4,90%	22.053,55	95,10%	23.190,78
PROGER URBANO INVESTIMENTO	1.124,61	5,40%	19.712,98	94,60%	20.837,59
PRONAF	12,62	0,54%	2.340,57	99,46%	2.353,19

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

BASA - CORRELAÇÃO ENTRE DAF ANUAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2008:

Quadro A

(Nota Explicativa Nº 18)

SP 000144
Ass: ...

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC; quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções CODEFAT nº 439/2005 e nº 489/2006, foram efetuados reembolsos, no exercício, no valor de R\$5.946 (R\$5.549 em 2007), conforme demonstrado a seguir:

	Taxa	Reembolsos	Saldos
Aplicado	TJLP	1.369	23.447
Disponível	TMS	160	5.356
Principal	-	4.417	-
TOTAL		5.946	28.803

As obrigações para com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	2008		2007	
	Valores	%	Valores	%
A vencer				
Até 30 dias	6.059	21,0	1.799	7,8
De 31 a 90 dias	938	3,3	662	2,8
De 91 a 180 dias	1.172	4,1	882	3,8
De 181 a 360 dias	2.345	8,1	1.985	8,6
Mais de 1 ano	18.289	63,5	17.863	77,0
TOTAL	28.803	100,0	23.191	100,0

Fonte:

http://www.basa.com.br/bancoamazonia2/inclues/investidores/arquivos/demonstracoes_banco/notas_explicativas/nc311208_2.pdf

Quadro B

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

R\$ Mil

2008	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	5.355,56	18,59%	23.447,15	81,41%	28.802,71
PROGER URBANO INVESTIMENTO	5.331,41	19,86%	21.510,39	80,14%	26.841,81
PRONAF INVESTIMENTO	24,15	1,23%	1.936,75	98,77%	1.960,90

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



000146

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II



Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.6.2 RECURSOS APLICADOS				
1.1.2.6.2.01	PROGER URBANO			
1.1.2.6.2.01.01	Urbano 1 – Resolução CODEFAT n.º 334/2003			
1.1.2.6.2.01.01.01	Investimento	491.447,66	7.173.717,58	0,00
1.1.2.6.2.01.02	Urbano – Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
1.1.2.6.2.01.02.01	Investimento – TADE nº 024/2005	0,00	0,00	13.088.024,48
1.1.2.6.2.04	PROGER TURISMO			
1.1.2.6.2.04.01	Turismo 1 – Resolução CODEFAT n.º 336/2003			
1.1.2.6.2.04.01.01	Investimento	0,00	388.832,85	0,00
1.1.2.6.2.20	PROGER RURAL			
1.1.2.6.2.20.01	Rural 1 – Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
1.1.2.6.2.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	23.523,92
1.1.2.6.2.30	PRONAF			
1.1.2.6.2.30.01	PRONAF 1 – Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
1.1.2.6.2.30.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	3.737.142,20
TOTAL ATIVO		30.413.079,55	61.109.318,89	26.367.502,53

Missão Institucional da CGFAT:

CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-M* cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



SPC 000147

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005



CONTAS		2003	2004	2005
2	PASSIVO			
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.2	APLICAÇÕES DO FAT EM DEPÓSITOS ESPECIAIS – Lei n.º 8.352/91			
2.4.2.6	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – BASA			
2.4.2.6.1	DEPOSITOS REALIZADOS			
2.4.2.6.1.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.1.01.01	Urbano 1 – Resolução CODEFAT n.º 334/2003			
2.4.2.6.1.01.01.01	Investimento	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.4.2.6.1.01.02	Urbano – Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.1.01.02.01	Investimento – TADE n.º 024/2005	0,00	0,00	21.316.707,64
2.4.2.6.1.04	PROGER TURISMO			
2.4.2.6.1.04.01	Turismo 1 – Resolução CODEFAT n.º 336/2003			
2.4.2.6.1.04.01.01	Investimento	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.4.2.6.1.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.1.20.01	Rural 1 – Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.1.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.4.2.6.1.30	PRONAF			
2.4.2.6.1.30.01	PRONAF 1 – Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.1.30.01.05	Sem Vinculação	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-M: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



000148

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005



CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.6.2 REEMBOLSO DE DEPOSITOS REALIZADOS				
2.4.2.6.2.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.2.01.01	Urbano 1 - Resolução CODEFAT n.º 334/2003			
2.4.2.6.2.01.01.01	Investimento	0,00	0,00	(16.185.284,93)
2.4.2.6.2.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.2.01.02.01	Investimento - TADE nº 024/2005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.6.2.04	PROGER TURISMO			
2.4.2.6.2.04.01	Turismo 1 - Resolução CODEFAT n.º 336/2003			
2.4.2.6.2.04.01.01	Investimento	0,00	0,00	(15.132.965,63)
2.4.2.6.2.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.2.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.2.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	(14.425.413,39)
2.4.2.6.2.30	PRONAF			
2.4.2.6.2.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.2.30.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	(10.832.968,51)
2.4.2.6.3 RESULTADO DE REMUNERAÇÃO				
2.4.2.6.3.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.3.01.01	Urbano 1 - Resolução CODEFAT n.º 334/2003			
2.4.2.6.3.01.01.01	Investimento	752.679,67	2.856.439,60	4.700.211,35

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-M cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



000149

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II



Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.6.3.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.3.01.02.01	Investimento - TADE nº 024/2005	0,00	0,00	24.563,53
2.4.2.6.3.04	PROGER TURISMO			
2.4.2.6.3.04.01	Turismo 1 - Resolução CODEFAT n.º 336/2003			
2.4.2.6.3.04.01.01	Investimento	753.392,48	3.019.222,57	5.478.141,32
2.4.2.6.3.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.3.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.3.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	466.497,87	2.956.843,27
2.4.2.6.3.30	PRONAF			
2.4.2.6.3.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.3.30.01.05	Sem Vinculação	0,00	466.497,87	2.832.517,40
2.4.2.6.4	REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS			
2.4.2.6.4.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.4.01.01	Urbano 1 - Resolução CODEFAT n.º 334/2003			
2.4.2.6.4.01.01.01	Investimento	(546.496,30)	(2.436.407,77)	(3.514.926,42)
2.4.2.6.4.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.4.01.02.01	Investimento - TADE nº 024/2005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.6.4.04	PROGER TURISMO			
2.4.2.6.4.04.01	Turismo 1 - Resolução CODEFAT n.º 336/2003			
2.4.2.6.4.04.01.01	Investimento	(546.496,30)	(2.776.462,95)	(5.345.175,69)

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.8588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

000150
Ass: Sgr



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II



Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.6.4.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.4.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.4.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	(243.234,15)	(2.887.167,05)
2.4.2.6.4.30	PRONAF			
2.4.2.6.4.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.4.30.01.05	Sem Vinculação	0,00	(243.234,15)	(2.617.580,36)
TOTAL PASSIVO		30.413.079,55	61.109.318,89	26.367.502,53

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO-TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EMBRANCO



000151

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II



Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

CONTAS		2006	2007	2008
1	ATIVO			
1.1	CIRCULANTE			
1.1.2	DEPOSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
1.1.2.6	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA			
1.1.2.6.1	RECURSOS DISPONÍVEIS			
1.1.2.6.1.01	PROGER URBANO			
1.1.2.6.1.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
1.1.2.6.1.01.02.01	PROGER Urbano - Investimento - TADE nº 24/2005	2.744.812,13	1.124.607,51	5.331.410,98
1.1.2.6.1.20	PROGER RURAL			
1.1.2.6.1.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
1.1.2.6.1.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.6.1.30	PRONAF			
1.1.2.6.1.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
1.1.2.6.1.30.01.05	Sem Vinculação	86.169,08	0,00	0,00
1.1.2.6.1.30.02	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
1.1.2.6.1.30.02.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 03/2007	0,00	12.622,59	24.150,84

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

2010
MAY 10
10 10 10
10 10 10



000152

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II



Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

CONTAS		2006	2007	2008
1.1.2.6.2 RECURSOS APLICADOS				
1.1.2.6.2.01	PROGER URBANO			
1.1.2.6.2.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
1.1.2.6.2.01.02.01	PROGER Urbano - Investimento - TADE nº 24/2005	17.519.207,28	19.712.978,12	21.510.394,77
1.1.2.6.2.20	PROGER RURAL			
1.1.2.6.2.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
1.1.2.6.2.20.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.6.2.30	PRONAF			
1.1.2.6.2.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
1.1.2.6.2.30.01.05	Sem Vinculação	2.734.874,22	0,00	0,00
1.1.2.6.2.30.02	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
1.1.2.6.2.30.02.03	PRONAF - Investimento - TADE nº 03/2007 - BASA	0,00	2.340.568,18	1.936.751,54
TOTAL ATIVO		23.085.062,71	23.190.776,40	28.802.708,13

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



SPOA/SE/MTE
000153
Ass: gn

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II



Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

CONTAS		2006	2007	2008
2	PASSIVO			
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.2	DEPOSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
2.4.2.6	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA			
2.4.2.6.1	DEPOSITOS REALIZADOS			
2.4.2.6.1.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.1.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.1.01.02.01	PROGER Urbano - Investimento - TADE nº 24/2005	27.316.707,64	31.516.707,64	41.516.707,64
2.4.2.6.1.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.1.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.1.20.01.05	Sem Vinculação	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.4.2.6.1.30	PRONAF			
2.4.2.6.1.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.1.30.01.05	Sem Vinculação	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
2.4.2.6.1.30.02	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.6.1.30.02.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 03/2007 - BASA	0,00	2.538.413,05	2.538.413,05

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



000154
Sfr

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II
Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
REEMBOLSO DE DEPOSITOS REALIZADOS				
2.4.2.6.2.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.2.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.2.01.02.01	PROGER Urbano - Investimento - TADE nº 24/2005	(7.070.327,66)	(10.705.111,69)	(14.731.210,92)
2.4.2.6.2.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.2.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.2.20.01.05	Sem Vinculação	(15.003.983,36)	(15.003.983,36)	(15.003.983,36)
2.4.2.6.2.30	PRONAF			
2.4.2.6.2.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.2.30.01.05	Sem Vinculação	(12.300.464,64)	(15.118.607,48)	(15.118.607,48)
2.4.2.6.2.30.02	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.6.2.30.02.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 03/2007 - BASA	0,00	(184.081,04)	(574.403,02)

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



000155
 2009
 08/12/2009

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.6.3	RESULTADO DE REMUNERAÇÃO			
2.4.2.6.3.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.3.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.3.01.02.01	PROGER Urbano - Investimento - TADE nº 24/2005	1.578.305,54	2.872.570,52	4.299.096,06
2.4.2.6.3.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.3.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.3.20.01.05	Sem Vinculação	2.959.346,52	2.959.346,52	2.959.346,52
2.4.2.6.3.30	PRONAF			
2.4.2.6.3.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.3.30.01.05	Sem Vinculação	3.105.852,32	3.204.234,20	3.204.234,20
2.4.2.6.3.30.02	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.6.3.30.02.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 03/2007 - BASA	0,00	62.141,94	193.727,02

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



000156
Gn

**DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BASA
ANEXO II**



Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.6.4 REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS				
2.4.2.6.4.01	PROGER URBANO			
2.4.2.6.4.01.02	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.6.4.01.02.01	PROGER Urbano - Investimento - TADE nº 24/2005	(1.560.666,11)	(2.846.580,84)	(4.242.787,03)
2.4.2.6.4.20	PROGER RURAL			
2.4.2.6.4.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 335/2003			
2.4.2.6.4.20.01.05	Sem Vinculação	(2.955.363,16)	(2.955.363,16)	(2.955.363,16)
2.4.2.6.4.30	PRONAF			
2.4.2.6.4.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 337/2003			
2.4.2.6.4.30.01.05	Sem Vinculação	(2.984.344,38)	(3.085.626,72)	(3.085.626,72)
2.4.2.6.4.30.02	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.6.4.30.02.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 03/2007 - BASA	0,00	(63.283,18)	(196.834,67)
TOTAL PASSIVO		23.085.062,71	23.190.776,40	28.802.708,13

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 074/2009 – CGFAT/SPOA/SE/MTE 000157

Números dos Processos: 46084.000542/2007-85, 46021.000836/2005-80,
46084.000038/2008-66 e 46084.000093/2009-37.

Documentos de referência: Ofícios nº. 3262, nº 1709, nº 1279 e nº 2009, de 28/04/2004,
15/02/2005, 11/02/2008 e 13/02/2009, respectivamente.

Interessado: Financiadora de Estudo e Projetos – FINEP.

Número de referência: Instruções Normativas CGFAT nº 01, de 06/11/2002 e nº. 01,
de 2/12/2007.

Assunto: Segregação de Contas dos Recursos do FAT na FINEP dos
exercícios de 2003, 2004, 2007 e 2008.

1. Trata a presente Nota Técnica do processo de Segregação de Contas do FAT na Financiadora de Estudo e Projetos – FINEP, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 367, de 20/10/2000, regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002, e pelas Instruções Normativas - IN/CGFAT nº 01, de 01/11/2002 e nº.01, de 28/12/2007.
2. De acordo com o estabelecido nos incisos I e II do art. 3º da Resolução CODEFAT nº 304/2002, a FINEP enviou para análise da CGFAT os Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF; os Relatórios de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – RADE anuais e Pareceres de Auditoria Interna e Independente, relativos aos exercícios de 2003 a 2008.
3. Entre os exercícios de 2003 e 2008 o FAT aplicou na FINEP, em depósitos especiais, no âmbito do Programa FAT – Pró-Inovação e Programa de Melhoria da

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

Competitividade – PMC, o montante de R\$ 1.121,3 milhões. No final de 2008 possuía o saldo de R\$ 996,4 milhões, aplicado no Programa FAT – Pró-Inovação.

000158
Ass: ...

**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT
FAT PRÓ-INOVAÇÃO**

Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	33.687.492,00	1.377.262,16	-	35.064.754,16
2004	76.308.149,00	6.977.997,07	-	118.350.900,23
2005	199.999.458,56	18.039.993,29	10.445.109,49	325.945.242,59
2006	400.000.000,00	30.903.202,80	72.039.791,85	684.808.653,54
2007	230.000.000,00	45.515.794,25	88.261.128,96	872.063.318,83
2008	180.000.000,00	56.511.641,43	112.222.008,25	996.352.952,01
TOTAL	1.119.995.099,56	159.325.891,00	282.968.038,55	996.352.952,01

**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT
Programa de Melhoria da Competitividade**

Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	1.274.968,18	6.252.574,13	16.611.084,03	51.384.659,24
2004	-	3.939.530,60	18.011.757,40	37.312.432,44
2005	-	2.940.159,96	9.842.573,87	30.410.018,53
2006	-	2.099.550,72	8.422.659,46	24.086.909,79
2007	-	1.285.983,97	7.501.004,02	17.871.889,74
2008	-	584.955,78	18.456.845,52	-
TOTAL	1.274.968,18	17.102.755,16	78.845.924,30	-

TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT NA FINEP

Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	34.962.460,18	7.629.836,29	16.611.084,03	86.449.413,40
2004	76.308.149,00	10.917.527,67	18.011.757,40	155.663.332,67
2005	199.999.458,56	20.980.153,25	20.287.683,36	356.355.261,12
2006	400.000.000,00	33.002.753,52	80.462.451,31	708.895.563,33
2007	230.000.000,00	46.801.778,22	95.762.132,98	889.935.208,57
2008	180.000.000,00	57.096.597,21	130.678.853,77	996.352.952,01
TOTAL	1.121.270.067,74	176.428.646,16	361.813.962,85	996.352.952,01

Missão Institucional da CGFAT:

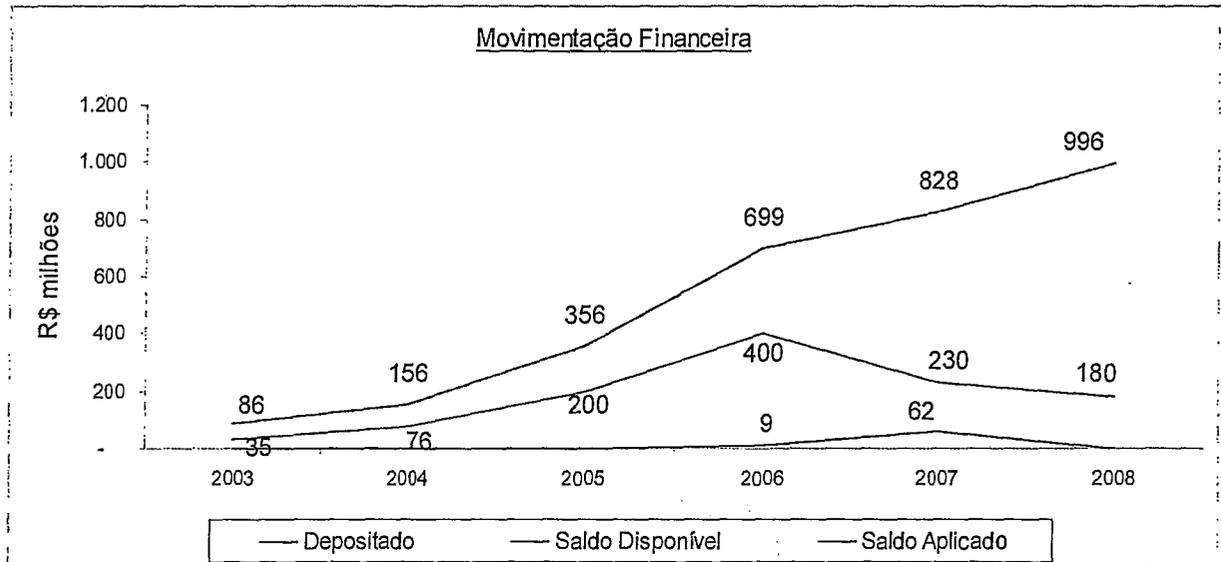
**"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS
APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."**

Espanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

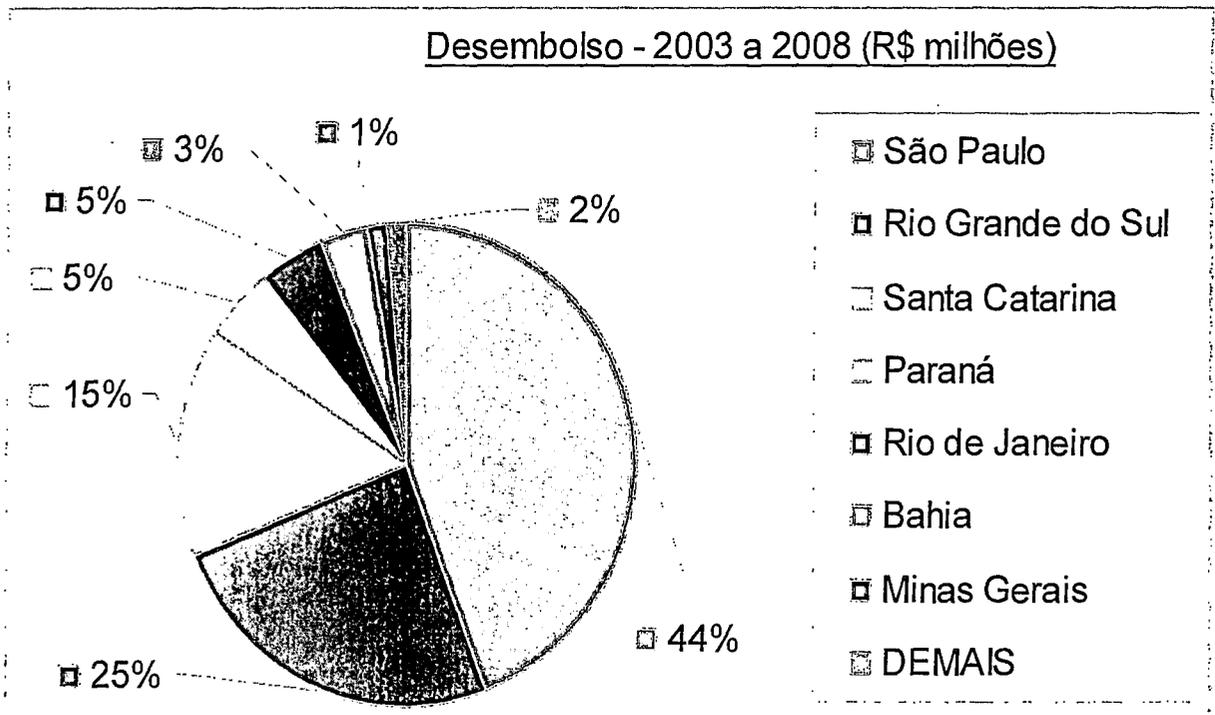
EM BRANCO

000.50
Ass: *SM*

4. Observa-se que a FINEP apresenta a característica de solicitar recursos somente quando há identificação dos beneficiários e das operações de crédito aprovadas ou pré-formalizadas, restando, ao final de cada ano, apenas saldos residuais de disponibilidades para desembolsos em operações de crédito. Dessa forma, a instituição apresentou no encerramento do exercício de 2008 o saldo aplicado de R\$ 996,4 milhões, valor este igual ao saldo total da aplicação do FAT, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



5. Entre 2003 e 2008, a FINEP desembolsou em 308 operações de crédito o montante de R\$ 1.208,2 milhões, no âmbito do Programa Pró-Inovação. Cerca de 84% das contratações foram realizadas nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.



Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

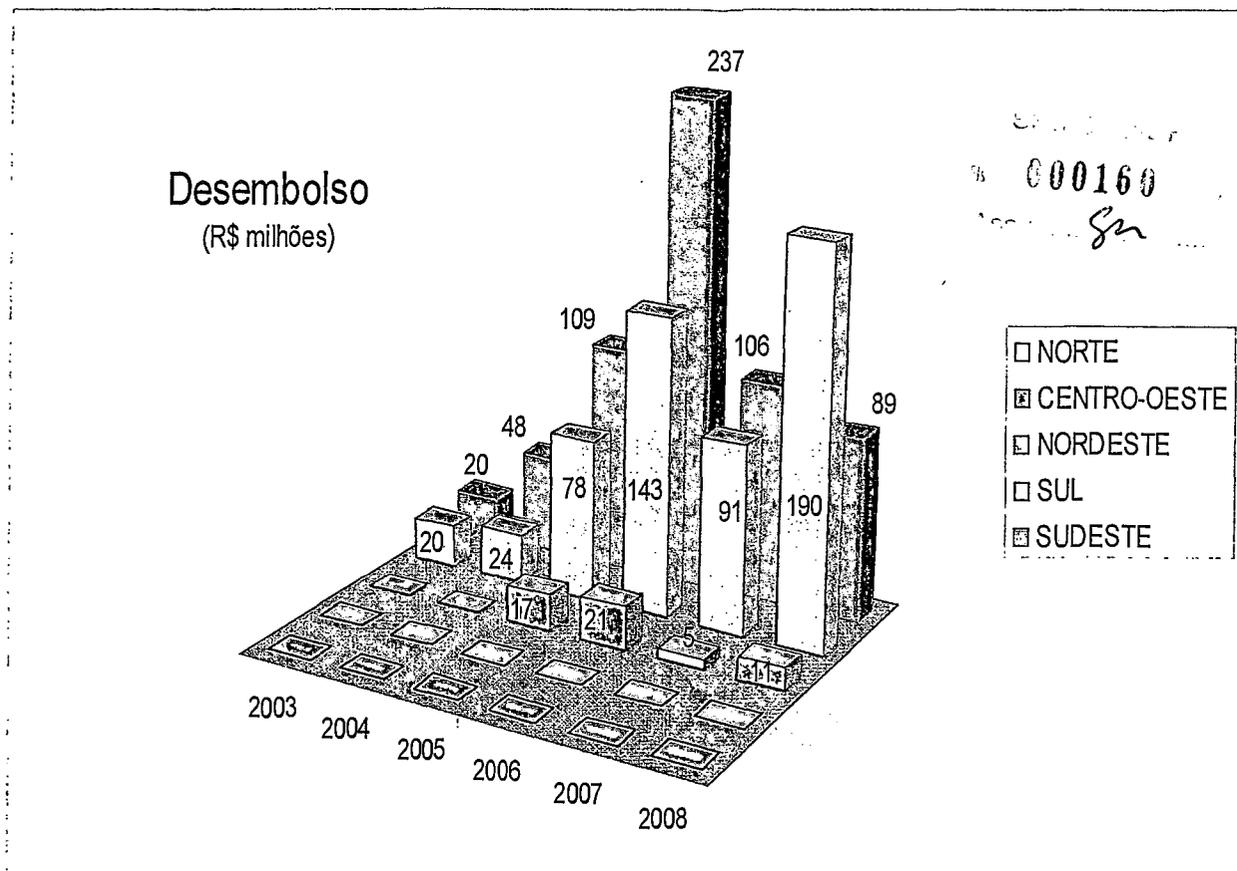
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229

E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

6. Nota-se que a Financiadora tem aplicado a maior parte dos recursos do FAT no Sul e Sudeste do país, desembolsando nessas regiões, somente no exercício de 2008, R\$ 279,0 milhões.



7. Quanto à classificação de risco das operações de crédito realizadas, os relatórios apresentados destacam que as operações têm seus riscos reclassificados mensalmente em função do atraso verificado no pagamento de parcela de principal e encargos financeiros e por ocasião das respectivas regularizações.

8. Em 2003 e 2004, observa-se que as operações estão classificadas na faixa de risco de “AA” a “B” com baixa provisão de perdas, período de elevado número de contratações de operações. Em 2005, vencido a carência de capital dos financiamentos concedidos nos exercícios anteriores, verifica-se uma reclassificação das operações de crédito, atingindo o percentual de 15% nos riscos na faixa de “E” a “H”, aumentando consideravelmente a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Esse fato levou a FINEP a promover ações mais efetivas na análise das propostas de financiamentos e na recuperação de crédito (renegociações, cobranças, acordos extrajudiciais, etc.), o que contribuiu para a melhoria do risco nos anos subsequentes, conforme se observa no gráfico a seguir:

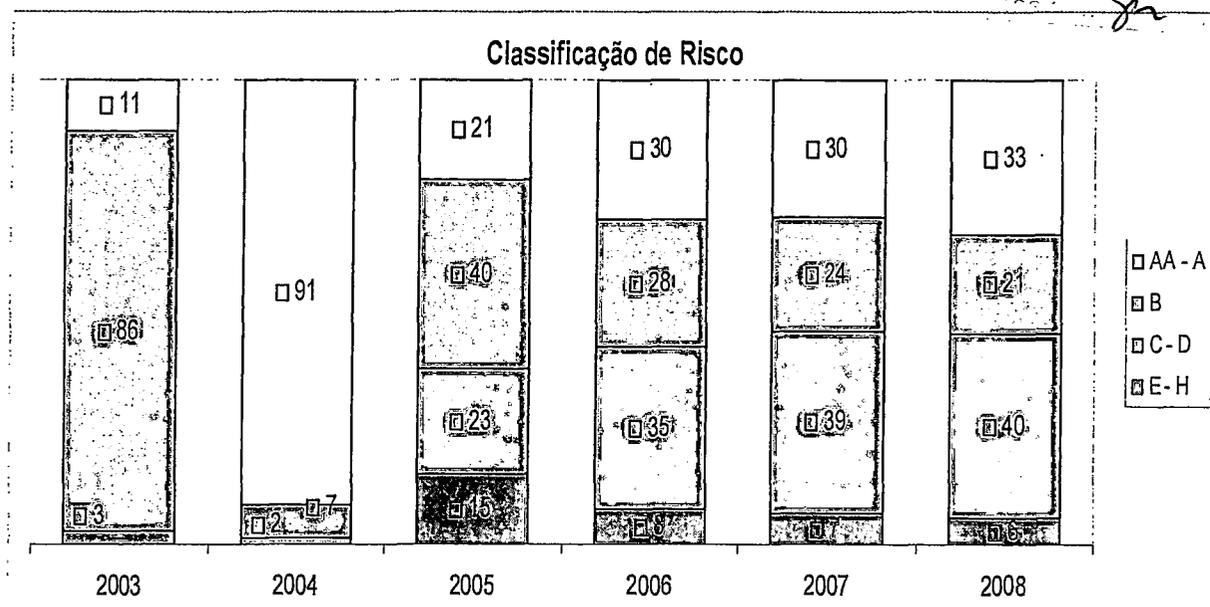
Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

Sj



9. Nos relatórios encaminhados, a FINEP evidenciou que no exercício de 2005 houve mudança na forma de controle das aplicações de recursos do FAT em depósitos especiais, de Resolução Alocativa para Termo de Alocação Depósitos Especiais do FAT – TADE. Com isso houve modificação na sistemática de retorno do capital do FAT, passando a amortização dos recursos ser feita por Reembolso Automático – RA.

10. Também foi registrado pela instituição que, no exercício de 2007, houve aprovação de R\$ 230,0 milhões para investimento em projetos do Programa FAT - Pró-Inovação, que foi de grande importância para o crescimento da participação das micros e pequenas empresas nas aplicações da FINEP.

11. Quanto à informação sobre operações de crédito objeto de mudança de perfil, observou-se que não houve prorrogação de dívidas decorrente de dispositivo legal. Apenas, em 2007, ocorreu uma renegociação de dívida de uma operação, no montante de R\$ 9,3 milhões, no âmbito do FAT Pró-Inovação, que se encontrava em cobrança judicial.

12. Para dar conformidade ao processo de segregação de contas dos recursos do FAT nas instituições financeiras, de acordo com as Instruções Normativas nº 01/2002 e nº 01/2007, a CGFAT concilia os valores dos depósitos especiais do FAT registrados nos Balancetes Mensais da instituição e os valores constantes Demonstrativos das Aplicações Financeiras do FAT – DAF; e estes com os valores constantes nos extratos financeiros dos depósitos e os valores registrados nos Balanços Patrimoniais de cada instituição.

EM BRANCO

13. Anualmente a FINEP encaminha à CGFAT manifestações das Auditorias Interna e Independente sobre a Segregação de Contas do FAT. Nos Pareceres da Auditoria Independente, elaborados pela Loudon Blomquist – Auditores Independentes no exercício de 2003 e nos exercícios de 2005 a 2008 pela HLB Audilink & Cia Auditores, constam que os saldos dos financiamentos concedidos com recursos do FAT, no final de cada exercício, *“estão devidamente registrados nas Demonstrações Contábeis da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e foram repassados de acordo com o programa mantido com o Ministério do Trabalho e Emprego”*. E no caso dos Relatórios da Auditoria Interna, no período de 2003 a 2008, os Auditores declararam que *“... os recursos recebidos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT... estão adequadamente registrados no Passivo das Demonstrações Contábeis da FINEP”*.

14. Justificando que teve problemas para contratação de serviços de Auditoria, que não constou no edital, a FINEP não encaminhou à CGFAT o Parecer de Auditoria Independente do exercício de 2004, enviando, apenas, o Relatório de Auditoria Interna da entidade.

15. Na análise dos documentos enviados, relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2007 e 2008, a CGFAT verificou que os saldos constantes dos extratos financeiros enviados pela FINEP estão em conformidade com os valores contidos nas Notas Explicativas publicadas nos Balanços Anuais, conforme evidenciado no Anexo I desta Nota. Da mesma forma, nas análises dos DAF, constantes no Anexo II, e dos Balancetes mensais, conclui-se pela sua consonância com os extratos financeiros enviados. Todavia, na análise do Grupo Ativo dos Balanços Patrimoniais verificou-se que a FINEP não segregou em seu Ativo os recursos recebidos do FAT, conforme regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002

16. Assim, à luz da documentação apresentada e considerando: i) a conciliação entre os valores constantes nos extratos financeiros e os saldos dos depósitos especiais informados pela FINEP nos DAF mensais e anuais, e estes conciliados com os valores registrados nos Balancetes mensais e nos Relatórios de Aplicações Financeiras – RADE, publicados nos Balanços Patrimoniais da FINEP; ii) a boa classificação de risco das operações de crédito; e iii) as declarações da Diretoria da Finep registradas nos RADE e das Auditorias Interna e Independente sobre a boa e regular aplicação dos recursos, propõe-se a aprovação

EM BRANCO

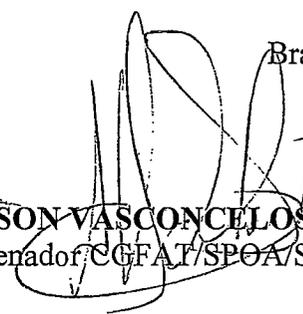
dos Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos exercícios de 2003, 2004, 2007 e 2008, uma vez que os recursos do FAT foram conciliados com os Balancetes e evidenciados no Passivo dos Balanços Patrimoniais.

17. Entretanto, propõe-se a aprovação, com ressalva, do processo de segregação de contas, uma vez que não foram segregadas no Ativo da FINEP as aplicações com recursos do FAT, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 304/2002.

18. Por oportuno, informamos que os DAF e RADE dos exercícios de 2005 e 2006, relativos aos processos nº 46084.00113/2006-27 e 46084.000238/2007-38, respectivamente, foram aprovados pelas Notas Técnicas DIANF/CGFAT/SPOA/SE/MTE nº. 130 de 22/11/2006 e nº. 148, de 17/10/2007.

19. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.

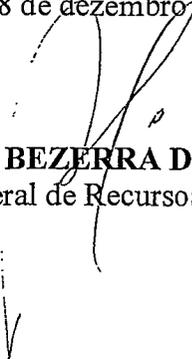

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
Coordenador CGFAT/SPOA/SE/MTE


MARINO PEDRO SCHWAICKARTT
Técnico Financeiro CGFAT/SPOA/SE/MTE

DE ACORDO.

Aprovo os Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2007 e 2008, que, conciliados com os Balancetes e Balanços Patrimoniais, evidenciam que houve segregação dos recursos do FAT na FINEP, e, para os mesmos exercícios, aprovo, com ressalva, os processos de segregação de contas da FINEP.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.


PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

EM BRANCO



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



(Anexo I)

**Anexo da Nota Técnica nº 073/2009-CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP**

Correlação Balanço X Extrato Financeiro

Ano 2003:

Quadro A (Balanço publicado pela Financiadora)
(Nota Explicativa Nº 3.5)

3.5 Depósitos

000164
gr

	2003	2002
FAT (*)	86.449.413	60.468.201
Outros	74.348	247.259
Total do passivo circulante	86.523.761	60.715.460
SEBRAE (**)	4.326.729	9.085.268
Total do passivo exigível a longo prazo	4.326.729	9.085.268

* Indexado por TJLP a.a

** Indexado por TR mais Juros de 6% a.a.

Fonte:

Balanço Patrimonial publicado e enviado por email pela senhora Carolina Mariano – FINEP.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

R\$ Mil

2003	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	-	0,00%	86.449,41	100,00%	86.449,41
PRÓ-INOVAÇÃO	-	0,00%	51.384,66	100,00%	51.384,66
PDCCTN	-	0,00%	35.064,75	100,00%	35.064,75

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



000165
[Handwritten signature]

Ano 2004:

Quadro A (Balanço publicado pela Financiadora)
(DAF - FINEP)

RENTES RECEBIDAS							
2.4.2.5.4.73	PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL						
2.4.2.5.4.73.001	PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994						
2.4.2.5.4.73.001.1	Investimento	0,00		0,00		0,00	
2.4.2.5.4.73.002	PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997						
2.4.2.5.4.73.002.1	Investimento	0,00		0,00		0,00	
2.4.2.5.4.73.003	PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999						
2.4.2.5.4.73.003.1	Investimento	(5.356.282,13)	D	(5.302.913,27)		0,00	(10.659.195,40) D
2.4.2.5.4.79	Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional						
2.4.2.5.4.79.001	Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002						
2.4.2.5.4.79.001.1	Investimento	0,00	D	0,00		0,00	0,00 D
TOTAL PASSIVO		86.449.413,40		(18.011.757,40)		87.225.676,67	155.663.332,67

Fonte:
DAF – FAT enviado por email pela senhora Carolina Mariano – FINEP.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

R\$ Mil

2004	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	11,01	0,01%	155.652,33	99,99%	155.663,33
PRÓ-INOVAÇÃO	-	0,00%	118.350,90	100,00%	118.350,90
PDCCTN	11,01	0,03%	37.301,43	99,97%	37.312,43

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



Ano 2005:

Quadro A (Balanço publicado pela Financiadora)

(Nota Explicativa Nº 2.10)

000166
Sen

2.10 - A FINEP mantém um programa com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego com recurso financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT que visa o financiamento de Projetos previamente selecionados pela empresa e aprovados pelo MTE. Os financiamentos são direcionados para segmentos específicos da economia, capazes de promover ações modernizantes e estruturais, destacando-se os aspectos indutores de inovações, transformações e reestruturações produtivas.

O saldo devedor junto ao MTE/FAT em 31 de dezembro de 2005 totaliza um montante de R\$ 356.355.261,12.

Fonte:

http://www.finep.gov.br/numeros_finep/balanco_finep/balanco_finep_2005.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

R\$ Mil

2005	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	98,74	0,03%	356.256,52	99,97%	356.355,26
PRÓ-INOVAÇÃO	98,56	0,03%	325.846,68	99,97%	325.945,24
PMC	0,18	0,00%	30.409,84	100,00%	30.410,02

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



Ano 2006:

Quadro A (Balanço publicado pela Financiadora)

(Nota Explicativa Nº 2.10)

000167
Sm

2.10 - A FINEP mantém um programa com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego com recurso financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT que visa o financiamento de Projetos previamente selecionados pela empresa e aprovados pelo MTE. Os financiamentos são direcionados para segmentos específicos da economia, capazes de promover ações modernizantes e estruturais, destacando-se os aspectos indutores de inovações, transformações e reestruturações produtivas.

O saldo devedor junto ao MTE/FAT em 31.12.2006 totaliza um montante de R\$ 708.895.563,33.

Fonte:

http://www.finep.gov.br/numeros_finep/balanco_finep/balanco_finep_2006.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

2006	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	9.473,47	1,34%	699.422,09	98,66%	708.895,56
PRÓ-INOVAÇÃO	9.473,47	1,38%	675.335,18	96,62%	684.808,65
PMC	-	0,00%	24.086,91	100,00%	24.086,91

R\$ Mil

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT



Ano 2007:

Quadro A (Balanço publicado pela Financiadora)

000168
Jm

(Nota Explicativa Nº 2.10)

2.10 – A FINEP mantém um programa com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego com recurso financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT que visa o financiamento de Projetos previamente selecionados pela empresa e aprovados pelo MTE. Os financiamentos são direcionados para segmentos específicos da economia, capazes de promover ações modernizantes e estruturais, destacando-se os aspectos indutores de inovações, transformações e reestruturações produtivas.

O saldo devedor junto ao MTE/FAT em 31.12.2007 totaliza um montante de R\$ 889.935.208,57.

Fonte:

http://www.finep.gov.br/numeros_finep/balanco_finep/balanco_finep_2007.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição: 31 / DEZ / 2008

Obs: Valores em final de exercício.

2007	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	62.023,73	6,97%	827.911,48	93,03%	889.935,21
PRÓ-INOVAÇÃO	62.023,73	7,11%	810.039,59	92,89%	872.063,32
PMC	-	0,00%	17.871,89	100,00%	17.871,89

R\$ Mil

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

Ano 2008:



000169
S...

Quadro A (Balanço publicado pela Financiadora)
(Nota Explicativa Nº 2.10)

2.10 - A FINEP mantém um programa com o apoio do Ministério do Trabalho e Emprego com recurso financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT que visa o financiamento de Projetos previamente selecionados pela empresa e aprovados pelo MTE. Os financiamentos são direcionados para segmentos específicos da economia, capazes de promover ações modernizantes e estruturais, destacando-se os aspectos indutores de inovações, transformações e reestruturações produtivas.

O saldo devedor junto ao MTE/FAT em 31.12.2008 totaliza um montante de R\$ 996.352.952,01.

Fonte:
Balanço Patrimonial publicado e enviado por email pela senhora Carolina Mariano – FINEP.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição: 31 / DEZ / 2008
Obs: Valores em final de exercício.

2008	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
TOTAL	-	0,00%	996.352,95	100,00%	996.352,95
PRÓ-INOVAÇÃO	-	0,00%	996.352,95	100,00%	996.352,95
PMC	-	0,00%	-	0,00%	-

R\$ Mil

EM BRANCO



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT NO FINEP
DAF - FINEP
ANEXO II



Anexo da Nota Técnica nº 74/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, DE 08/12/2009
 Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2008

CONTAS	2003	2004	2005	2006	2007	2008
1. ATIVO						
1.1. CIRCULANTE						
1.1.2. DEPÓSITOS ESPECIAIS LEI Nº 8.352/91						
1.1.2.5. FINEP - RECURSOS DISPONÍVEIS						
1.1.2.5.1.73. PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL						
1.1.2.5.1.73.001 PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994						
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.5.1.73.002 PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997						
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.5.1.73.003 PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999						
Investimento	0,00	11.005,65	(0,00)	0,00	0,00	0,00
1.1.2.5.1.73.004 PMC - Resolução CODEFAT n.º 439/2005						
Investimento - TADE nº 002/2005			176,74	0,00		0,00
1.1.2.5.1.79. Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional						
1.1.2.5.1.79.01 Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002						
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.5.1.79.02 FAT Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 439/2005						
Investimento - TADE nº 010/2005			98.563,31	9.473.472,19	62.023.726,52	0,00
1.1.2.5.2. RECURSOS APLICADOS						
1.1.2.5.2.73. PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL						
1.1.2.5.2.73.001 PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994						
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.5.2.73.002 PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997						
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.5.2.73.003 PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999						
Investimento	51.384.659,24	37.301.426,79	0,00			
1.1.2.5.2.73.004 PMC - Resolução CODEFAT n.º 439/2005						
Investimento - TADE nº 002/2005			30.409.841,79	24.086.909,79	17.871.889,74	0,00
1.1.2.5.2.79. Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional						
1.1.2.5.2.79.01 Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002						
Investimento	35.064.754,16	118.350.900,23	0,00			
1.1.2.5.2.79.02 FAT Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 439/2005						
Investimento - TADE nº 010/2005			325.846.679,28	675.335.181,35	810.039.592,31	996.352.952,01
TOTAL ATIVO	86.449.413,40	155.663.332,67	356.355.261,11	708.895.563,33	889.935.208,57	996.352.952,01

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

0170

EM BRANCO



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT NO FINEP
DAF - FINEP
ANEXO II



Anexo da Nota Técnica n.º 74/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, DE 08/12/2009
 Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2008

2	PASSIVO							
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2.4.2	APLICAÇÕES DO FAT EM DEPÓSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91							
2.4.2.5	FINEP							
2.4.2.5.1	DEPÓSITOS REALIZADOS							
2.4.2.5.1.73	PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL							
2.4.2.5.1.73.01	PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994							
2.4.2.5.1.73.01.01	Investimento							
2.4.2.5.1.73.02	PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997							
2.4.2.5.1.73.02.01	Investimento							
2.4.2.5.1.73.03	PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999							
2.4.2.5.1.73.03.01	Investimento	63.082.434,32	63.082.434,32					
2.4.2.5.1.73.04	PMC - Resolução CODEFAT n.º 439/2005							
2.4.2.5.1.73.04.01	Investimento - TADE nº 002/2005			31.820.519,48	31.820.519,48	31.820.519,48	31.820.519,48	
2.4.2.5.1.79	Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional							
2.4.2.5.1.79.01	Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002							
2.4.2.5.1.79.01.01	Investimento	33.687.492,00	109.995.641,00					
2.4.2.5.1.79.02	FAT Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 439/2005							
2.4.2.5.1.79.02.01	Investimento - TADE nº 010/2005			326.708.718,17	726.708.718,17	956.708.718,17	1.136.708.718,17	
2.4.2.5.2	REEMBOLSO DE DEPÓSITOS REALIZADOS							
2.4.2.5.2.73	PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL							
2.4.2.5.2.73.01	PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994							
2.4.2.5.2.73.01.01	* Investimento							
2.4.2.5.2.73.02	PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997							
2.4.2.5.2.73.02.01	* Investimento							
2.4.2.5.2.73.03	PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999							
2.4.2.5.2.73.03.01	* Investimento	(20.563.014,20)	(27.562.451,75)					
2.4.2.5.2.73.04	PMC - Resolução CODEFAT n.º 439/2005							
2.4.2.5.2.73.04.01	Investimento - TADE nº 002/2005			(1.651.063,76)	(7.869.767,25)	(14.041.072,25)	(31.820.214,66)	
2.4.2.5.2.79	Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional							
2.4.2.5.2.79.01	Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002							
2.4.2.5.2.79.01.01	* Investimento	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2.4.2.5.2.79.02	FAT Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 439/2005							
2.4.2.5.2.79.02.01	Investimento - TADE nº 010/2005			(3.213.297,27)	(45.425.920,92)	(88.868.935,64)	(145.340.445,98)	

000171

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Espanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

LEUFRANCO



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT NO FINEP
DAF - FINEP
ANEXO II



Anexo da Nota Técnica n.º 74/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, DE 08/12/2009
 Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2008

2.4.2.5.3. RESULTADO DE REMUNERAÇÃO							
2.4.2.5.3.73	PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL						
2.4.2.5.3.73.01	PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994						
2.4.2.5.3.73.01.01	Investimento						
2.4.2.5.3.73.002	PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997						
2.4.2.5.3.73.002.1	Investimento						
2.4.2.5.3.73.003	PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999						
2.4.2.5.3.73.003.1	Investimento	18.854.145,29	22.793.675,89				
2.4.2.5.3.73.04	PMC - Resolução CODEFAT n.º 439/2005						
2.4.2.5.3.73.04.01	Investimento - TADE nº 002/2005			1.414.211,93	3.513.762,65	4.799.746,62	5.384.702,40
2.4.2.5.3.79	Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional						
2.4.2.5.3.79.001	Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002						
2.4.2.5.3.79.001.1	Investimento	1.377.262,16	8.355.259,23				
2.4.2.5.3.79.02	FAT Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 439/2005						
2.4.2.5.3.79.02.01	Investimento - TADE nº 010/2005			9.681.633,90	40.584.836,70	86.100.630,95	142.612.272,38
2.4.2.5.4. REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS							
2.4.2.5.4.73	PDCCTN - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMPETITIVIDADE E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA NACIONAL						
2.4.2.5.4.73.001	PDCCTN 1 - Resolução CODEFAT n.º 073/1994 e convênio 026/1994						
2.4.2.5.4.73.01.01	* Investimento						
2.4.2.5.4.73.02	PDCCTN 2 - Resolução CODEFAT n.º 153/1997						
2.4.2.5.4.73.02.01	* Investimento						
2.4.2.5.4.73.03	PDCCTN 3 - Resolução CODEFAT n.º 230/1999						
2.4.2.5.4.73.03.01	* Investimento	(9.988.906,17)	(21.001.226,02)				
2.4.2.5.4.73.04	PMC - Resolução CODEFAT n.º 439/2005						
2.4.2.5.4.73.04.01	Investimento - TADE nº 002/2005			(1.173.649,12)	(3.377.605,09)	(4.707.304,11)	(5.385.007,22)
2.4.2.6.4.79	Pró-Inovação - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica da Empresa Nacional						
2.4.2.5.4.79.01	Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 310/2002						
2.4.2.5.4.79.01.01	* Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.5.4.79.02	FAT Pró-Inovação - Resolução CODEFAT nº 439/2005						
2.4.2.5.4.79.02.01	Investimento - TADE nº 010/2005			(7.231.812,22)	(37.058.980,41)	(81.877.094,65)	(137.627.592,56)
TOTAL PASSIVO		86.449.413,40	155.663.332,67	356.355.261,11	708.895.563,33	889.935.208,57	996.352.952,01
ATIVO - PASSIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Contas Retificadoras

Obs.: - Colocar as contas liquidadas de cor vermelha
 - Colocar as contas vigentes de cor preta

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

000172

EMBRANCO



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 075/2009 – CGFAT/SPOA/SE/MTE

000173
S

Números dos Processos: 6084.00054/2007-74, 46021.000837/2005-24,
46084.000241/2007-51, 46084.000035/2008-22 e
46084.000091/2009-48.

Documentos de referência: Ofícios GAPRE-2004/0200, 2005/0231, 007/0215, 2008/0178 e
2009/0130 de 13/02/04, 22/02/05, 14/02/07, 13/02/08 e
09/02/09, respectivamente.

Interessado: Banco do Nordeste do Brasil - BNB.

Número de referência: Instruções Normativas CGFAT nº 01, de 06/11/2002 e nº. 01,
de 28/12/2007.

Assunto: Segregação de Contratos dos Recursos do FAT no BNB dos
exercícios de 2003 a 2008.

1. Trata a presente Nota Técnica do processo de Segregação de Contas do FAT no Banco do Nordeste do Brasil - BNB, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 367, de 20/10/2000, regulamentada pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002, e pelas Instruções Normativas - IN/CGFAT nº 01, de 01/11/2002 e nº. 01, de 28/12/2007.

2. De acordo com o estabelecido nos incisos I e II do art. 3º da Resolução CODEFAT nº 304/2002, o BNB enviou para análise da CGFAT os Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF; os Relatórios de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – RADE anuais e Pareceres de Auditoria Interna e Independente, relativo aos exercícios de 2003 a 2008.

3. Entre os exercícios de 2003 e 2008, o FAT aplicou depósitos especiais no BNB o montante de R\$ 199,0 milhões, e apropriou como receita de remuneração o montante de R\$ 746,0 milhões; possuindo ao final de 2008 o saldo aplicado de R\$ 444,4 milhões, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Missão Institucional da CGFAT:

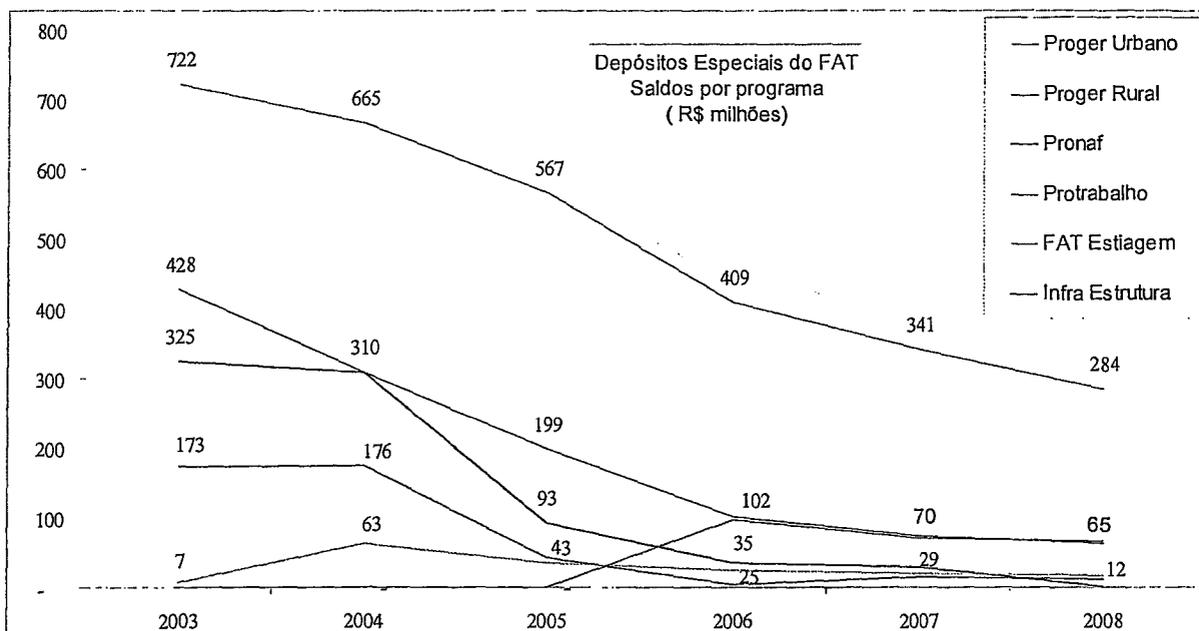
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	275.688.056,02	781.806.983,27	1.721.468.697,61
2004	30.000.000,00	183.696.777,17	412.350.951,40	1.522.814.523,38
2005	-	159.715.321,74	745.718.261,40	936.811.583,72
2006	97.000.000,00	58.555.506,09	419.816.621,03	672.550.468,78
2007	70.000.000,00	36.493.685,96	228.827.380,10	550.216.774,65
2008	2.000.000,00	31.817.661,29	139.607.790,62	444.426.645,32
TOTAL	199.000.000,00	745.967.008,27	2.728.127.987,82	444.426.645,32

4. Os recursos acima foram repassados a seis programas de crédito mantidos pelo BNB, anexo I, cujos saldos são demonstrados no gráfico a seguir:



5. Considerando que o Banco possuía fontes de recursos com taxas de juros menos onerosas e fluxos de pagamentos maiores para contratações de operações de crédito, tal como recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, observa-se a gradativa redução dos recursos em depósitos especiais. No final de 2008 o saldo existente de R\$ 444,4 milhões representava apenas 26,8 % do saldo dos recursos alocados em depósitos especiais no início do exercício de 2003, no montante de R\$ 1.656,0 milhões.

6. Em meados de 2005, com a publicação da Resolução nº. 439/2005, de 02/06/2005, o CODEFAT estabeleceu nova metodologia para movimentação financeira dos depósitos especiais do FAT, com regras para alocação e recolhimento desses depósitos. A metodologia aprovada visou à redução de recursos disponíveis nos Bancos por meio da

Missão Institucional da CGFAT:

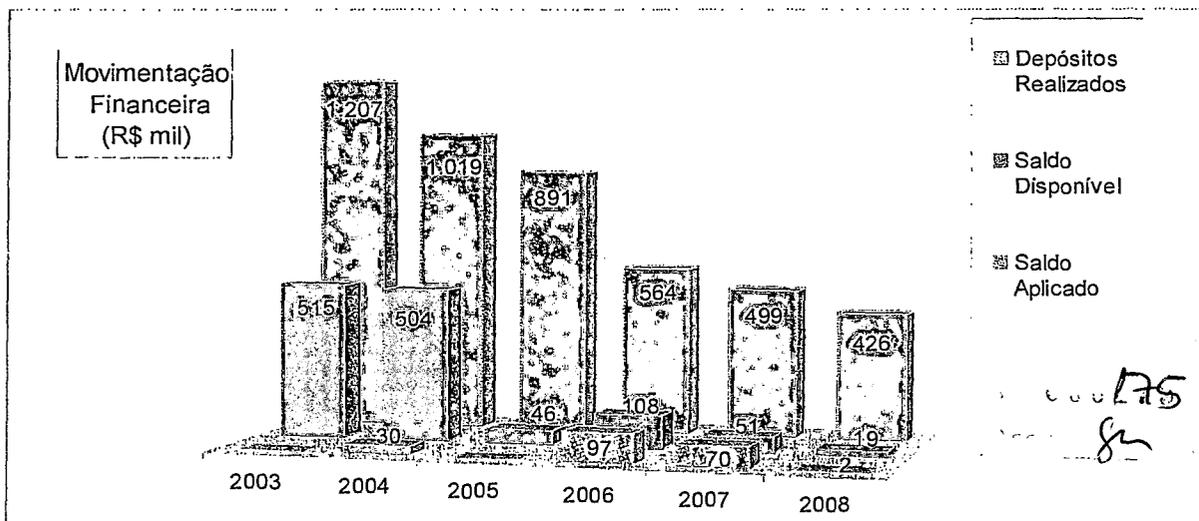
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

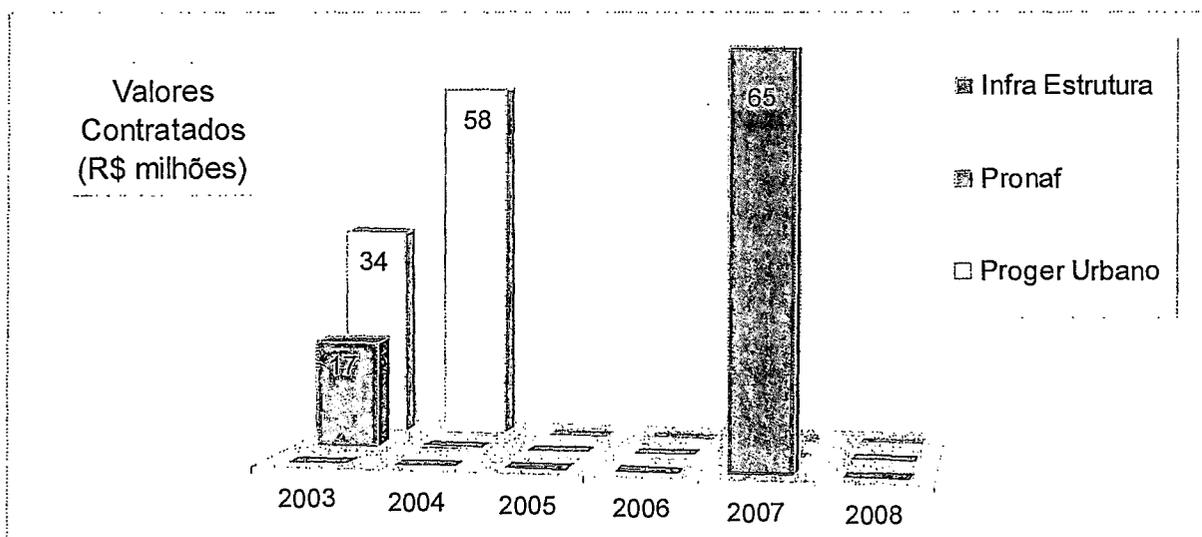
EM BRANCO

contratação de operações de crédito, e, caso contrário, os recursos seriam automaticamente recolhidos ao Fundo para serem destinados a outras aplicações.

7. Esse fato proporcionou que o BNB recolhesse ao FAT os excedentes não aplicados, resultando em diminuição das aplicações no Banco a final do exercício de 2005, conforme observado no gráfico abaixo.



8. Nos exercícios de 2003 e 2004 o BNB contratou 163.144 operações de crédito no âmbito do PROGER URBANO e do PRONAF, no montante de R\$ 110,1 milhões. No período de 2005 a 2008 o Banco contratou apenas 3 operações à égide do programa FAT Infra Estrutura, no montante de R\$ 65,2 milhões, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



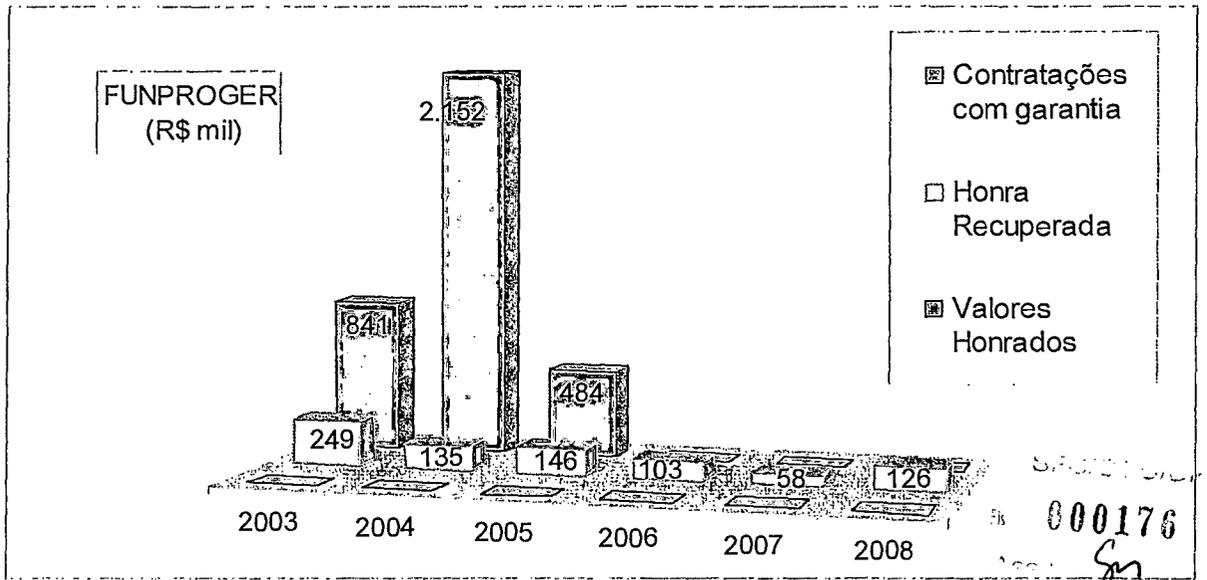
9. Nos exercícios de 2003 a 2008 o BNB recebeu do FUNPROGER como honra de avais o valor de R\$ 3.476,6 mil, e recuperou o valor de R\$ 816,9 mil, conforme distribuído no gráfico que segue:

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

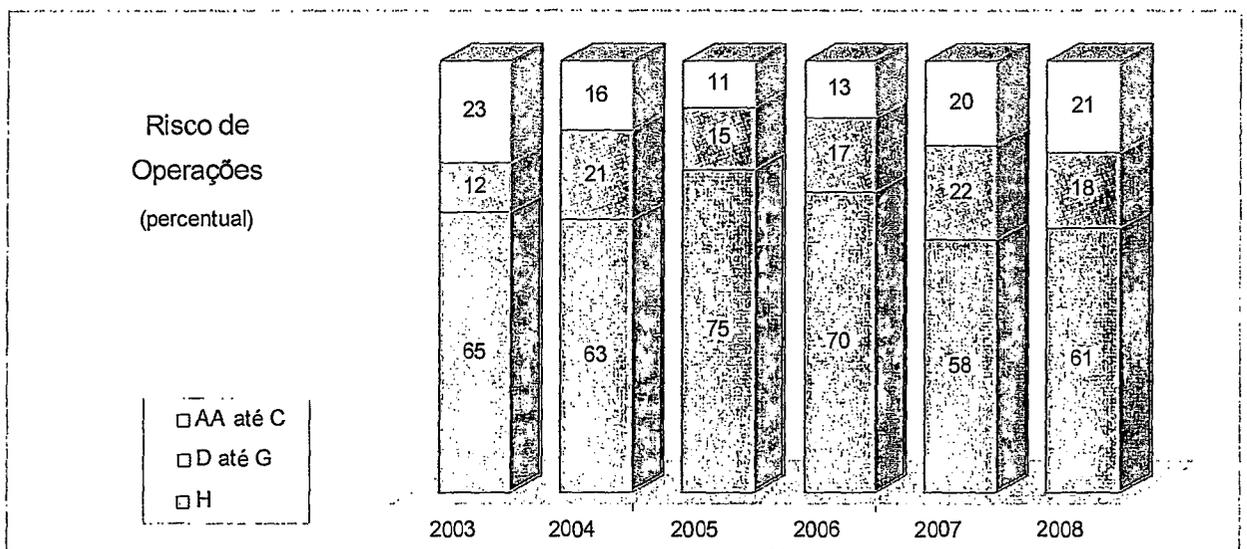
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



10. Quanto à classificação de risco das operações de crédito realizadas, os relatórios apresentados destacam que as operações têm seus riscos reclassificados, principalmente em função do atraso no pagamento de parcela de principal e encargos financeiros, o que ocasionou elevada inadimplência na carteira das operações de crédito lastreadas com recursos do FAT.

11. No gráfico abaixo é ilustrada a evolução do risco incidente sobre as operações de crédito do BNB, relativo ao período de 2003 a 2008, com predominância de risco “H”, cuja incidência de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD é de 100%. A maioria das operações lastreadas com recursos do FAT está classificada em prejuízo, o que dificultou as renegociações e/ou recuperação do crédito.

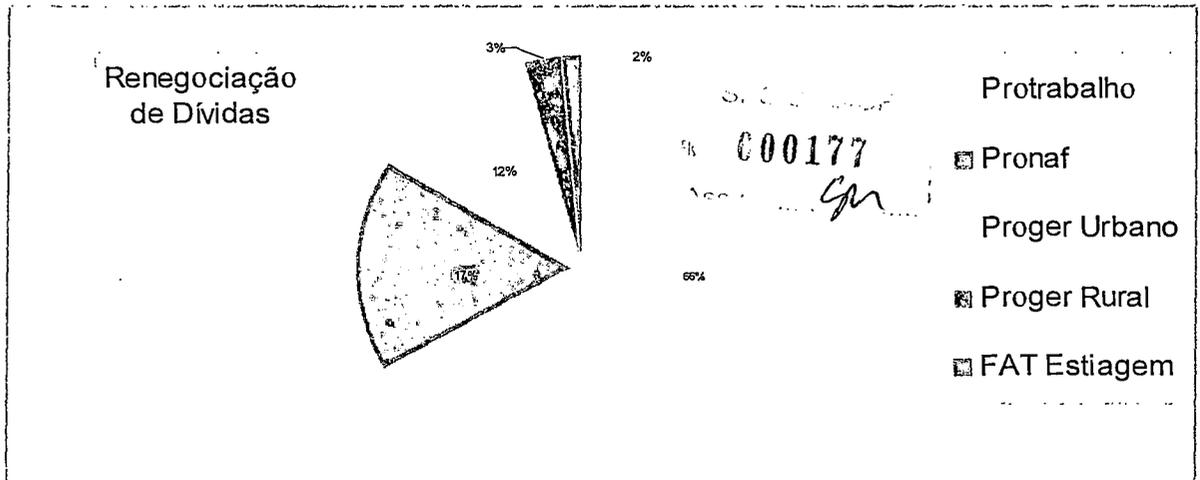


Missão Institucional da CGFAT:

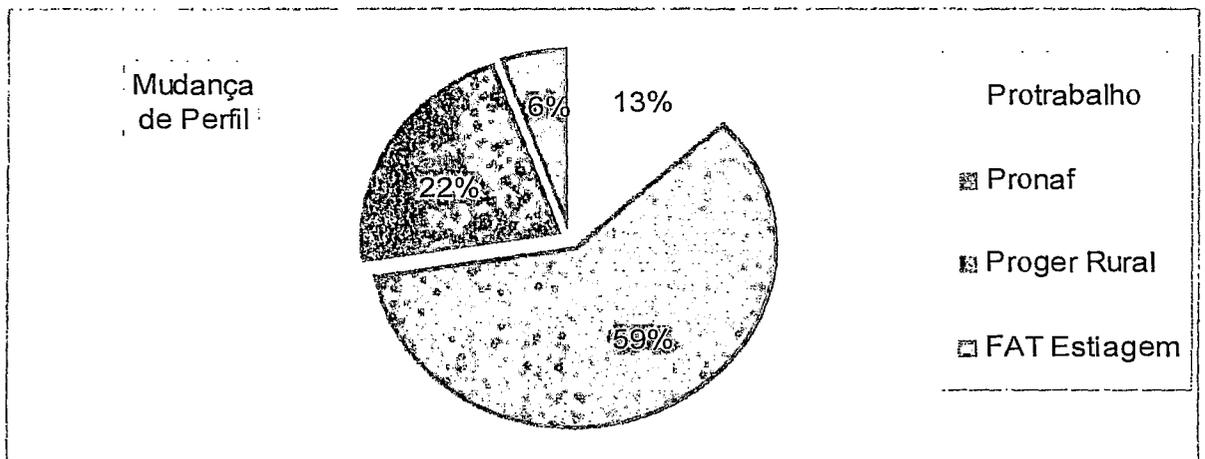
“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”
 Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

12. Mesmo com elevado índice de inadimplência, no período de 2003 a 2008, o BNB renegociou 1.885 contratos junto aos mutuários finais, no montante de R\$ 61,0 milhões. O gráfico abaixo apresenta a distribuição dessas renegociações por programas, com destaque para o PROTRABALHO que concentra 66,6%.



13. No tocante às operações que mudaram de perfil em função de dispositivo legal, destacam-se os programas PRONAF e PROGER Rural, cujos valores renegociados foram de R\$ 65,0 milhões e R\$ 23,8 milhões, respectivamente, representando 81,3% do total prorrogado de R\$ 109,2 milhões, conforme gráfico abaixo:



14. Para dar conformidade ao processo de segregação de contas dos recursos do FAT nas instituições financeiras, de acordo com as Instruções Normativas nº 01/2002 e nº 01/2007, a CGFAT concilia os valores dos depósitos especiais do FAT registrados nos Balancetes Mensais do Banco e os valores constantes Demonstrativos das Aplicações Financeiras do FAT – DAF; e estes com os valores constantes nos extratos financeiros dos depósitos e os valores publicados em Notas Explicativas dos Balanços Patrimoniais de cada instituição, conforme demonstrado no anexo II e III desta nota.

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

15. Anualmente o BNB encaminha à CGFAT manifestações das Auditorias Interna e Independente sobre a Segregação de Contas do FAT. Os Pareceres de Auditoria Interna dos exercícios de 2003 a 2008 concluem quanto à *“boa e regular aplicação dos recursos do FAT, no tocante aos controles internos e ao cumprimento do disposto nas Resoluções e Planos de trabalho aprovados pelo CODEFAT”*. Nos mesmos documentos os auditores declaram *“que as ações/procedimentos adotados no Banco estão aderentes às normas internas, sendo que as disfunções detectadas por esta Auditoria foram objeto de registro em relatórios de auditoria, encaminhados à administração do Banco”*.

16. No caso da Auditoria Independente, nos exercícios de 2003, 2007 e 2008, os DAF e RADE foram auditados pela a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, e nos exercícios de 2004, 2005 e 2006 os referidos documentos foram analisados pela empresa BDO Trevisan Auditores Independentes. Ambas as Auditorias declaram que:

a. quanto aos DAF e os RADE *“confrontamos as informações financeiras neles apresentadas com os registros contábeis que suportaram as demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A, sem termos identificado divergências. Além disso, verificamos que esses demonstrativos foram preparados de acordo com as instruções definidas pela Instrução Normativa nº 01 da CGFAT/MTE; e*

b. em relação aos capítulos 3, 4, 5 e 6 do Relatório do FAT, o Banco informa que os dados são puramente gerenciais e, portanto, seus saldos não fazem relação direta com os saldos contábeis registrados, o que é coerente, pois os registros constantes nesses capítulos são nominais e os saldos contábeis são valores remunerados pela SELIC ou TJLP, conforme determinações das Resoluções do CODEFAT.

17. Na análise dos documentos enviados, relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, a CGFAT verificou que os saldos constantes dos extratos financeiros enviados pelo BNB estão em conformidade com os valores contidos nas Notas Explicativas publicadas nos Balanços Anuais, conforme evidenciado no anexo II desta Nota. Da mesma forma, nas análises dos DAF, constantes no anexo III, e dos Balancetes mensais, conclui-se pela sua consonância com os extratos financeiros enviados. Todavia, na análise do Grupo Ativo dos Balanços Patrimoniais verificou-se que o BNB não segregou em seu Ativo os recursos recebidos do FAT, conforme regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002.

EM BRANCO

000179
Sm

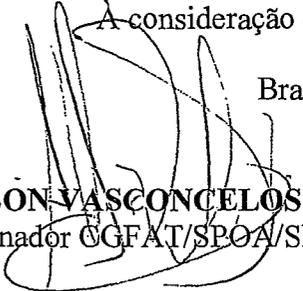
18. Assim, à luz da documentação apresentada e considerando: i) a conciliação entre os valores constantes nos extratos financeiros e os saldos dos depósitos especiais informados pelo BNB nos DAF mensais e anuais, e estes conciliados com os valores registrados nos Balancetes mensais e nos Relatórios de Aplicações Financeiras – RADE, publicados nos Balanços Patrimoniais do BNB; ii) a redução dos valores honrados pelo FUNPROGER e iii) as declarações da Diretoria do Banco registradas nos RADE, propõe-se a aprovação dos Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, uma vez que os recursos do FAT foram conciliados com os Balancetes e evidenciados no Passivo dos Balanços Patrimoniais.

19. Entretanto, propõe-se a aprovação, com ressalva, do processo de Segregação de Contas, uma vez que não foram segregadas no Ativo do BNB as aplicações com recursos do FAT, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 304/2002.

20. Por oportuno, informamos que os DAF e RADE do exercício de 2005, relativos ao processo nº 46084.000116/2006-61, foram aprovados pela Nota Técnica DIANF/CGFAT/SPOA/SE/MTE nº. 026, de 28/02/2007.

21. A consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.

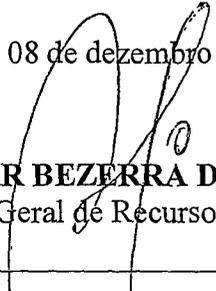

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
Coordenador CGFAT/SPOA/SE/MTE

MARINO PEDRO SCHWAICKARTT
Técnico Financeiro CGFAT/SPOA/SE/MTE

DE ACORDO.

Aprovo os Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, que, conciliados com os Balancetes e Balanços Patrimoniais, evidenciam que houve segregação dos recursos do FAT no BNB, e, para os mesmos exercícios, aprovo, com ressalva, os processos de segregação de contas do BNB.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.


PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT



EM BRANCO

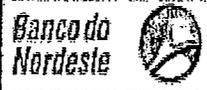
Banco do Nordeste		ANEXO I			FAT AMPARO AO TRABALHADOR	
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT - BNB						
PROGER URBANO						
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo		
2003	-	79.663.980,71	460.006.864,26	428.307.842,26		
2004	30.000.000,00	40.717.879,66	189.468.220,12	309.557.501,80		
2005	-	30.878.139,62	141.646.281,85	198.789.359,57		
2006	-	10.948.160,04	107.823.688,05	101.913.831,56		
2007	-	5.018.488,00	19.689.333,17	74.046.421,84		
2008	2.000.000,00	4.114.973,82	16.431.432,74	63.729.962,92		
SUB-TOTAL	32.000.000,00	171.341.621,85	935.065.820,19	63.729.962,92		
PROGER RURAL						
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo		
2003	-	34.132.653,33	88.658.787,96	183.511.240,23		
2004	-	22.885.318,05	30.821.446,72	175.575.111,56		
2005	-	14.756.347,82	146.832.999,57	43.498.459,81		
2006	-	1.156.194,36	39.562.922,53	5.091.731,64		
2007	-	1.050.564,59	4.079.592,92	15.259.267,87		
2008	-	952.783,52	4.140.641,98	12.071.409,41		
SUB-TOTAL	-	74.933.861,67	314.096.391,68	12.071.409,41		
PRONAF						
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo		
2003	-	58.792.848,38	61.830.589,48	325.111.490,54		
2004	-	42.226.960,48	57.819.379,80	309.519.071,22		
2005	-	39.589.024,89	256.312.400,66	92.795.695,45		
2006	-	5.452.493,21	63.393.235,91	34.854.952,75		
2007	-	1.974.385,41	7.732.688,66	29.096.649,50		
2008	-	1.886.457,65	29.000.047,27	1.983.059,88		
SUB-TOTAL	-	149.922.170,02	476.088.341,78	1.983.059,88		

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO I



MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT - BNB				
PROTRABALHO				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	89.962.219,33	125.355.598,72	721.850.602,89
2004	-	70.590.332,44	126.968.563,97	665.472.371,36
2005	-	67.226.300,59	166.051.758,34	566.646.913,61
2006	-	38.577.790,58	196.448.654,22	408.776.049,97
2007	-	23.328.617,79	91.300.353,81	340.804.313,95
2008	-	19.088.855,10	75.950.078,55	283.943.090,50
SUB-TOTAL	-	308.774.115,83	782.075.007,61	283.943.090,50
FAT ESTIAGEM				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	13.136.354,27	45.955.142,85	62.687.521,69
2004	-	7.276.286,54	7.273.340,79	62.690.467,44
2005	-	7.265.508,82	34.874.820,98	35.081.155,28
2006	-	2.325.439,12	12.588.120,32	24.818.474,08
2007	-	1.413.512,93	5.537.033,66	20.694.953,35
2008	-	1.154.543,64	4.597.999,36	17.251.497,63
SUB-TOTAL	-	32.571.645,32	110.826.457,96	17.251.497,63
FAT INFRA ESTRUTURA				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	-	-	-
2004	-	-	-	-
2005	-	-	-	-
2006	97.000.000,00	95.428,78	-	97.095.428,78
2007	70.000.000,00	3.708.117,24	100.488.377,88	70.315.168,14
2008	-	4.620.047,56	9.487.590,72	65.447.624,98
SUB-TOTAL	167.000.000,00	8.423.593,58	109.975.968,60	65.447.624,98

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

		ANEXO I			
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT - BNB					
TOTAL					
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo	
2003	-	275.688.056,02	781.806.983,27	1.721.468.697,61	
2004	30.000.000,00	183.696.777,17	412.350.951,40	1.522.814.523,38	
2005	-	159.715.321,74	745.718.261,40	936.811.583,72	
2006	97.000.000,00	58.555.506,09	419.816.621,03	672.550.468,78	
2007	70.000.000,00	36.493.685,96	228.827.380,10	550.216.774,65	
2008	2.000.000,00	31.817.661,29	139.607.790,62	444.426.645,32	
TOTAL	199.000.000,00	745.967.008,27	2.728.127.987,82	444.426.645,32	

000182

Handwritten signature

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Anexo II)
Banco do Nordeste – BNB
Correlação Balanço X Extrato Financeiro

000183
 Sh

Ano 2003:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

(Nota Explicativa Nº 6)

Obrigações de Longo Prazo

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 11,00% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 7 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES têm encargos com base na TJLP, acrescida de "spread" médio de 2,00% a.a., e prazo médio de 6 anos.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 1.721.469 mil (R\$ 2.227.588 mil em 31.12.2002), têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio destas obrigações é de 6 anos, com vencimento final em 2012. Os recursos livres, atualizados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 514.880 mil (R\$ 666.656 mil em 31.12.2002).

Fonte:

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/O_Banco/Demonstrativos_Contabeis/docs/dfs-banco-fne-dez-2003.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

EXERCÍCIO 2003	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
PROGER URBANO - INVESTIMENTO	88.813,9	21,25%	329.138,8	78,75%	417.952,7
PROGER RURAL	108.678,2	63,13%	63.478,6	36,87%	172.156,8
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	9.015,7	87,06%	1.339,6	12,94%	10.355,3
PRONAF	218.656,9	64,99%	117.809,0	35,01%	336.465,9
PROTRABALHO	65.740,8	9,11%	656.109,8	90,89%	721.850,6
FAT ESTIAGEM	23.974,8	38,25%	38.712,6	61,75%	62.687,4
TOTAL	514.880,3	29,91%	1.206.588,4	70,09%	1.721.468,7

Posição: 31/12/2003

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Anexo II)
Banco do Nordeste – BNB
Correlação Balanço X Extrato Financeiro

00184
 Sr

Ano 2004:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

(Nota Explicativa Nº 6)

Obrigações de Longo Prazo

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 10% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 7 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES têm encargos com base na TJLP, acrescida de "spread" médio de 2% a.a., e prazo médio de 6 anos.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 1.522.815 mil (R\$ 1.721.469 mil em 31.12.2003), têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio destas obrigações é de 6 anos, com vencimento final em 2023. Os recursos livres, atualizados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 503.614 mil (R\$ 514.880 mil em 31.12.2003).

Fonte:

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/O_Banco/Demonstrativos_Contabeis/docs/demonstrações%20contábeis%20completas%2031.12.2004.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

EXERCÍCIO 2004	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
PROGER URBANO - INVESTIMENTO	48.768,9	17,90%	223.628,4	82,10%	272.397,3
PROGER RURAL	103.459,7	62,73%	61.479,0	37,27%	164.938,7
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	34.179,9	91,98%	2.980,2	8,02%	37.160,1
PRONAF	208.528,5	65,13%	111.627,0	34,87%	320.155,5
PROTRABALHO	82.434,0	12,39%	583.038,7	87,61%	665.472,7
FAT ESTIAGEM	26.243,0	41,86%	36.447,7	58,14%	62.690,7
TOTAL	503.614,0	33,07%	1.019.201,0	66,93%	1.522.815,0

Posição: 31/12/2004

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Anexo II)
Banco do Nordeste – BNB
Correlação Balanço X Extrato Financeiro

000185

Ano 2005:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

(Nota Explicativa Nº 10, item “C”)

Obrigações de Longo Prazo

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 936.811 mil (R\$ 1.522.815 mil em 31.12.2004), têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio destas obrigações é de 5 anos, com vencimento final em 2023. Os recursos disponíveis, remunerados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 45.564 mil (R\$ 503.614 mil em 31.12.2004).

Fonte:

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/O_Banco/Demonstrativos_Contabeis/docs/demonstracoes_contabeis_completas_31dez05.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

EXERCÍCIO 2005	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
PROGER URBANO - INVESTIMENTO	7.636,0	3,88%	189.232,9	96,12%	196.868,9
PROGER RURAL	1.357,5	3,48%	37.636,2	96,52%	38.993,7
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	1.120,0	58,32%	800,4	41,68%	1.920,4
PRONAF	405,5	0,42%	96.895,0	99,58%	97.300,5
PROTRABALHO	34.965,0	6,17%	531.681,9	93,83%	566.646,9
FAT ESTIAGEM	80,0	0,23%	35.001,1	99,77%	35.081,1
TOTAL	45.564,0	4,86%	891.247,5	95,14%	936.811,5

Posição: 31/12/2005

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Anexo II)
Banco do Nordeste – BNB
Correlação Balanço X Extrato Financeiro

Ano 2006:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

000186
[Handwritten signature]

(Nota Explicativa Nº 10, item “C”)

Obrigações de Longo Prazo

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 672.550 mil (R\$ 936.811 mil em 31.12.2005), têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio destas obrigações é de 5 anos, com vencimento final em 2023. Os recursos disponíveis, remunerados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 108.141 mil (R\$ 45.564 mil em 31.12.2005).

Fonte:

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/o_banco/demonstrativos_contabeis/docs/demonstracoes_contabeis_completas_31dez2006.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

EXERCÍCIO 2006	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
PROGER URBANO - INVESTIMENTO	1.568,7	1,77%	87.148,5	98,23%	88.717,2
PROGER RURAL	514,5	3,15%	15.831,5	96,85%	16.346,0
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	355,5	0,97%	36.441,8	99,03%	36.797,3
PRONAF	7.242,8	1,77%	401.533,3	98,23%	408.776,1
PROTRABALHO	1.364,9	5,50%	23.453,6	94,50%	24.818,5
FAT ESTIAGEM	97.095,4	100,00%	0,0	0,00%	97.095,4
TOTAL	108.141,8	16,08%	564.408,7	83,92%	672.550,5

Posição: 31/12/2006

[Handwritten mark]

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

[Handwritten signature]

EM BRANCO

(Anexo II)
Banco do Nordeste – BNB
Correlação Balanço X Extrato Financeiro

Ano 2007:

000187
 Jm

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

(Nota Explicativa Nº 10, item “C”)

Obrigações de Longo Prazo

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 550.217 mil (R\$ 672.550 mil em 31.12.2006), têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. Os recursos disponíveis, remunerados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 51.069 mil (R\$ 108.142 mil em 31.12.2006).

Fonte:

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/o_banco/demonstrativos_contabeis/docs/demonstracoes_contabeis_completas_31dez2007.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

EXERCÍCIO 2007	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
PROGER URBANO - INVESTIMENTO	597,7	0,81%	73.448,8	99,19%	74.046,5
PROGER RURAL INVESTIMENTO	1.542,6	12,12%	11.189,9	87,88%	12.732,5
PROGER RURAL CUSTEIO	420,7	16,65%	2.106,1	83,35%	2.526,8
PRONAF INVESTIMENTO	545,7	2,54%	20.933,5	97,46%	21.479,2
PRONAF CUSTEIO	191,2	2,51%	7.426,2	97,49%	7.617,4
PROTRABALHO	8.556,6	2,51%	332.247,7	97,49%	340.804,3
FAT ESTIAGEM	94,5	0,46%	20.600,5	99,54%	20.695,0
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	39.119,8	55,63%	31.195,3	44,37%	70.315,1
TOTAL	51.068,8	9,28%	499.148,0	90,72%	550.216,8
Posição: 31/12/2007					

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8220
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Anexo II)
Banco do Nordeste – BNB
Correlação Balanço X Extrato Financeiro

000188
Sm

Ano 2008:

Quadro A. (Balanço publicado pela instituição financeira)

(Nota Explicativa Nº 10, item “C”)

Obrigações de Longo Prazo

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, registradas em Depósitos Especiais com Remuneração, da ordem de R\$ 444.427 mil (R\$ 550.217 mil em 31.12.2007), têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. Os recursos disponíveis, remunerados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 18.544 mil (R\$ 51.069 mil em 31.12.2007).

Fonte:

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/o_banco/demonstrativos_contabeis/docs/demonstracoes_contabeis_completas_31dez20083.pdf

Quadro B. (Saldo Extrato Financeiro FAT)

EXERCÍCIO 2008	Saldo Disponível	%	Saldo Aplicado	%	Saldo Atual
PROGER URBANO - INVESTIMENTO	2.138,6	3,36%	61.591,3	96,64%	63.729,9
PROGER RURAL INVESTIMENTO	4.985,5	48,97%	5.196,0	51,03%	10.181,5
PROGER RURAL CUSTEIO	969,9	51,32%	919,9	48,68%	1.889,8
PRONAF INVESTIMENTO	33,4	2,20%	1.486,0	97,80%	1.519,4
PRONAF CUSTEIO	7,7	1,66%	455,9	98,34%	463,6
PROTRABALHO	3.968,7	1,40%	279.974,4	98,60%	283.943,1
FAT ESTIAGEM	359,8	2,09%	16.891,7	97,91%	17.251,5
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	6.079,9	9,29%	59.367,7	90,71%	65.447,6
TOTAL	18.543,5	4,17%	425.882,9	95,83%	444.426,4
Posição: 31/12/2008					

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70069-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005**FAT**
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
1	ATIVO			
1.1	CIRCULANTE			
1.1.2	DEPOSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
1.1.2.2	BANCO DO NORDESTE			
1.1.2.2.1	RECURSOS DISPONIVEIS			
1.1.2.2.1.01	PROGER URBANO			
1.1.2.2.1.01.004.	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 2º			
1.1.2.2.1.01.004.1	Investimento	611.172,62	877.372,23	959.922,69
1.1.2.2.1.01.008.	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
1.1.2.2.1.01.008.1	Investimento	28.706.709,24	561.443,74	1.772.925,43
1.1.2.2.1.01.009.	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
1.1.2.2.1.01.009.1	Investimento	35.208.625,25	25.955.641,20	3.880.047,41
1.1.2.2.1.01.010.	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
1.1.2.2.1.01.010.1	Investimento	24.287.349,18	21.374.472,50	1.023.082,58
1.1.2.2.1.03	FAT - Empreendedor Popular			
1.1.2.2.1.03.001	Empreendedor Popular 1 - Res. CODEFAT 295/2002			
1.1.2.2.1.03.001.1	Investimento	9.015.655,64	34.179.953,05	1.120.038,19

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229

00189

EM BRANCO

ANEXO III



DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005



CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.2.1.20	PROGER RURAL			
1.1.2.2.1.20.001.	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
1.1.2.2.1.20.001.5	Sem Vinculação	3.350.222,38	1.274.630,60	197.605,70
1.1.2.2.1.20.002.	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 1º			
1.1.2.2.1.20.002.5	Sem Vinculação	50.461.963,12	51.821.364,29	108.435,63
1.1.2.2.1.20.003.	Rural 3 - Resoluções CODEFAT 156/1998 e 157/1998			
1.1.2.2.1.20.003.5	Sem Vinculação	25.598.018,97	26.106.797,62	1.037.487,39
1.1.2.2.1.20.004.	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
1.1.2.2.1.20.004.5	Sem Vinculação	29.267.973,28	24.256.907,93	13.932,49
1.1.2.2.1.30	PRONAF			
1.1.2.2.1.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
1.1.2.2.1.30.001.5	Sem Vinculação	84.068.119,89	84.543.973,79	52.599,16
1.1.2.2.1.30.002.	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
1.1.2.2.1.30.002.5	Sem Vinculação	90.761.368,43	91.682.515,06	238.373,67
1.1.2.2.1.30.003.	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 218/1999			
1.1.2.2.1.30.003.5	Sem Vinculação	17.954.503,95	11.058.712,58	45.966,51

06190

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005



CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.2.1.30.004.	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
1.1.2.2.1.30.004.5	Sem Vinculação	25.872.953,16	21.243.341,82	68.598,29
1.1.2.2.1.70	SETOR RURAL			
1.1.2.2.1.70.001.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
1.1.2.2.1.70.001.3	Investimento Agrícola	16.706.864,57	18.967.004,08	79.711,77
1.1.2.2.1.70.001.4	Custeio Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.70.001.5	Sem Vinculação	7.267.990,06	7.275.746,30	308,69
1.1.2.2.1.76	PROTRABALHO			
1.1.2.2.1.76.001.	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
1.1.2.2.1.76.001.5	Sem Vinculação	40.090.673,92	53.656.817,52	17.450.545,76
1.1.2.2.1.76.002.	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
1.1.2.2.1.76.002.5	Sem Vinculação	18.167.530,50	8.300.508,30	9.563.348,04
1.1.2.2.1.76.003.	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
1.1.2.2.1.76.003.5	Sem Vinculação	7.482.580,91	20.476.337,70	7.951.126,59

00191

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.2.2	RECURSOS APLICADOS - BANCO DO NORDESTE			
1.1.2.2.2.01	PROGER URBANO			
1.1.2.2.2.01.004.	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 2º			
1.1.2.2.2.01.004.1	Investimento	89.740.592,58	15.231.020,38	15.088.818,48
1.1.2.2.2.01.008.	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
1.1.2.2.2.01.008.1	Investimento	165.856.165,58	144.922.145,87	118.913.015,18
1.1.2.2.2.01.009.	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
1.1.2.2.2.01.009.1	Investimento	66.150.493,09	58.050.146,82	51.176.827,49
1.1.2.2.2.01.010.	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
1.1.2.2.2.01.010.1	Investimento	7.391.520,12	5.425.060,57	4.054.223,20
1.1.2.2.2.03	FAT - Empreendedor Popular			
1.1.2.2.2.03.001	Empreendedor Popular 1 - Res. CODEFAT 295/2002			
1.1.2.2.2.03.001.1	Investimento	1.339.558,96	2.980.245,44	800.458,91
1.1.2.2.2.20	PROGER RURAL			
1.1.2.2.2.20.001.	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
1.1.2.2.2.20.001.5	Sem Vinculação	6.939.667,44	6.277.272,71	2.929.225,89

56100
 00199

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

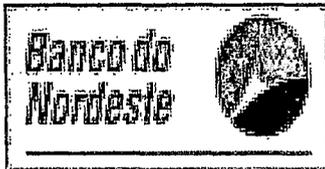
CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.2.2.20.002.	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 1º			
1.1.2.2.2.20.002.5	Sem Vinculação	30.498.279,17	29.170.494,84	4.202.372,63
1.1.2.2.2.20.003.	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
1.1.2.2.2.20.003.5	Sem Vinculação	36.015.688,42	35.361.194,05	33.748.774,65
1.1.2.2.2.20.004.	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
1.1.2.2.2.20.004.5	Sem Vinculação	1.379.427,45	1.306.449,52	1.260.625,43
1.1.2.2.2.30	PRONAF			
1.1.2.2.2.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
1.1.2.2.2.30.001.5	Sem Vinculação	17.214.739,86	16.814.573,07	16.331.885,57
1.1.2.2.2.30.002.	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
1.1.2.2.2.30.002.5	Sem Vinculação	20.656.248,82	19.817.389,60	18.752.571,83
1.1.2.2.2.30.003.	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 218/1999			
1.1.2.2.2.30.003.5	Sem Vinculação	47.020.719,81	46.198.723,47	45.890.052,36
1.1.2.2.2.30.004.	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
1.1.2.2.2.30.004.5	Sem Vinculação	21.562.836,61	18.159.841,83	11.415.648,06

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

Ass. Sr. ...
 000153



**ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005**

FAT
**AMPARO AO
TRABALHADOR**

CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.2.2.70	SETOR RURAL			
1.1.2.2.2.70.001.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
1.1.2.2.2.70.001.3	Investimento Agrícola	38.712.667,06	36.447.717,06	35.001.134,82
1.1.2.2.2.70.001.4	Custeio Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.2.70.001.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.2.76	PROTRABALHO			
1.1.2.2.2.76.001.	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
1.1.2.2.2.76.001.5	Sem Vinculação	262.776.960,52	249.086.646,36	239.972.240,90
1.1.2.2.2.76.002.	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
1.1.2.2.2.76.002.5	Sem Vinculação	264.541.863,13	233.558.979,56	211.377.356,11
1.1.2.2.2.76.003.	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
1.1.2.2.2.76.003.5	Sem Vinculação	128.790.993,91	100.393.081,92	80.332.296,21
TOTAL ATIVO		1.721.468.697,60	1.522.814.523,38	936.811.583,71

CO0194
Sm

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005



CONTAS		2003	2004	2005
2	PASSIVO			
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.2	DEPÓSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
2.4.2.2	BANCO DO NORDESTE			
2.4.2.2.1	DEPÓSITOS REALIZADOS			
2.4.2.2.1.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.1.01.004.	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 2º			
2.4.2.2.1.01.004.1	Investimento	130.000.000,00	130.000.000,00	130.000.000,00
2.4.2.2.1.01.008.	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
2.4.2.2.1.01.008.1	Investimento	288.900.168,57	288.900.168,57	288.900.168,57
2.4.2.2.1.01.009.	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
2.4.2.2.1.01.009.1	Investimento	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
2.4.2.2.1.01.010.	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
2.4.2.2.1.01.010.1	Investimento	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

000195

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.1.03	FAT - Empreendedor Popular			
2.4.2.2.1.03.001	Empreendedor Popular 1 - Res. CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.1.03.001.1	Investimento	10.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
2.4.2.2.1.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.1.20.001.	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.1.20.001.5	Sem Vinculação	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
2.4.2.2.1.20.002.	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 1º			
2.4.2.2.1.20.002.5	Sem Vinculação	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00
2.4.2.2.1.20.003.	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.1.20.003.5	Sem Vinculação	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00
2.4.2.2.1.20.004.	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.1.20.004.5	Sem Vinculação	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
2.4.2.2.1.30	PRONAF			
2.4.2.2.1.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.1.30.001.5	Sem Vinculação	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00

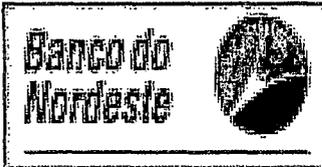
00196
 96100

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.1.30.002.	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.1.30.002.5	Sem Vinculação	110.000.000,00	110.000.000,00	110.000.000,00
2.4.2.2.1.30.003.	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 218/1999			
2.4.2.2.1.30.003.5	Sem Vinculação	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
2.4.2.2.1.30.004.	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.1.30.004.5	Sem Vinculação	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
2.4.2.2.1.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.1.70.001.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.1.70.001.3	Investimento Agrícola	54.850.476,01	54.850.538,76	54.850.538,76
2.4.2.2.1.70.001.4	Custeio Agrícola	57.980.683,83	0,00	0,00
2.4.2.2.1.70.001.5	Sem Vinculação	7.168.840,16	7.168.777,41	7.168.777,41
2.4.2.2.1.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.1.76.001	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.1.76.001.5	Sem Vinculação	300.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00
2.4.2.2.1.76.002.	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.1.76.002.5	Sem Vinculação	300.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00

50
 000197

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.1.76.003.	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.1.76.003.5	Sem Vinculação	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00
2.4.2.2.2.	REEMBOLSO DE DEPOSITOS REALIZADOS			
2.4.2.2.2.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.2.01.004.	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 2º			
2.4.2.2.2.01.004.1	Investimento	(40.461.458,09)	(114.025.542,57)	(114.669.325,05)
2.4.2.2.2.01.008.	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
2.4.2.2.2.01.008.1	Investimento	(96.300.056,20)	(144.642.119,49)	(169.178.411,56)
2.4.2.2.2.01.009.	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
2.4.2.2.2.01.009.1	Investimento	(16.666.666,66)	(35.653.808,33)	(63.570.688,96)
2.4.2.2.2.01.010.	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
2.4.2.2.2.01.010.1	Investimento	0,00	(5.195.700,57)	(26.714.061,02)
2.4.2.2.2.03	FAT - Empreendedor Popular			
2.4.2.2.2.03.001	Empreendedor Popular 1 - Res. CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.2.03.001.1	Investimento	0,00	(4.466.047,10)	(39.149.130,99)

000198

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.2.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.2.20.001.	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.2.20.001.5	Sem Vinculação	(75.029.516,69)	(77.748.933,18)	(81.167.314,51)
2.4.2.2.2.20.002.	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 1º			
2.4.2.2.2.20.002.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	(75.900.694,41)
2.4.2.2.2.20.003.	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.2.20.003.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	(26.027.365,53)
2.4.2.2.2.20.004.	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.2.20.004.5	Sem Vinculação	0,00	(5.116.594,19)	(29.081.804,85)
2.4.2.2.2.30	PRONAF			
2.4.2.2.2.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.2.30.001.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	(83.745.650,53)
2.4.2.2.2.30.002.	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.2.30.002.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	(91.160.722,34)
2.4.2.2.2.30.003.	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 218/1999			
2.4.2.2.2.30.003.5	Sem Vinculação	0,00	(9.600.183,21)	(21.164.321,61)

00199
 68100

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



**ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005**

FAT
**AMPARO AO
TRABALHADOR**

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.2.30.004.	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.2.30.004.5	Sem Vinculação	(8.333.333,33)	(16.805.348,84)	(44.055.883,61)
2.4.2.2.2.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.2.70.001.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.2.70.001.3	Investimento Agrícola	0,00	0,00	(20.046.766,88)
2.4.2.2.2.70.001.4	Custeio Agrícola	(57.980.683,83)	0,00	0,00
2.4.2.2.2.70.001.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	(7.168.777,41)
2.4.2.2.2.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.2.76.001.	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.2.76.001.5	Sem Vinculação	0,00	0,00	(44.903.748,32)
2.4.2.2.2.76.002.	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.2.76.002.5	Sem Vinculação	(20.000.000,00)	(60.220.614,87)	(80.862.903,42)
2.4.2.2.2.76.003.	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.2.76.003.5	Sem Vinculação	(15.000.000,00)	(30.251.145,54)	(62.564.922,39)

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.3	RESULTADO DE REMUNERAÇÃO			
2.4.2.2.3.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.3.01.004.	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 2º			
2.4.2.2.3.01.004.1	Investimento	92.562.954,63	96.152.591,65	97.775.370,16
2.4.2.2.3.01.008.	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
2.4.2.2.3.01.008.1	Investimento	127.194.187,47	144.923.607,27	157.262.427,89
2.4.2.2.3.01.009.	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
2.4.2.2.3.01.009.1	Investimento	36.621.383,00	46.934.569,37	54.896.929,56
2.4.2.2.3.01.010.	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
2.4.2.2.3.01.010.1	Investimento	13.262.793,56	17.177.643,56	20.679.079,01
2.4.2.2.3.03	FAT - Empreendedor Popular			
2.4.2.2.3.03.001	Empreendedor Popular 1 - Res. CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.3.03.001.1	Investimento	2.325.344,25	7.496.130,72	12.948.875,57
2.4.2.2.3.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.3.20.001.	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.3.20.001.5	Sem Vinculação	80.906.166,38	81.886.107,15	82.510.039,72

SE
 000201
 SPOA/DIR



Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br



EM BRANCO



**ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005**

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.3.20.002.	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 1º			
2.4.2.2.3.20.002.5	Sem Vinculação	66.338.153,85	76.841.631,05	80.385.491,84
2.4.2.2.3.20.003.	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.3.20.003.5	Sem Vinculação	50.121.256,46	57.313.131,34	64.426.983,37
2.4.2.2.3.20.004.	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.3.20.004.5	Sem Vinculação	14.102.556,13	18.312.581,33	21.787.283,76
2.4.2.2.3.30	PRONAF			
2.4.2.2.3.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.3.30.001.5	Sem Vinculação	76.826.176,12	91.049.013,31	105.047.052,21
2.4.2.2.3.30.002.	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.3.30.002.5	Sem Vinculação	74.960.300,30	90.513.117,96	105.841.271,38
2.4.2.2.3.30.003.	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 218/1999			
2.4.2.2.3.30.003.5	Sem Vinculação	27.096.858,40	33.648.431,23	39.043.874,90
2.4.2.2.3.30.004.	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.3.30.004.5	Sem Vinculação	21.654.383,50	27.554.116,31	32.421.505,21

Fl. 000202
Rec. 000202

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.3.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.3.70.001.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.3.70.001.3	Investimento Agrícola	38.059.955,17	44.246.418,62	50.442.623,31
2.4.2.2.3.70.001.4	Custeio Agrícola	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.3.70.001.5	Sem Vinculação	13.806.138,41	14.895.961,50	15.965.265,63
2.4.2.2.3.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.3.76.001.	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.3.76.001.5	Sem Vinculação	188.264.988,21	219.193.505,68	251.536.807,10
2.4.2.2.3.76.002.	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.3.76.002.5	Sem Vinculação	140.902.559,57	167.342.294,13	189.458.080,18
2.4.2.2.3.76.003.	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.3.76.003.5	Sem Vinculação	44.722.429,75	57.944.510,16	70.711.723,28
2.4.2.2.4	REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS			
2.4.2.2.4.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.4.01.004.	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 2º			
2.4.2.2.4.01.004.1	Investimento	(91.749.731,34)	(96.018.656,47)	(97.057.303,94)

000203

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



**ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005**

FAT
**AMPARO AO
TRABALHADOR**

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.4.01.008.	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
2.4.2.2.4.01.008.1	Investimento	(125.231.425,02)	(143.698.066,74)	(156.298.244,29)
2.4.2.2.4.01.009.	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
2.4.2.2.4.01.009.1	Investimento	(18.595.598,00)	(27.274.973,02)	(36.269.365,70)
2.4.2.2.4.01.010.	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
2.4.2.2.4.01.010.1	Investimento	(11.583.924,26)	(15.182.409,92)	(18.887.712,21)
2.4.2.2.4.03	FAT - Empreendedor Popular			
2.4.2.2.4.03.001	Empreendedor Popular 1 - Res. CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.4.03.001.1	Investimento	(1.970.129,65)	(5.869.885,13)	(11.879.247,48)
2.4.2.2.4.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.4.20.001.	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.4.20.001.5	Sem Vinculação	(65.586.759,87)	(66.585.270,66)	(68.215.893,62)
2.4.2.2.4.20.002.	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997, art. 1º			
2.4.2.2.4.20.002.5	Sem Vinculação	(65.377.911,56)	(75.849.771,92)	(80.173.989,17)
2.4.2.2.4.20.003.	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.4.20.003.5	Sem Vinculação	(48.507.549,07)	(55.845.139,67)	(63.613.355,80)

000204

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.4.20.004.	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.4.20.004.5	Sem Vinculação	(13.455.155,40)	(17.632.629,69)	(21.430.920,99)
2.4.2.2.4.30	PRONAF			
2.4.2.2.4.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.4.30.001.5	Sem Vinculação	(75.543.316,37)	(89.690.466,45)	(104.916.916,95)
2.4.2.2.4.30.002.	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.4.30.002.5	Sem Vinculação	(73.542.683,05)	(89.013.213,30)	(105.689.603,54)
2.4.2.2.4.30.003.	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 218/1999			
2.4.2.2.4.30.003.5	Sem Vinculação	(12.121.634,64)	(16.790.811,97)	(21.943.534,43)
2.4.2.2.4.30.004.	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.4.30.004.5	Sem Vinculação	(15.885.260,40)	(21.345.583,82)	(26.881.375,25)
2.4.2.2.4.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.4.70.001.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.4.70.001.3	Investimento Agrícola	(37.490.633,54)	(43.681.970,23)	(50.165.282,59)
2.4.2.2.4.70.001.4	Custeio Agrícola	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.4.70.001.5	Sem Vinculação	(13.707.254,52)	(14.789.258,62)	(15.965.222,95)

00205

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.2.4.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.4.76.001.	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.4.76.001.5	Sem Vinculação	(185.397.353,77)	(216.450.041,80)	(249.210.272,12)
2.4.2.2.4.76.002.	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.4.76.002.5	Sem Vinculação	(138.193.165,94)	(165.262.191,40)	(187.654.472,61)
2.4.2.2.4.76.003.	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.4.76.003.5	Sem Vinculação	(43.448.854,93)	(56.823.945,00)	(69.863.378,09)
TOTAL PASSIVO		1.721.468.697,60	1.522.814.523,38	936.811.583,71

00206
Sr

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB

Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
1	ATIVO			
1.1	CIRCULANTE			
1.1.2	DEPOSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
1.1.2.2	BANCO DO NORDESTE			
1.1.2.2.1	RECURSOS DISPONIVEIS			
1.1.2.2.1.01	PROGER URBANO			
1.1.2.2.1.01.04	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
1.1.2.2.1.01.04.01	Investimento	199.278,34	0,00	0,00
1.1.2.2.1.01.08	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
1.1.2.2.1.01.08.01	Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.01.09	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
1.1.2.2.1.01.09.01	Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.01.10	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
1.1.2.2.1.01.10.01	Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.01.11	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
1.1.2.2.1.01.11.01	Investimento - TADE nº 17/2006	1.568.738,77	597.666,96	2.138.638,93
1.1.2.2.1.03	FAT - Empreendedor Popular			
1.1.2.2.1.03.01	Empreendedor Popular 1 - Res.CODEFAT 295/2002			
1.1.2.2.1.03.01.01	Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.20	PROGER RURAL			
1.1.2.2.1.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
1.1.2.2.1.20.01.05	Sem Vinculação	40.876,60	0,00	0,00

3
 C00207
 2007

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
1.1.2.2.1.20.002. 1.1.2.2.1.20.02.05	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997 Sem Vinculação	265.606,07	0,00	0,00
1.1.2.2.1.20.03 1.1.2.2.1.20.03.05	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998 Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.20.04 1.1.2.2.1.20.04.05	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001 Sem Vinculação	8.716,48	0,00	0,00
1.1.2.2.1.20.05 1.1.2.2.1.20.05.03 1.1.2.2.1.20.05.04	Rural - Resolução CODEFAT n.º 439/2005 PROGER Rural - Investimento Rural - TADE 002/2007 PROGER Rural - Custeio Rural - TADE 020/2006	0,00 0,00	1.542.617,81 420.660,09	4.985.487,66 969.918,58
1.1.2.2.1.30 1.1.2.2.1.30.001. 1.1.2.2.1.30.001.5	PRONAF PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998 Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.30.02 1.1.2.2.1.30.02.05	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998 Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.30.03 1.1.2.2.1.30.03.05	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT 218/1999 Sem Vinculação	338.705,10	0,00	0,00
1.1.2.2.1.30.04 1.1.2.2.1.30.04.05	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000 Sem Vinculação	16.783,73	0,00	0,00
1.1.2.2.1.30.05 1.1.2.2.1.30.05.03 1.1.2.2.1.30.05.04	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005 PRONAF - Investimento Rural - TADE n.º 19/2006 - BNB PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º 01/2007 - BNB	0,00 0,00	545.732,70 191.210,82	33.432,29 7.659,47

00208

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
1.1.2.2.1.70	SETOR RURAL			
1.1.2.2.1.70.01.	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT 169/1998			
1.1.2.2.1.70.01.03	Investimento Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.70.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.1.70.02	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.2.1.70.02.03	Investimento Agrícola - TADE n.º 16/2006	1.364.885,15	94.497,27	359.781,63
1.1.2.2.1.76	PROTRABALHO			
1.1.2.2.1.76.01	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
1.1.2.2.1.76.01.05	Sem Vinculação	920.802,60	0,00	0,00
1.1.2.2.1.76.02	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
1.1.2.2.1.76.02.05	Sem Vinculação	2.806.975,15	0,00	0,00
1.1.2.2.1.76.03	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
1.1.2.2.1.76.03.05	Sem Vinculação	3.515.016,80	0,00	0,00
1.1.2.2.1.76.04	PROTRABALHO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.2.1.76.04.05	PROTRABALHO - Sem Vinculação - TADE n.º 04/2007	0,00	8.556.601,50	3.968.703,80
1.1.2.2.1.87	FAT INFRA ESTRUTURA			
1.1.2.2.1.87.01	FAT Infra Estrutura - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.2.1.87.01.17	FAT Infra Estrutura Econômica - TADE n.º 18/2006 - BNB	97.095.428,78	39.119.848,88	6.079.917,68
1.1.2.2.2	RECURSOS APLICADOS - BANCO DO NORDESTE			
1.1.2.2.2.01	PROGER URBANO			
1.1.2.2.2.01.04	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
1.1.2.2.2.01.04.01	Investimento	12.997.286,22	0,00	0,00

00209

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
1.1.2.2.2.01.08 1.1.2.2.2.01.08.01	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999 Investimento	(0,00)	0,00	0,00
1.1.2.2.2.01.09 1.1.2.2.2.01.09.01	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000 Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.2.01.10. 1.1.2.2.2.01.10.01	Urbano 10 - Resolução CODEFAT n.º 265/2001 Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.2.01.11 1.1.2.2.2.01.11.01	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005 Investimento - TADE nº 17/2006	87.148.528,24	73.448.754,88	61.591.323,99
1.1.2.2.2.03 1.1.2.2.2.03.01 1.1.2.2.2.03.01.01	FAT - Empreendedor Popular Empreendedor Popular 1 - Res.CODEFAT 295/2002 Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.2.20 1.1.2.2.2.20.01 1.1.2.2.2.20.01.05	PROGER RURAL Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996 Sem Vinculação	1.274.375,14	0,00	0,00
1.1.2.2.2.20.02 1.1.2.2.2.20.02.05	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997 Sem Vinculação	2.773.199,69	0,00	0,00
1.1.2.2.2.20.03 1.1.2.2.2.20.03.05	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998 Sem Vinculação	0,00	0,00	
1.1.2.2.2.20.04 1.1.2.2.2.20.04.05	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001 Sem Vinculação	728.957,66	0,00	0,00
1.1.2.2.2.20.05 1.1.2.2.2.20.05.03 1.1.2.2.2.20.05.04	Rural - Resolução CODEFAT n.º 439/2005 PROGER Rural - Investimento Rural - TADE 002/2007 PROGER Rural - Custeio Rural - TADE 020/2006	0,00 0,00	11.189.854,72 2.106.135,25	5.196.072,52 919.930,65
1.1.2.2.2.30 1.1.2.2.2.30.01 1.1.2.2.2.30.01.05	PRONAF PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998 Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

00210

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
1.1.2.2.2.30.02 1.1.2.2.2.30.02.05	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998 Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.2.30.03 1.1.2.2.2.30.03.05	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT 218/1999 Sem Vinculação	30.077.365,26	0,00	0,00
1.1.2.2.2.30.04 1.1.2.2.2.30.04.05	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000 Sem Vinculação	4.422.098,66	0,00	0,00
1.1.2.2.2.30.05 1.1.2.2.2.30.05.03 1.1.2.2.2.30.05.04	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005 PRONAF - Investimento Rural - TADE n.º 19/2006 - BNB PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º 01/2007 - BNB	0,00 0,00	20.933.484,53 7.426.221,45	1.486.066,51 455.901,61
1.1.2.2.2.70 1.1.2.2.2.70.01 1.1.2.2.2.70.01.03 1.1.2.2.2.70.01.05	SETOR RURAL FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998 Investimento Agrícola Sem Vinculação	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.1.2.2.2.70.02 1.1.2.2.2.70.02.03	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 439/2005 Investimento Agrícola - TADE n.º 16/2006	23.453.588,93	20.600.456,08	16.891.716,00
1.1.2.2.2.76 1.1.2.2.2.76.01 1.1.2.2.2.76.01.05	PROTRABALHO PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998 Sem Vinculação	218.690.656,32	0,00	0,00
1.1.2.2.2.76.02 1.1.2.2.2.76.02.05	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999 Sem Vinculação	134.893.855,58	0,00	0,00
1.1.2.2.2.76.003. 1.1.2.2.2.76.03.05	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000 Sem Vinculação	47.948.743,52	0,00	0,00
1.1.2.2.2.76.04 1.1.2.2.2.76.04.05	PROTRABALHO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005 PROTRABALHO - Sem Vinculação - TADE n.º 04/2007	0,00	332.247.712,45	279.974.386,70

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

00211

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB



Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

CONTAS		2006	2007	2008
1.1.2.2.2.87	FAT INFRA ESTRUTURA		0,00	0,00
1.1.2.2.2.87.01	FAT Infra Estrutura - Resolução CODEFAT nº 439/2005		0,00	0,00
1.1.2.2.2.87.01.17	Infra Estrutura Econômica - TADE nº 18/2006	0,00	31.195.319,26	59.367.707,30
TOTAL ATIVO		672.550.468,79	550.216.774,65	444.426.645,32
2	PASSIVO			
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.2	APLICAÇÕES DO FAT EM DEPÓSITOS ESPECIAIS - Lei nº 8.352/91			
2.4.2.2	BANCO DO NORDESTE			
2.4.2.2.1	DEPÓSITOS REALIZADOS			
2.4.2.2.1.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.1.01.04	Urbano 4 - Resolução CODEFAT nº 135/1997			
2.4.2.2.1.01.04.01	Investimento	130.000.000,00	130.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.01.08	Urbano 8 - Resolução CODEFAT nº 222/1999			
2.4.2.2.1.01.08.01	Investimento	288.900.168,57	288.900.168,57	0,00
2.4.2.2.1.01.09	Urbano 9 - Resolução CODEFAT nº 240/2000			
2.4.2.2.1.01.09.01	Investimento	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.01.10	Urbano 10 - Resolução CODEFAT nº 265/2001			
2.4.2.2.1.01.10.01	Investimento	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.01.11	Urbano - Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.2.1.01.11.01	Investimento - TADE nº 17/2006	88.343.889,19	88.343.889,19	90.343.889,19
2.4.2.2.1.03	FAT - Empreendedor Popular			
2.4.2.2.1.03.01	Empreendedor Popular 1 - Res.CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.1.03.01.01	Investimento	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB

Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

FAT
 AMPARO AO
 TRABALHADOR

CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.1.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.1.20.01	Rural 1 – Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.1.20.01.05	Sem Vinculação	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.20.02	Rural 2 – Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
2.4.2.2.1.20.02.05	Sem Vinculação	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.20.03	Rural 3 – Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.1.20.03.05	Sem Vinculação	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.20.04	Rural 4 – Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.1.20.04.05	Sem Vinculação	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.20.05	Rural – Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.1.20.05.03	PROGER Rural – Investimento Rural – TADE 002/2007	0,00	14.517.000,09	14.517.000,09
2.4.2.2.1.20.05.04	PROGER Rural – Custeio Rural – TADE 020/2006	0,00	2.889.143,12	2.889.143,12
2.4.2.2.1.30	PRONAF			
2.4.2.2.1.30.001.	PRONAF 1 – Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.1.30.001.5	Sem Vinculação	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.30.02	PRONAF 2 – Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.1.30.02.05	Sem Vinculação	110.000.000,00	110.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.30.03	PRONAF 3 – Resolução CODEFAT 218/1999			
2.4.2.2.1.30.03.05	Sem Vinculação	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.30.04	PRONAF 4 – Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.1.30.04.05	Sem Vinculação	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.30.05	PRONAF – Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.1.30.05.03	PRONAF – Investimento Rural – TADE n.º 19/2006 – BNB	0,00	24.496.848,05	24.496.848,05
2.4.2.2.1.30.05.04	PRONAF – Custeio Rural – TADE n.º 01/2007 – BNB	0,00	8.687.719,88	8.687.719,88

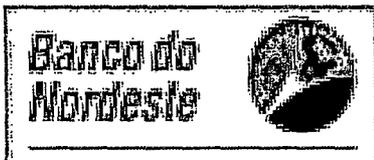
00213
 2008

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

FAT
 AMPARO AO
 TRABALHADOR

CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.1.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.1.70.01	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.1.70.01.03	Investimento Agrícola	54.850.538,76	54.850.538,76	0,00
2.4.2.2.1.70.01.05	Sem Vinculação	7.168.777,41	7.168.777,41	0,00
2.4.2.2.1.70.02	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.1.70.02.03	Investimento Agrícola - TADE nº 16/2006	25.639.433,05	25.639.433,05	25.639.433,05
2.4.2.2.1.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.1.76.01	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.1.76.01.05	Sem Vinculação	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.76.02	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.1.76.02.05	Sem Vinculação	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.76.03	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.1.76.03.05	Sem Vinculação	150.000.000,00	150.000.000,00	0,00
2.4.2.2.1.76.04	PROTRABALHO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.1.76.04.05	PROTRABALHO - Sem Vinculação - TADE nº 04/2007	0,00	371.756.083,83	371.756.083,83
2.4.2.2.1.87	FAT INFRA ESTRUTURA			
2.4.2.2.1.87.01	FAT Infra Estrutura - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.2.1.87.01.17	Infra Estrutura Econômica - TADE nº 18/2006	97.000.000,00	167.000.000,00	167.000.000,00
2.4.2.2.2	REEMBOLSO DE DEPOSITOS REALIZADOS			
2.4.2.2.2.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.2.01.04	Urbano 4 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
2.4.2.2.2.01.04.01	Investimento	(116.878.280,19)	(130.017.547,44)	0,00
2.4.2.2.2.01.08	Urbano 8 - Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
2.4.2.2.2.01.08.01	Investimento	(288.990.373,58)	(288.990.373,58)	0,00
2.4.2.2.2.01.09	Urbano 9 - Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
2.4.2.2.2.01.09.01	Investimento	(112.045.120,13)	(112.045.120,13)	0,00

000214

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB



Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.2.01.10	Urbano 10 – Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
2.4.2.2.2.01.10.01	Investimento	(31.259.894,53)	(31.259.894,53)	0,00
2.4.2.2.2.01.11	Urbano – Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.2.2.01.11.01	Investimento – TADE n.º 17/2006	0,00	(14.675.609,89)	(26.928.957,37)
2.4.2.2.2.03	FAT – Empreendedor Popular			
2.4.2.2.2.03.01	Empreendedor Popular 1 – Res.CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.2.03.01.01	Investimento	(40.000.000,00)	(40.000.000,00)	0,00
2.4.2.2.2.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.2.20.01	Rural 1 – Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.2.20.01.05	Sem Vinculação	(82.043.282,65)	(83.352.753,46)	0,00
2.4.2.2.2.20.02	Rural 2 – Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
2.4.2.2.2.20.02.05	Sem Vinculação	(76.979.171,06)	(80.003.793,67)	0,00
2.4.2.2.2.20.03	Rural 3 – Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.2.20.03.05	Sem Vinculação	(60.000.000,00)	(60.000.000,00)	0,00
2.4.2.2.2.20.04	Rural 4 – Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.2.20.04.05	Sem Vinculação	(29.526.130,74)	(30.260.586,40)	0,00
2.4.2.2.2.20.05	Rural – Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.2.20.05.03	PROGER Rural – Investimento Rural – TADE 002/2007	0,00	(1.855.434,39)	(4.413.084,39)
2.4.2.2.2.20.05.04	PROGER Rural – Custeio Rural – TADE 020/2006	0,00	(376.798,09)	(1.014.350,45)
2.4.2.2.2.30	PRONAF			
2.4.2.2.2.30.001.	PRONAF 1 – Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.2.30.001.5	Sem Vinculação	(100.000.000,00)	(100.000.000,00)	0,00
2.4.2.2.2.30.02	PRONAF 2 – Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.2.30.02.05	Sem Vinculação	(110.000.000,00)	(110.000.000,00)	0,00
2.4.2.2.2.30.03	PRONAF 3 – Resolução CODEFAT 218/1999			
2.4.2.2.2.30.03.05	Sem Vinculação	(33.095.471,46)	(63.379.396,53)	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

000215

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.2.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.2.30.04.05	Sem Vinculação	(49.200.752,53)	(53.620.363,12)	0,00
2.4.2.2.2.30.05	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.2.30.05.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE n.º 19/2006 - BNB	0,00	(3.130.978,59)	(22.987.564,71)
2.4.2.2.2.30.05.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º 01/2007 - BNB	0,00	(1.110.478,16)	(8.227.378,57)
2.4.2.2.2.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.2.70.01	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.2.70.01.03	Investimento Agrícola	(54.893.596,30)	(54.893.596,30)	0,00
2.4.2.2.2.70.01.05	Sem Vinculação	(7.168.777,41)	(7.168.777,41)	0,00
2.4.2.2.2.70.02	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.2.70.02.03	Investimento Agrícola - TADE n.º 16/2006	(967.959,24)	(5.051.702,36)	(8.479.072,85)
2.4.2.2.2.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.2.76.01	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.2.76.01.05	Sem Vinculação	(81.629.329,11)	(300.245.528,02)	0,00
2.4.2.2.2.76.02	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.2.76.02.05	Sem Vinculação	(163.106.598,39)	(300.152.602,87)	0,00
2.4.2.2.2.76.03	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.2.76.03.05	Sem Vinculação	(98.853.194,62)	(150.050.726,15)	0,00
2.4.2.2.2.76.04	PROTRABALHO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.2.76.04.05	PROTRABALHO - Sem Vinculação - TADE n.º 04/2007	0,00	(32.737.772,31)	(89.302.385,67)
2.4.2.2.2.87	FAT INFRA ESTRUTURA			
2.4.2.2.2.87.01	FAT Infra Estrutura - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.2.87.01.17	Infra Estrutura Econômica - TADE n.º 18/2006	0,00	(97.000.000,00)	(105.100.716,63)

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008

FAT
 AMPARO AO
 TRABALHADOR

CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.3	RESULTADO DE REMUNERAÇÃO			
2.4.2.2.3.01	PROGER URBANO			
2.4.2.2.3.01.04	Urbano 4 – Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
2.4.2.2.3.01.04.01	Investimento	98.920.812,48	99.072.414,73	0,00
2.4.2.2.3.01.08	Urbano 8 – Resolução CODEFAT n.º 222/1999			
2.4.2.2.3.01.08.01	Investimento	163.428.391,24	163.428.391,24	0,00
2.4.2.2.3.01.09	Urbano 9 – Resolução CODEFAT n.º 240/2000			
2.4.2.2.3.01.09.01	Investimento	57.886.827,15	57.886.827,15	0,00
2.4.2.2.3.01.10	Urbano 10 – Resolução CODEFAT n.º 265/2001			
2.4.2.2.3.01.10.01	Investimento	20.923.400,76	20.923.400,76	0,00
2.4.2.2.3.01.11	Urbano – Resolução CODEFAT Nº 439/2005			
2.4.2.2.3.01.11.01	Investimento – TADE nº 17/2006	373.377,82	5.391.865,82	9.506.839,64
2.4.2.2.3.03	FAT – Empreendedor Popular			
2.4.2.2.3.03.01	Empreendedor Popular 1 – Res.CODEFAT 295/2002			
2.4.2.2.3.03.01.01	Investimento	12.978.032,78	12.978.032,78	0,00
2.4.2.2.3.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.3.20.01	Rural 1 – Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.3.20.01.05	Sem Vinculação	82.690.960,10	82.706.100,20	0,00
2.4.2.2.3.20.02	Rural 2 – Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
2.4.2.2.3.20.02.05	Sem Vinculação	80.665.306,89	80.702.096,00	0,00
2.4.2.2.3.20.03	Rural 3 – Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.3.20.03.05	Sem Vinculação	65.040.854,20	65.040.854,20	
2.4.2.2.3.20.04	Rural 4 – Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.3.20.04.05	Sem Vinculação	21.868.871,86	21.877.323,04	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.3.20.05	Rural - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.2.3.20.05.03	PROGER Rural - Investimento Rural - TADE 002/2007	0,00	693.798,86	1.489.164,57
2.4.2.2.3.20.05.04	PROGER Rural - Custeio Rural - TADE 020/2006	0,00	144.783,09	302.200,90
2.4.2.2.3.30	PRONAF			
2.4.2.2.3.30.001.	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.3.30.001.5	Sem Vinculação	105.738.227,13	105.738.227,13	0,00
2.4.2.2.3.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.3.30.02.5	Sem Vinculação	106.850.130,36	106.850.130,36	0,00
2.4.2.2.3.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT 218/1999			
2.4.2.2.3.30.03.05	Sem Vinculação	42.030.132,67	42.376.153,76	0,00
2.4.2.2.3.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.3.30.04.05	Sem Vinculação	33.187.706,75	33.238.350,43	0,00
2.4.2.2.3.30.05	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.2.3.30.05.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 19/2006 - BNB	0,00	1.164.624,86	2.555.573,00
2.4.2.2.3.30.05.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE nº 01/2007 - BNB	0,00	413.095,78	908.605,29
2.4.2.2.3.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.3.70.01	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.3.70.01.03	Investimento Agrícola	52.521.543,74	52.521.543,74	0,00
2.4.2.2.3.70.01.05	Sem Vinculação	15.965.265,81	15.965.265,81	
2.4.2.2.3.70.02	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.3.70.02.03	Investimento Agrícola - TADE nº 16/2006	246.518,51	1.660.031,44	2.814.575,08
2.4.2.2.3.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.3.76.01	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.3.76.01.05	Sem Vinculação	270.245.250,23	275.989.741,94	0,00

00218

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



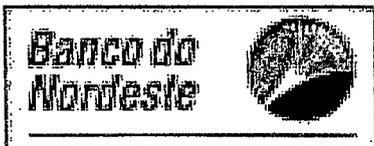
CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.3.76.02 2.4.2.2.3.76.02.05	PROTRABALHO 2 – Resolução CODEFAT n.º 210/1999 Sem Vinculação	203.736.940,03	207.361.327,33	0,00
2.4.2.2.3.76.03 2.4.2.2.3.76.03.05	PROTRABALHO 3 – Resolução CODEFAT n.º 255/2000 Sem Vinculação	76.302.210,88	77.763.999,17	0,00
2.4.2.2.3.76.04 2.4.2.2.3.76.04.05	PROTRABALHO – Resolução CODEFAT n.º 439/2005 PROTRABALHO – Sem Vinculação – TADE nº 04/2007	0,00	12.497.950,49	31.586.805,59
2.4.2.2.3.87 2.4.2.2.3.87.01 2.4.2.2.3.87.01.17	FAT INFRA ESTRUTURA FAT Infra Estrutura – Resolução CODEFAT nº 439/2005 Infra Estrutura Econômica – TADE nº 18/2006	95.428,78	3.803.546,02	8.423.593,58
2.4.2.2.4	REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS			
2.4.2.2.4.01 2.4.2.2.4.01.04 2.4.2.2.4.01.04.01	PROGER URBANO Urbano 4 – Resolução CODEFAT n.º 135/1997 Investimento	(98.845.967,73)	(99.054.867,29)	0,00
2.4.2.2.4.01.08 2.4.2.2.4.01.08.01	Urbano 8 – Resolução CODEFAT n.º 222/1999 Investimento	(163.338.186,23)	(163.338.186,23)	0,00
2.4.2.2.4.01.09 2.4.2.2.4.01.09.01	Urbano 9 – Resolução CODEFAT n.º 240/2000 Investimento	(45.841.707,02)	(45.841.707,02)	0,00
2.4.2.2.4.01.10 2.4.2.2.4.01.10.01	Urbano 10 – Resolução CODEFAT n.º 265/2001 Investimento	(19.663.506,23)	(19.663.506,23)	0,00
2.4.2.2.4.01.11 2.4.2.2.4.01.11.01	Urbano – Resolução CODEFAT Nº 439/2005 Investimento – TADE nº 17/2006	0,00	(5.013.723,28)	(9.191.808,54)
2.4.2.2.4.03 2.4.2.2.4.03.01 2.4.2.2.4.03.01.01	FAT – Empreendedor Popular Empreendedor Popular 1 – Res.CODEFAT 295/2002 Investimento	(12.978.032,78)	(12.978.032,78)	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.4.20	PROGER RURAL			
2.4.2.2.4.20.01	Rural 1 - Resolução CODEFAT n.º 100/1996			
2.4.2.2.4.20.01.05	Sem Vinculação	(69.332.425,71)	(69.353.346,74)	0,00
2.4.2.2.4.20.02	Rural 2 - Resolução CODEFAT n.º 135/1997			
2.4.2.2.4.20.02.05	Sem Vinculação	(80.647.330,07)	(80.698.302,33)	0,00
2.4.2.2.4.20.03	Rural 3 - Resoluções CODEFAT n.º 156/1998 e 157/1998			
2.4.2.2.4.20.03.05	Sem Vinculação	(65.040.854,20)	(65.040.854,20)	0,00
2.4.2.2.4.20.04	Rural 4 - Resolução CODEFAT n.º 264/2001			
2.4.2.2.4.20.04.05	Sem Vinculação	(21.605.066,98)	(21.616.736,64)	0,00
2.4.2.2.4.20.05	Rural - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.4.20.05.03	PROGER Rural - Investimento Rural - TADE 002/2007	0,00	(622.892,03)	(1.411.520,09)
2.4.2.2.4.20.05.04	PROGER Rural - Custeio Rural - TADE 020/2006	0,00	(130.332,78)	(287.144,34)
2.4.2.2.4.30	PRONAF			
2.4.2.2.4.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 174/1998			
2.4.2.2.4.30.01.05	Sem Vinculação	(105.738.227,13)	(105.738.227,13)	0,00
2.4.2.2.4.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 191/1998			
2.4.2.2.4.30.02.05	Sem Vinculação	(106.850.130,36)	(106.850.130,36)	0,00
2.4.2.2.4.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT 218/1999			
2.4.2.2.4.30.03.05	Sem Vinculação	(28.518.590,85)	(28.996.757,23)	0,00
2.4.2.2.4.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 245/2000			
2.4.2.2.4.30.04.05	Sem Vinculação	(29.548.071,83)	(29.617.987,31)	0,00

00220

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



Continuação do ANEXO III
 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FAT
 DAF BNB
 Posição em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008



CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.2.4.30.05	PRONAF - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.2.4.30.05.03	PRONAF - Investimento Rural - TADE nº 19/2006 - BNB	0,00	(1.051.277,09)	(2.545.357,54)
2.4.2.2.4.30.05.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE nº 01/2007 - BNB	0,00	(372.905,23)	(905.385,52)
2.4.2.2.4.70	SETOR RURAL			
2.4.2.2.4.70.01	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 169/1998			
2.4.2.2.4.70.01.03	Investimento Agrícola	(52.478.486,20)	(52.478.486,20)	0,00
2.4.2.2.4.70.01.05	Sem Vinculação	(15.965.265,81)	(15.965.265,81)	
2.4.2.2.4.70.02	FAT Estiagem - Resolução CODEFAT n.º 439/2005		0,00	
2.4.2.2.4.70.02.03	Investimento Agrícola - TADE nº 16/2006	(99.518,24)	(1.552.808,78)	(2.723.437,65)
2.4.2.2.4.76	PROTRABALHO			
2.4.2.2.4.76.01	PROTRABALHO 1 - Resolução CODEFAT n.º 171/1998			
2.4.2.2.4.76.01.05	Sem Vinculação	(269.004.462,20)	(275.744.213,92)	0,00
2.4.2.2.4.76.02	PROTRABALHO 2 - Resolução CODEFAT n.º 210/1999			
2.4.2.2.4.76.02.05	Sem Vinculação	(202.929.510,91)	(207.208.724,46)	0,00
2.4.2.2.4.76.03	PROTRABALHO 3 - Resolução CODEFAT n.º 255/2000			
2.4.2.2.4.76.03.05	Sem Vinculação	(75.985.255,94)	(77.713.273,02)	0,00
2.4.2.2.4.76.04	PROTRABALHO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.2.4.76.04.05	PROTRABALHO - Sem Vinculação - TADE nº 04/2007	0,00	(10.711.948,06)	(30.097.413,25)
2.4.2.2.4.87	FAT INFRA ESTRUTURA			
2.4.2.2.4.87.01	FAT Infra Estrutura - Resolução CODEFAT nº 439/2005			
2.4.2.2.4.87.01.17	Infra Estrutura Econômica - TADE nº 18/2006	0,00	(3.488.377,88)	(4.875.251,97)
TOTAL PASSIVO		672.550.468,79	550.216.774,65	444.426.645,32

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

000221
 gm

EM BRANCO



000222



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA Nº 076/2009 – CGFAT/SPOA/SE/MTE

Números dos Processos: 46084.000545/2007-19, 46000.009459/2005-92, 46084.000242/2007-04, 46084.000034/2008-88 e 46084.000090/2009-01.

Documentos de referência: Ofícios SUP/AF nº. 47A/2004, 34/2005, 13/2007, 21/2008 e 28/2009, de 22/12/04, 01/07/05, 22/02/07, 26/03/08 e 19/02/09, respectivamente.

Interessado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Número de referência: Instruções Normativas CGFAT nº 01, de 06/11/2002 e nº. 01, de 28/12/2007.

Assunto: Segregação de Contas dos Recursos do FAT no BNDES dos exercícios de 2003 a 2008.

1. Trata a presente Nota Técnica do processo de Segregação de Contas do FAT no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, estabelecido pela Portaria Interministerial nº 367, de 20/10/2000, regulamentada pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002, e pelas Instruções Normativas - IN/CGFAT nº 01, de 01/11/2002 e nº.01, de 28/12/2007.

2. De acordo com o estabelecido nos incisos I e II do art. 3º da Resolução CODEFAT nº 304/2002, o BNDES enviou para análise da CGFAT os Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF; os Relatórios de Aplicação de Depósitos Especiais do FAT – RADE anuais e Pareceres de Auditoria Interna e Independente, relativos aos exercícios de 2003 a 2008.

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

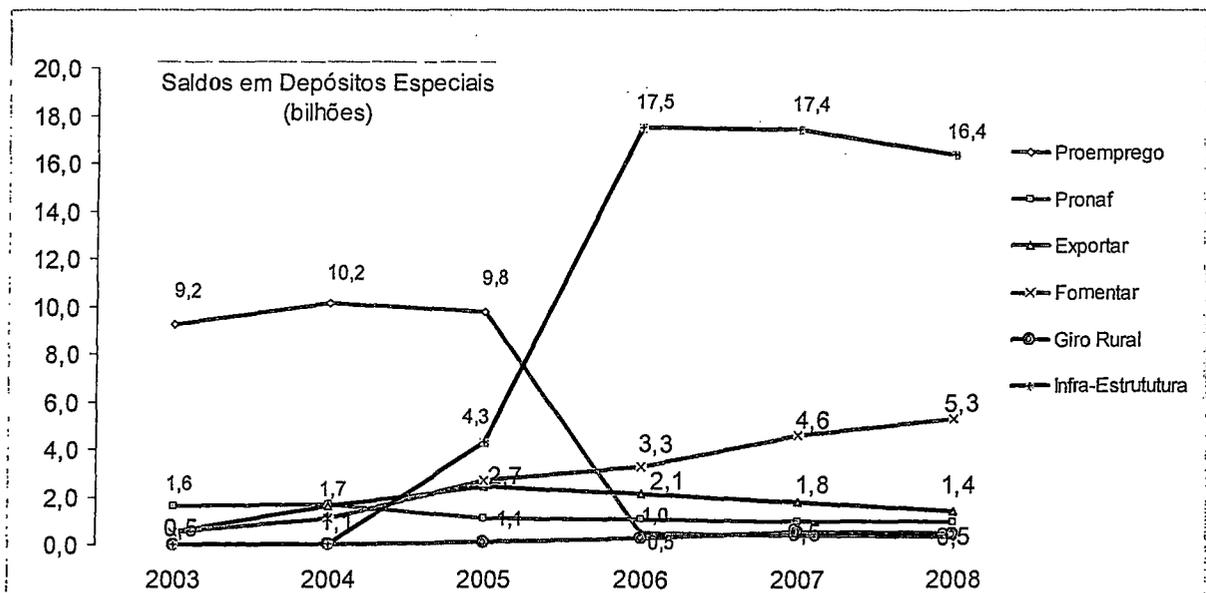
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

3. Entre os exercícios de 2003 e 2008, o FAT aplicou depósitos especiais no BNDES o montante de R\$ 33,0 bilhões, e no final de 2008 possuía o saldo aplicado de R\$ 24,9 bilhões, o que gerou receita ao FAT de R\$ 8,9 bilhões, conforme quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT – BNDES				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	2.560.000.000,00	1.143.464.252,76	1.417.541.201,13	11.954.484.083,08
2004	3.131.700.000,00	1.332.588.080,32	1.850.793.359,78	14.567.978.801,62
2005	7.320.000.000,00	1.681.713.044,18	2.796.487.436,33	20.773.204.409,47
2006	15.121.983.654,99	1.728.772.464,48	12.474.905.279,68	25.149.055.249,26
2007	3.167.000.000,00	1.578.394.872,84	4.059.259.117,87	25.817.269.738,35
2008	1.700.000.000,00	1.525.803.171,48	4.109.301.575,35	24.933.771.334,48
Total	33.000.683.654,99	8.990.735.886,06	26.708.287.970,14	24.933.771.334,48

4. Os recursos acima foram repassados a seis programas de crédito mantidos pelo BNDES, anexo I, cujos saldos são demonstrados no gráfico a seguir:



Nota: Em 2006 houve reclassificação de operações do Programa PROEMPREGO para o Programa FAT INFRAESTRUTURA ECONÔMICA, no montante de R\$ 9 bilhões, fato que explica a acentuada alteração de saldo constante do gráfico acima.

5. No período de 2003 a 2008, o BNDES desembolsou o montante de R\$ 37.342,2 milhões em 115.569 operações de crédito. Nos gráficos a seguir é possível constatar a predominância das contratações à égide dos programas FAT EXPORTAR, FAT FOMENTAR e FAT INFRAESTRUTURA, os quais concentram, em 31/12/2008, 90,2% do saldo da carteira de aplicações do Banco.

Missão Institucional da CGFAT:

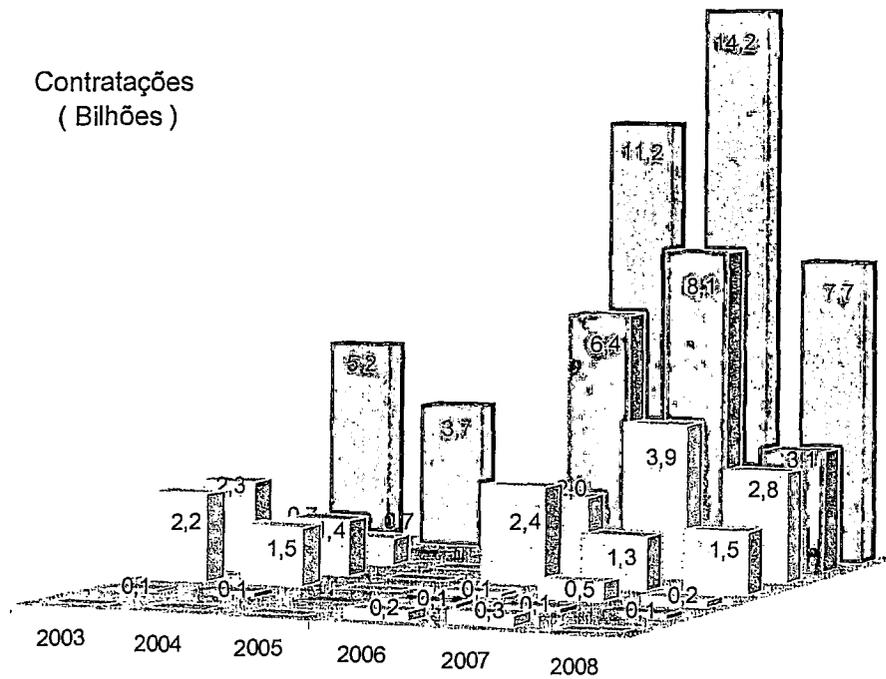
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

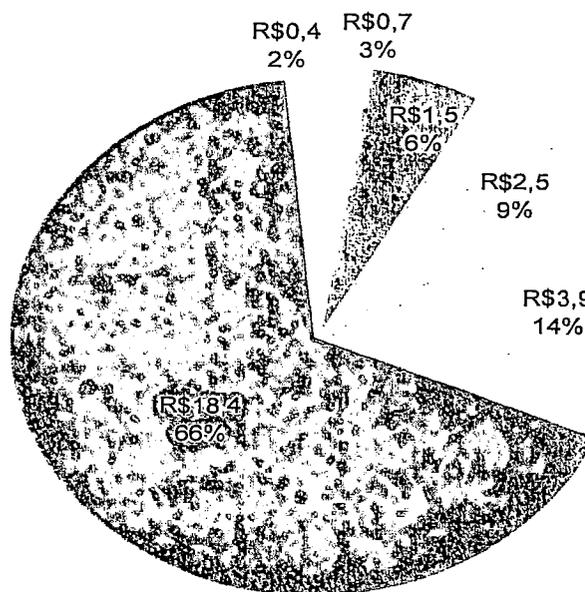
000224
82

Contratações
(Bilhões)



Giro Rural ■ Pronaf ■ Proemprego ■ Fat Exportar ■ Fat Fomentar ■ Infra-Estrutura ■ TOTAL

Saldo de Carteira - 2008
(bilhões)



Proemprego ■ Pronaf ■ Exportar ■ Fomentar ■ Infra-Estrutura ■ Giro Rural

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

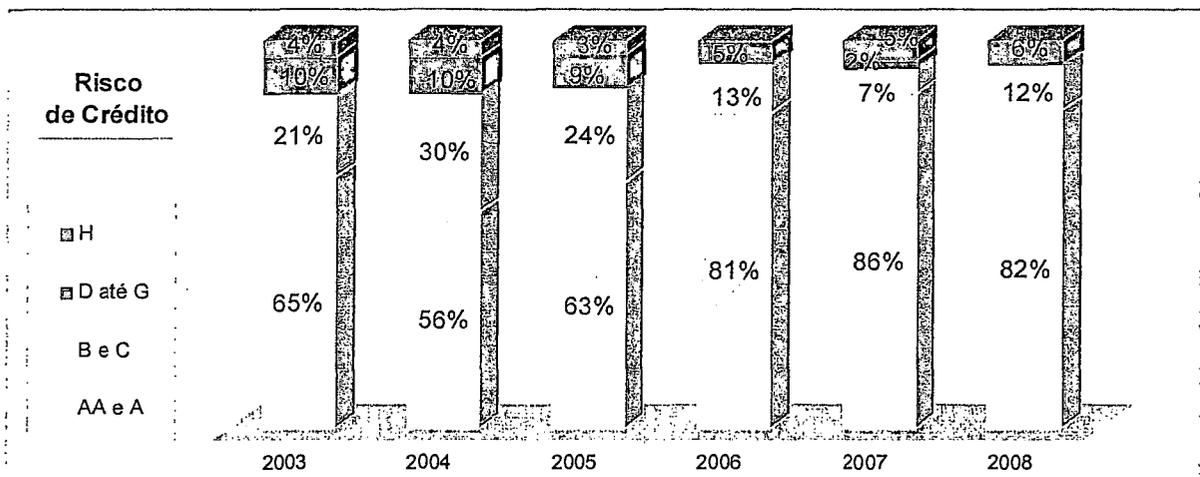
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

6. O BNDES não contrata operações amparadas pelo Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER), uma vez que não opera com os programas PROGER urbano e PNMPO, únicos programas que contemplam tal garantia.

7. Quanto à classificação de risco das operações de crédito realizadas, os relatórios apresentados destacam que as operações têm seus riscos reclassificados, em função do atraso no pagamento de parcela de principal e encargos financeiros e por ocasião das respectivas regularizações.

8. No gráfico abaixo é ilustrada a evolução do risco incidente sobre as operações de crédito do BNDES, relativo ao período de 2003 a 2008. Destaca-se a evolução da faixa de riscos de crédito classificados em “AA e A”, de 65% para 82%. Sobre as operações de risco “AA” não há incidência de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD, ao passo que as operações de risco “A” o percentual de provisão é de apenas 0,5%.



9. Entre 2003 e 2008, o BNDES não apresentou operações que foram objeto de “mudança de perfil”. Todavia, em sua Nota AF/DEREI 02/07, de 15/02/2007, informa que somente procede à mudança de perfil em operações contratadas à égide do PRONAF. Informa também que está sendo desenvolvido o Sistema de Operacionalização do PRONAF – SOP, o qual faz parte do escopo do Projeto Agir – Ação para a Gestão Integrada de Recursos – e contempla as movimentações financeiras e o cadastramento das contratações e prorrogações das operações afetas ao PRONAF.

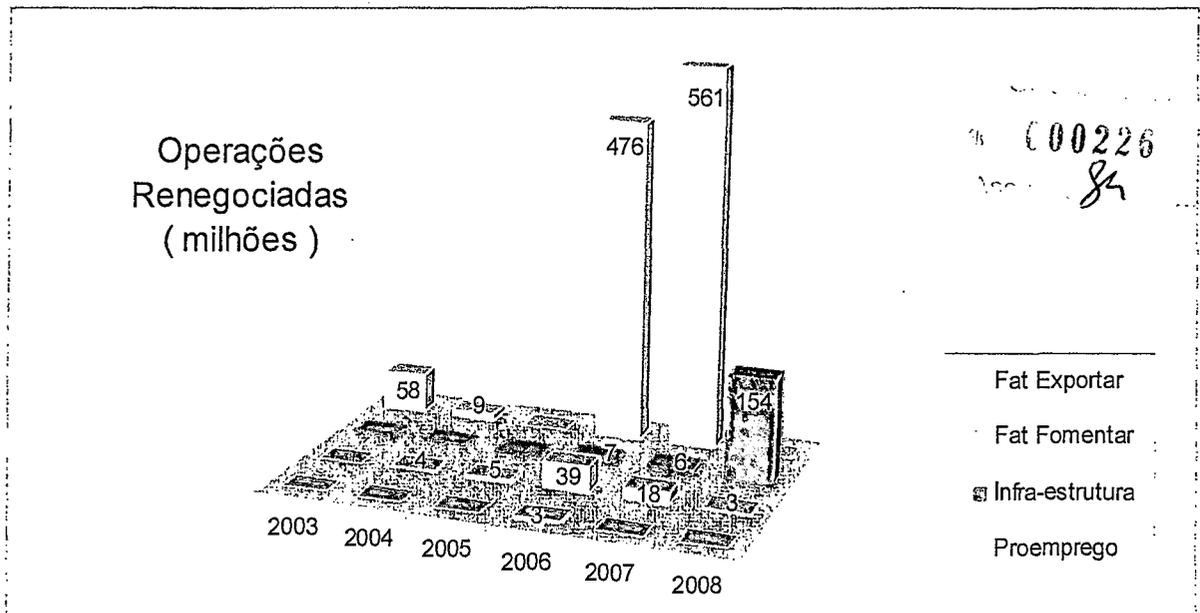
10. Nesse período o Banco renegociou 342 operações de crédito, a maior parte delas – 284 operações – à égide FAT FOMENTAR. Todavia, se considerarmos o valor transacionado nas renegociações, destacam-se os programas PROEMPREGO e FAT INFRAESTRUTURA, com renegociação de R\$ 1.105,3 milhões e R\$ 166,6 milhões, respectivamente, o que corresponde a 94,7% do valor renegociado – R\$ 1.343,0 milhões.

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat_se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



11. Para dar conformidade ao processo de segregação de contas dos recursos do FAT nas instituições financeiras, de acordo com as Instruções Normativas nº 01/2002 e nº 01/2007, a CGFAT concilia os valores dos depósitos especiais do FAT registrados nos Balancetes Mensais do Banco e os valores constantes Demonstrativos das Aplicações Financeiras do FAT – DAF; e estes com os valores constantes nos extratos financeiros dos depósitos e os valores publicados em Notas Explicativas dos Balanços Patrimoniais de cada instituição.

12. Anualmente o BNDES encaminha à CGFAT manifestações das Auditorias Interna e Independente sobre a Segregação de Contas do FAT. Nos Relatórios das Auditorias, relativos aos exercícios de 2003 a 2008, os auditores apontaram que não foram identificadas divergências entre os recursos de depósitos especiais repassados pelo FAT ao BNDES e os valores registrados nos DAF, com saldos registrados nos Balancetes mensais. Entretanto, os Relatórios das Auditorias apontaram diferenças entre os RADE e os valores registrados nos Sistemas Contábeis – CTB e de Controle de Contratos – SCC do Banco, o que fragiliza o controle operacional, contábil e financeiro dos recursos do FAT no Ativo do Banco. Conseqüentemente, deverão ser apresentados esclarecimentos sobre as divergências apontadas e as providências adotadas para atendimento às recomendações das Auditorias.

13. Na análise dos documentos enviados relativos aos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, a CGFAT verificou que os saldos constantes dos extratos financeiros enviados pelo Banco estão em conformidade com os valores contidos nas Notas Explicativas publicadas nos Balanços Anuais, conforme evidenciado no Anexo II desta Nota. Da mesma forma, nas análises dos DAF, constantes no Anexo III, e dos Balancetes mensais conclui-se

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8228
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

pela sua consonância com os extratos financeiros enviados. Todavia, na análise do Grupo Ativo dos Balanços Patrimoniais, verificou-se que o BNDES não segregou em seu Ativo os recursos recebidos do FAT, conforme regulamentado pela Resolução CODEFAT nº 304, de 06/11/2002.

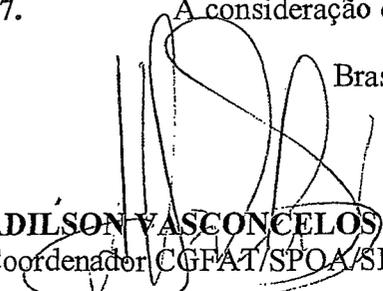
14. Assim, à luz da documentação apresentada e considerando: i) a conciliação entre os valores constantes nos extratos financeiros e os saldos dos depósitos especiais informados pelo BNDES nos DAF mensais e anuais, e estes conciliados com os valores registrados nos Balancetes mensais e nos Relatórios de Aplicações Financeiras – RADE, publicados nos Balanços Patrimoniais do BNDES; ii) a boa classificação de risco das operações de crédito; e iii) as declarações da Diretoria do Banco registradas nos RADE, propõe-se a aprovação dos Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos exercícios de 2003, 2004, 2006, 2007 e 2008, uma vez que, conciliados com os Balancetes e evidenciados no Passivo dos Balanços Patrimoniais.

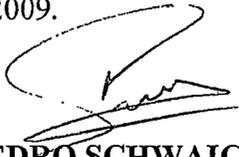
15. Entretanto, propõe-se a aprovação, com ressalva, do processo de Segregação de Contas, uma vez que não foram segregadas no Ativo do BNDES as aplicações com recursos do FAT, conforme determina a Resolução CODEFAT nº 304/2002, e, de outro lado, as manifestações das Auditorias Internas e Independentes, que, apontaram divergências entre os Sistemas operacionais, contábeis e financeiros que controlam os financiamentos concedidos pelo Banco e solicitaram a regularização das ocorrências apontadas.

16. Por oportuno, informamos que os DAF e RADE do exercício de 2005, relativos ao processo nº 46084.000115/2006-16, foram aprovados pela Nota Técnica DIANF/CGFAT/SPOA/SE/MTE nº. 053, de 25/04/2007.

17. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.


ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
Coordenador CGFAT/SPOA/SE/MTE


MARINO PEDRO SCHWAICKARTT
Técnico Financeiro CGFAT/SPOA/SE/MTE

DE ACORDO.

Aprovo os Relatórios da Aplicação de Depósitos Especiais do FAT - RADE e dos Demonstrativos das Aplicações do FAT – DAF, relativos aos exercícios de 2003, 2004,

Missão Institucional da CGFAT:

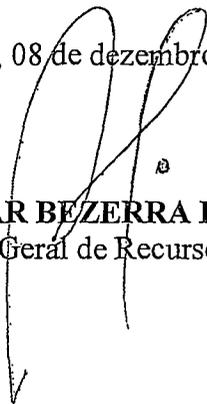
"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Espanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

2006, 2007 e 2008, que, conciliados com os Balancetes e Balanços Patrimoniais, evidenciam que houve segregação dos recursos do FAT no BNDES, e, para os mesmos exercícios, aprovo, com ressalva, os processos de segregação de contas do BNDES.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2009.


PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

000228

Ass: Sm.....

EM BRANCO

ANEXO I

000229

Gh

MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT - BNDES				
PROEMPREGO				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	1.500.000.000,00	949.475.964,43	1.194.948.457,27	9.247.914.208,62
2004	1.500.000.000,00	957.200.300,47	1.552.150.141,29	10.152.964.367,80
2005	-	925.497.134,78	1.296.294.045,71	9.782.167.456,87
2006	-	293.889.392,86	9.602.534.614,96	473.522.234,77
2007	-	26.685.764,85	105.045.560,07	377.241.173,67
2008	-	20.994.488,88	83.776.437,70	314.459.224,85
Total	3.000.000.000,00	3.173.743.046,27	13.834.749.257,00	314.459.224,85
PRONAF				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	60.000.000,00	181.925.356,86	213.794.011,98	1.641.669.311,16
2004	131.700.000,00	159.117.857,75	233.972.907,70	1.698.514.261,21
2005	90.000.000,00	136.711.131,55	807.792.049,76	1.117.433.343,00
2006	80.000.000,00	83.317.259,65	242.333.484,33	1.038.417.118,32
2007	106.000.000,00	61.326.820,57	240.135.291,56	965.608.647,33
2008	160.000.000,00	60.276.792,44	231.660.137,79	954.225.301,98
Total	627.700.000,00	682.675.218,82	1.969.687.883,12	954.225.301,98
FAT EXPORTAR				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	500.000.000,00	2.149.982,39	-	502.149.982,39
2004	1.000.000.000,00	120.780.642,24	213.336,35	1.622.717.288,28
2005	1.100.000.000,00	286.858.577,18	550.180.296,60	2.459.395.568,86
2006	-	177.940.117,82	516.318.048,95	2.121.017.637,73
2007	-	120.338.405,29	471.078.800,13	1.770.277.242,89
2008	-	99.663.254,18	395.586.992,27	1.474.353.504,80
Total	2.600.000.000,00	807.730.979,10	1.933.377.474,30	1.474.353.504,80

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

FAT FOMENTAR				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	500.000.000,00	2.173.129,86	-	502.173.129,86
2004	500.000.000,00	91.838.067,68	228.313,21	1.093.782.884,33
2005	1.400.000.000,00	241.320.256,06	34.501.787,89	2.700.601.352,50
2006	1.030.000.000,00	233.246.899,69	687.804.463,91	3.276.043.788,28
2007	2.003.800.000,00	229.096.995,18	887.207.157,98	4.621.733.625,48
2008	1.540.000.000,00	286.237.728,44	1.128.688.857,67	5.319.282.496,25
Total	6.973.800.000,00	1.083.913.076,91	2.738.430.580,66	5.319.282.496,25
PCPP				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	7.739.819,22	8.798.731,88	60.577.451,05
2004	-	3.651.212,18	64.228.661,23	-
2005	-	-	-	-
2006	-	-	-	-
2007	-	-	-	-
2008	-	-	-	-
Total	-	11.391.031,40	73.027.393,11	-
FAT GIRO RURAL				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	-	-	-
2004	-	-	-	-
2005	250.000.000,00	15.746.372,23	20.133.121,03	245.613.251,20
2006	490.000.000,00	24.256.871,24	12.019.051,78	747.851.070,66
2007	111.517.000,00	50.387.946,97	229.634.184,00	680.121.833,63
2008	-	32.633.256,37	228.451.868,36	484.303.221,64
Total	851.517.000,00	123.024.446,81	490.238.225,17	484.303.221,64

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO I

FAT INFRA ESTRUTURA				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	-	-	-	-
2004	-	-	-	-
2005	4.480.000.000,00	75.579.572,38	87.586.135,34	4.467.993.437,04
2006	13.521.983.654,99	916.121.923,22	1.413.895.615,75	17.492.203.399,50
2007	945.683.000,00	1.090.558.939,98	2.126.158.124,13	17.402.287.215,35
2008	-	1.025.997.651,17	2.041.137.281,56	16.387.147.584,96
Total	18.947.666.654,99	3.108.258.086,75	5.668.777.156,78	16.387.147.584,96
TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FAT - BNDES				
Ano	Depósitos	Remunerações	Reembolsos	Saldo
2003	2.560.000.000,00	1.143.464.252,76	1.417.541.201,13	11.954.484.083,08
2004	3.131.700.000,00	1.332.588.080,32	1.850.793.359,78	14.567.978.801,62
2005	7.320.000.000,00	1.681.713.044,18	2.796.487.436,33	20.773.204.409,47
2006	15.121.983.654,99	1.728.772.464,48	12.474.905.279,68	25.149.055.249,26
2007	3.167.000.000,00	1.578.394.872,84	4.059.259.117,87	25.817.269.738,35
2008	1.700.000.000,00	1.525.803.171,48	4.109.301.575,35	24.933.771.334,48
Total	33.000.683.654,99	8.990.735.886,06	26.708.287.970,14	24.933.771.334,48

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

DAF - BNDES

ANEXO II

Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2005



00232
FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR

Em mil

CONTAS		2003	2004	2005
1	ATIVO			
1.1	CIRCULANTE			
1.1.2	DEPOSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
1.1.2.3	BNDES			
1.1.2.3.1	RECURSOS DISPONÍVEIS			
1.1.2.3.1.30	PRONAF			
1.1.2.3.1.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 128/1996			
1.1.2.3.1.30.01.03	Investimento Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 146/1997			
1.1.2.3.1.30.02.03	Investimento Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 175/1998			
1.1.2.3.1.30.03.03	Investimento Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 211/1999			
1.1.2.3.1.30.04.03	Investimento Agrícola	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.30.05	PRONAF 5 - Resolução CODEFAT n.º 229/1999			
1.1.2.3.1.30.05.03	Investimento Agrícola	590,94	6,44	0,00
1.1.2.3.1.30.06	PRONAF 6 - Resolução CODEFAT n.º 246/2000			
1.1.2.3.1.30.06.03	Investimento Agrícola	25.395,67	3.913,84	0,00
1.1.2.3.1.30.07	PRONAF 7 - Resolução CODEFAT n.º 390/2004			
1.1.2.3.1.30.07.03	Investimento Agrícola	0,00	20,28	0,00
1.1.2.3.1.30.08	PRONAF 8 - Resolução CODEFAT n.º 403/2004			
1.1.2.3.1.30.08.03	Investimento Agrícola	0,00	40.613,73	0,00
1.1.2.3.1.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	0,00	0,00	22.922,12
1.1.2.3.1.74	PROEMPREGO			
1.1.2.3.1.74.01	PROEMPREGO 1 - Resolução CODEFAT n.º 103/1996			
1.1.2.3.1.74.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.74.02	PROEMPREGO 2 - Resolução CODEFAT n.º 207/1999			
1.1.2.3.1.74.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.74.03	PROEMPREGO 3 - Resolução CODEFAT n.º 289/2002			
1.1.2.3.1.74.03.05	Sem Vinculação	6,62	0,00	0,00
1.1.2.3.1.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	0,00	0,00	20.581,01
1.1.2.3.1.75	Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP			
1.1.2.3.1.75.01	Crédito Produtivo Popular - Resolução CODEFAT n.º 109/124/125/1996			
1.1.2.3.1.75.01.05	Sem Vinculação	9.672,92	0,00	0,00
1.1.2.3.1.78	FAT EXPORTAÇÃO			
1.1.2.3.1.78.01	FAT EXPORTAÇÃO - Lei 10.595/2002			
1.1.2.3.1.78.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.80	FAT EXPORTAR			
1.1.2.3.1.80.01	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 352/2003			
1.1.2.3.1.80.01.05	Sem Vinculação	242,92	0,00	0,00
1.1.2.3.1.80.02	FAT EXPORTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 414/2004			
1.1.2.3.1.80.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	0,00	0,00	19.230,15
1.1.2.3.1.81	FAT FOMENTAR			
1.1.2.3.1.81.01	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 353/2003			
1.1.2.3.1.81.01.01	Investimento	85,64	0,00	0,00
1.1.2.3.1.81.02	FAT FOMENTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 416/2004			
1.1.2.3.1.81.02.01	Investimento			
1.1.2.3.1.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	0,00	0,00	9.319,09
1.1.2.3.1.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	0,00	0,00	3.734,90
1.1.2.3.1.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
1.1.2.3.1.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	0,00	0,00	145.870,34
1.1.2.3.1.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	0,00	0,00	25.719,42
1.1.2.3.1.88	FAT GIRO RURAL			
1.1.2.3.1.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005	0,00	0,00	126.689,84
1.1.2.3.1.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.1.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	0,00	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

D A F - BNDES

ANEXO II



Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2005

000233 F A T
AMPARO AO TRABALHADOR

Em mil

CONTAS		2003	2004	2005
1.1.2.3.2	RECURSOS APLICADOS - BNDES			
1.1.2.3.2.30	PRONAF			
1.1.2.3.2.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 128/1996			
1.1.2.3.2.30.01.03	investimento agrícola	260.325,48	259.811,88	0,00
1.1.2.3.2.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 146/1997			
1.1.2.3.2.30.02.03	Investimento agrícola	332.233,62	331.239,22	0,00
1.1.2.3.2.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 175/1998			
1.1.2.3.2.30.03.03	investimento agrícola	352.450,03	352.101,94	0,00
1.1.2.3.2.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 211/1999			
1.1.2.3.2.30.04.03	investimento agrícola	151.191,18	151.042,02	0,00
1.1.2.3.2.30.05	PRONAF 5 - Resolução CODEFAT n.º 229/1999			
1.1.2.3.2.30.05.03	investimento agrícola	71.023,73	58.418,49	0,00
1.1.2.3.2.30.06	PRONAF 6 - Resolução CODEFAT n.º 246/2000			
1.1.2.3.2.30.06.03	investimento agrícola	448.458,51	462.475,74	0,00
1.1.2.3.2.30.07	PRONAF 7 - Resolução CODEFAT n.º 390/2004			
1.1.2.3.2.30.07.03	investimento agrícola	0,00	28.240,94	0,00
1.1.2.3.2.30.08	PRONAF 8 - Resolução CODEFAT n.º 403/2004			
1.1.2.3.2.30.08.03	Investimento Agrícola	0,00	10.629,75	0,00
1.1.2.3.2.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	0,00	0,00	1.094.511,22
1.1.2.3.2.30.09.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º XX/200X - BNDES	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.2.74	PROEMPREGO			
1.1.2.3.2.74.01	PROEMPREGO 1 - Resolução CODEFAT n.º 103/1996			
1.1.2.3.2.74.01.05	Sem Vinculação	2.455.711,36	1.905.356,23	0,00
1.1.2.3.2.74.02	PROEMPREGO 2 - Resolução CODEFAT n.º 207/1999			
1.1.2.3.2.74.02.05	Sem Vinculação	3.532.167,83	3.056.426,97	0,00
1.1.2.3.2.74.03	PROEMPREGO 3 - Resolução CODEFAT n.º 289/2002			
1.1.2.3.2.74.03.05	Sem Vinculação	3.260.028,40	5.191.181,17	0,00
1.1.2.3.2.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	0,00	0,00	9.761.586,45
1.1.2.3.2.75	Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP			
1.1.2.3.2.75.01	Crédito Produtivo Popular - Resolução CODEFAT n.º 109/124/125/1996			
1.1.2.3.2.75.01.05	Sem Vinculação	50.904,53	0,00	0,00
1.1.2.3.2.78	FAT EXPORTAÇÃO			
1.1.2.3.2.78.01	FAT EXPORTAÇÃO - Lei 10.595/2002			
1.1.2.3.2.78.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.2.80	FAT EXPORTAR			
1.1.2.3.2.80.01	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 352/2003			
1.1.2.3.2.80.01.05	Sem Vinculação	501.907,07	1.622.717,29	0,00
1.1.2.3.2.80.02	FAT EXPORTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 414/2004			
1.1.2.3.2.80.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.2.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	0,00	0,00	2.440.165,42
1.1.2.3.2.81	FAT FOMENTAR			
1.1.2.3.2.81.01	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 353/2003			
1.1.2.3.2.81.01.01	Investimento	502.087,49	1.093.782,88	0,00
1.1.2.3.2.81.02	FAT FOMENTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 416/2004			
1.1.2.3.2.81.02.01	Investimento	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.2.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	0,00	0,00	1.324.782,11
1.1.2.3.2.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	0,00	0,00	1.362.765,25
1.1.2.3.2.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
1.1.2.3.2.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	0,00	0,00	755.121,74
1.1.2.3.2.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	0,00	0,00	3.541.281,93
1.1.2.3.2.88	FAT GIRO RURAL			
1.1.2.3.2.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005	0,00	0,00	118.923,41
1.1.2.3.2.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.2.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO		11.954.483,92	14.567.978,80	20.773.204,41

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO D AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EMBRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

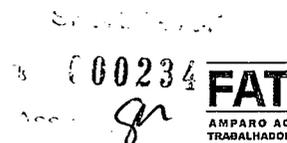
D A F - BNDES

ANEXO II



Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2005



Em mil

CONTAS		2003	2004	2005
2	PASSIVO			
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.2	APLICAÇÕES DO FAT EM DEPÓSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
2.4.2.3	BNDES			
2.4.2.3.1	DEPÓSITOS REALIZADOS			
2.4.2.3.1.30	PRONAF			
2.4.2.3.1.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 128/1996			
2.4.2.3.1.30.01.03	Investimento Agrícola	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2.4.2.3.1.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 146/1997			
2.4.2.3.1.30.02.03	Investimento Agrícola	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2.4.2.3.1.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 175/1998			
2.4.2.3.1.30.03.03	Investimento Agrícola	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2.4.2.3.1.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 211/1999			
2.4.2.3.1.30.04.03	Investimento Agrícola	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.3.1.30.05	PRONAF 5 - Resolução CODEFAT n.º 229/1999			
2.4.2.3.1.30.05.03	Investimento Agrícola	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.3.1.30.06	PRONAF 6 - Resolução CODEFAT n.º 246/2000			
2.4.2.3.1.30.06.03	Investimento Agrícola	430.000,00	470.000,00	470.000,00
2.4.2.3.1.30.07	PRONAF 7 - Resolução CODEFAT n.º 390/2004			
2.4.2.3.1.30.07.03	Investimento Agrícola	0,00	41.200,00	41.200,00
2.4.2.3.1.30.08	PRONAF 8 - Resolução CODEFAT n.º 403/2004			
2.4.2.3.1.30.08.03	Investimento Agrícola	0,00	50.500,00	140.500,00
2.4.2.3.1.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	0,00	0,00	1.117.594,87
2.4.2.3.1.30.09.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º XX/200X - BNDES			
2.4.2.3.1.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.1.74.01	PROEMPREGO 1 - Resolução CODEFAT n.º 103/1996			
2.4.2.3.1.74.01.05	Sem Vinculação	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
2.4.2.3.1.74.02	PROEMPREGO 2 - Resolução CODEFAT n.º 207/1999			
2.4.2.3.1.74.02.05	Sem Vinculação	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
2.4.2.3.1.74.03	PROEMPREGO 3 - Resolução CODEFAT n.º 289/2002			
2.4.2.3.1.74.03.05	Sem Vinculação	3.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
2.4.2.3.1.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	0,00	0,00	9.814.053,85
2.4.2.3.1.75	Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP			
2.4.2.3.1.75.01	Crédito Produtivo Popular - Resolução CODEFAT n.º 109/124/125/1996			
2.4.2.3.1.75.01.05	Sem Vinculação	60.551,47	60.551,47	60.551,47
2.4.2.3.1.78	FAT EXPORTAÇÃO			
2.4.2.3.1.78.01	FAT EXPORTAÇÃO - Lei 10.595/2002			
2.4.2.3.1.78.01.05	Sem Vinculação	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.3.1.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.1.80.01	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 352/2003			
2.4.2.3.1.80.01.05	Sem Vinculação	500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.4.2.3.1.80.02	FAT EXPORTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 414/2004			
2.4.2.3.1.80.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.2.3.1.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	0,00	0,00	2.466.278,26
2.4.2.3.1.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.1.81.01	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 353/2003			
2.4.2.3.1.81.01.01	Investimento	500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.3.1.81.02	FAT FOMENTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 416/2004			
2.4.2.3.1.81.02.01	Investimento	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.2.3.1.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	0,00	0,00	1.337.334,96
2.4.2.3.1.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	0,00	0,00	1.369.820,83
2.4.2.3.1.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.1.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	0,00	0,00	905.000,00
2.4.2.3.1.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	0,00	0,00	3.575.000,00
2.4.2.3.1.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.1.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.88.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.3.1.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.1.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	0,00	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO D AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

D A F - BNDES

ANEXO II

Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2005



00235
Jr



Em mil

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.3.2	REEMBOLSO DE DEPÓSITOS REALIZADOS *			
2.4.2.3.2.30	PRONAF			
2.4.2.3.2.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 128/1996			
2.4.2.3.2.30.01.03	investimento agrícola	(129.531,48)	(129.531,48)	(349.626,96)
2.4.2.3.2.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 146/1997			
2.4.2.3.2.30.02.03	investimento agrícola	(382,67)	(382,67)	(298.218,52)
2.4.2.3.2.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 175/1998			
2.4.2.3.2.30.03.03	investimento agrícola	(645,50)	(645,50)	(351.948,46)
2.4.2.3.2.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 211/1999			
2.4.2.3.2.30.04.03	investimento agrícola	(169,65)	(169,65)	(150.868,93)
2.4.2.3.2.30.05	PRONAF 5 - Resolução CODEFAT n.º 229/1999			
2.4.2.3.2.30.05.03	investimento agrícola	(57.380,55)	(76.503,11)	(139.231,05)
2.4.2.3.2.30.06	PRONAF 6 - Resolução CODEFAT n.º 246/2000			
2.4.2.3.2.30.06.03	investimento agrícola	(39.101,07)	(130.698,07)	(633.494,26)
2.4.2.3.2.30.07	PRONAF 7 - Resolução CODEFAT n.º 390/2004			
2.4.2.3.2.30.07.03	investimento agrícola	0,00	(13.919,85)	(44.570,68)
2.4.2.3.2.30.08	PRONAF 8 - Resolução CODEFAT n.º 403/2004			
2.4.2.3.2.30.08.03	Investimento Agrícola	0,00	0,00	(146.471,51)
2.4.2.3.2.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	0,00	0,00	(8.984,12)
2.4.2.3.2.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.2.74.01	PROEMPREGO 1 - Resolução CODEFAT n.º 103/1996			
2.4.2.3.2.74.01.05	Sem Vinculação	(1.997.303,19)	(2.624.406,83)	(4.576.821,55)
2.4.2.3.2.74.02	PROEMPREGO 2 - Resolução CODEFAT n.º 207/1999			
2.4.2.3.2.74.02.05	Sem Vinculação	0,00	(468.537,45)	(3.518.017,23)
2.4.2.3.2.74.03	PROEMPREGO 3 - Resolução CODEFAT n.º 289/2002			
2.4.2.3.2.74.03.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	(5.601.576,54)
2.4.2.3.2.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	0,00	0,00	(109.053,18)
2.4.2.3.2.75	Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP			
2.4.2.3.2.75.01	Crédito Produtivo Popular - Resolução CODEFAT n.º 109/124/125/1996			
2.4.2.3.2.75.01.05	Sem Vinculação	(2.180,84)	(60.551,47)	(60.551,47)
2.4.2.3.2.78	FAT EXPORTAÇÃO			
2.4.2.3.2.78.01	FAT EXPORTAÇÃO - Lei 10.595/2002			
2.4.2.3.2.78.01.05	Sem Vinculação	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
2.4.2.3.2.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.2.80.01	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 352/2003			
2.4.2.3.2.80.01.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	(1.731.999,09)
2.4.2.3.2.80.02	FAT EXPORTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 414/2004			
2.4.2.3.2.80.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	(1.174.279,16)
2.4.2.3.2.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.80.03.12	FAT Exportar - Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º XX/200X - BNDES			
2.4.2.3.2.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	0,00	0,00	(6.522,44)
2.4.2.3.2.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.2.81.01	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 353/2003			
2.4.2.3.2.81.01.01	Investimento	0,00	0,00	(1.189.305,92)
2.4.2.3.2.81.02	FAT FOMENTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 416/2004			
2.4.2.3.2.81.02.01	Investimento	0,00	0,00	(1.517.849,88)
2.4.2.3.2.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	0,00	0,00	(3.232,03)
2.4.2.3.2.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	0,00	0,00	(3.310,54)
2.4.2.3.2.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.2.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	0,00	0,00	(9.968,51)
2.4.2.3.2.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	0,00	0,00	(30.063,14)
2.4.2.3.2.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.2.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005	0,00	0,00	(7.518,05)
2.4.2.3.2.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.2.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006			

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

D A F - BNDES

ANEXO II



Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

00236



Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2005

Em mil

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.3.3	RESULTADO DE REMUNERAÇÃO			
2.4.2.3.3.30	PRONAF			
2.4.2.3.3.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 128/1996			
2.4.2.3.3.30.01.03	investimento agrícola	234.298,80	258.886,08	267.570,91
2.4.2.3.3.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 146/1997			
2.4.2.3.3.30.02.03	investimento agrícola	237.380,85	268.469,52	292.413,08
2.4.2.3.3.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 175/1998			
2.4.2.3.3.30.03.03	investimento agrícola	207.918,72	240.816,35	270.020,31
2.4.2.3.3.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 211/1999			
2.4.2.3.3.30.04.03	investimento agrícola	62.063,95	76.176,29	88.703,98
2.4.2.3.3.30.05	PRONAF 5 - Resolução CODEFAT n.º 229/1999			
2.4.2.3.3.30.05.03	investimento agrícola	39.885,29	45.857,93	50.181,39
2.4.2.3.3.30.06	PRONAF 6 - Resolução CODEFAT n.º 246/2000			
2.4.2.3.3.30.06.03	investimento agrícola	100.261,03	147.730,92	184.666,89
2.4.2.3.3.30.07	PRONAF 7 - Resolução CODEFAT n.º 390/2004			
2.4.2.3.3.30.07.03	investimento agrícola	0,00	1.502,88	3.907,54
2.4.2.3.3.30.08	PRONAF 8 - Resolução CODEFAT n.º 403/2004			
2.4.2.3.3.30.08.03	Investimento Agrícola	0,00	1.486,69	8.839,71
2.4.2.3.3.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	0,00	0,00	11.333,99
2.4.2.3.3.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.3.74.01	PROEMPREGO 1 - Resolução CODEFAT n.º 103/1996			
2.4.2.3.3.74.01.05	Sem Vinculação	2.486.267,45	2.696.921,16	2.829.976,84
2.4.2.3.3.74.02	PROEMPREGO 2 - Resolução CODEFAT n.º 207/1999			
2.4.2.3.3.74.02.05	Sem Vinculação	1.208.119,95	1.513.225,23	1.728.989,46
2.4.2.3.3.74.03	PROEMPREGO 3 - Resolução CODEFAT n.º 289/2002			
2.4.2.3.3.74.03.05	Sem Vinculação	327.384,10	768.825,42	1.180.670,53
2.4.2.3.3.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	0,00	0,00	164.832,12
2.4.2.3.3.75	Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP			
2.4.2.3.3.75.01	Crédito Produtivo Popular - Resolução CODEFAT n.º 109/124/125/1996			
2.4.2.3.3.75.01.05	Sem Vinculação	29.335,65	32.986,86	32.986,86
2.4.2.3.3.78	FAT EXPORTAÇÃO			
2.4.2.3.3.78.01	FAT EXPORTAÇÃO - Lei 10.595/2002			
2.4.2.3.3.78.01.05	Sem Vinculação	153.666,47	153.666,47	153.666,47
2.4.2.3.3.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.3.80.01	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 352/2003			
2.4.2.3.3.80.01.05	Sem Vinculação	2.149,98	122.930,62	294.151,88
2.4.2.3.3.80.02	FAT EXPORTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 414/2004			
2.4.2.3.3.80.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	96.721,08
2.4.2.3.3.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	0,00	0,00	18.916,25
2.4.2.3.3.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.3.81.01	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 353/2003			
2.4.2.3.3.81.01.01	Investimento	2.173,13	94.011,20	193.370,56
2.4.2.3.3.81.02	FAT FOMENTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 416/2004			
2.4.2.3.3.81.02.01	Investimento	0,00	0,00	121.267,93
2.4.2.3.3.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	0,00	0,00	10.226,45
2.4.2.3.3.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	0,00	0,00	10.466,51
2.4.2.3.3.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.3.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	0,00	0,00	18.539,06
2.4.2.3.3.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	0,00	0,00	57.040,51
2.4.2.3.3.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.3.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005	0,00	0,00	15.746,37
2.4.2.3.3.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.3.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	0,00	0,00

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

DAF - BNDES

ANEXO II

000237
Sg

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR



Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2003 a Dezembro/2005

Em mil

CONTAS		2003	2004	2005
2.4.2.3.4	REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS *			
2.4.2.3.4.30	PRONAF			
2.4.2.3.4.30.01	PRONAF 1 - Resolução CODEFAT n.º 128/1996			
2.4.2.3.4.30.01.03	Investimento agrícola	(194.441,84)	(219.542,72)	(267.943,95)
2.4.2.3.4.30.02	PRONAF 2 - Resolução CODEFAT n.º 146/1997			
2.4.2.3.4.30.02.03	Investimento agrícola	(254.764,56)	(286.847,63)	(344.194,57)
2.4.2.3.4.30.03	PRONAF 3 - Resolução CODEFAT n.º 175/1998			
2.4.2.3.4.30.03.03	Investimento agrícola	(204.823,19)	(238.068,91)	(268.071,84)
2.4.2.3.4.30.04	PRONAF 4 - Resolução CODEFAT n.º 211/1999			
2.4.2.3.4.30.04.03	Investimento agrícola	(60.703,12)	(74.964,61)	(87.835,05)
2.4.2.3.4.30.05	PRONAF 5 - Resolução CODEFAT n.º 229/1999			
2.4.2.3.4.30.05.03	Investimento agrícola	(10.890,08)	(10.929,89)	(10.950,34)
2.4.2.3.4.30.06	PRONAF 6 - Resolução CODEFAT n.º 246/2000			
2.4.2.3.4.30.06.03	Investimento agrícola	(17.305,78)	(20.643,27)	(21.172,62)
2.4.2.3.4.30.07	PRONAF 7 - Resolução CODEFAT n.º 390/2004			
2.4.2.3.4.30.07.03	Investimento agrícola	0,00	(521,82)	(536,86)
2.4.2.3.4.30.08	PRONAF 8 - Resolução CODEFAT n.º 403/2004			
2.4.2.3.4.30.08.03	Investimento Agrícola	0,00	(743,21)	(2.868,20)
2.4.2.3.4.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	0,00	0,00	(2.511,39)
2.4.2.3.4.30.09.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º XX/200X - BNDES			
2.4.2.3.4.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.4.74.01	PROEMPREGO 1 - Resolução CODEFAT n.º 103/1996			
2.4.2.3.4.74.01.05	Sem Vinculação	(1.533.252,91)	(1.667.158,10)	(1.753.155,29)
2.4.2.3.4.74.02	PROEMPREGO 2 - Resolução CODEFAT n.º 207/1999			
2.4.2.3.4.74.02.05	Sem Vinculação	(1.175.952,13)	(1.488.260,81)	(1.710.972,23)
2.4.2.3.4.74.03	PROEMPREGO 3 - Resolução CODEFAT n.º 289/2002			
2.4.2.3.4.74.03.05	Sem Vinculação	(67.349,08)	(77.644,25)	(79.093,98)
2.4.2.3.4.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	0,00	0,00	(87.665,33)
2.4.2.3.4.75	Programa de Crédito Produtivo Popular - PCPP			
2.4.2.3.4.75.01	Crédito Produtivo Popular - Resolução CODEFAT n.º 109/124/125/1996			
2.4.2.3.4.75.01.05	Sem Vinculação	(27.128,82)	(32.986,86)	(32.986,86)
2.4.2.3.4.78	FAT EXPORTAÇÃO			
2.4.2.3.4.78.01	FAT EXPORTAÇÃO - Lei 10.595/2002			
2.4.2.3.4.78.01.05	Sem Vinculação	(153.666,47)	(153.666,47)	(153.666,47)
2.4.2.3.4.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.4.80.01	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 352/2003			
2.4.2.3.4.80.01.05	Sem Vinculação	0,00	(213,34)	(62.152,79)
2.4.2.3.4.80.02	FAT EXPORTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 414/2004			
2.4.2.3.4.80.02.05	Sem Vinculação	0,00	0,00	(22.441,91)
2.4.2.3.4.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	0,00	0,00	(19.276,49)
2.4.2.3.4.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.4.81.01	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 353/2003			
2.4.2.3.4.81.01.01	Investimento	0,00	(228,31)	(4.064,64)
2.4.2.3.4.81.02	FAT FOMENTAR 2- Resolução CODEFAT n.º 416/2004			
2.4.2.3.4.81.02.01	Investimento	0,00	0,00	(3.418,05)
2.4.2.3.4.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	0,00	0,00	(10.228,19)
2.4.2.3.4.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	0,00	0,00	(10.476,65)
2.4.2.3.4.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.4.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	0,00	0,00	(12.578,47)
2.4.2.3.4.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	0,00	0,00	(34.976,02)
2.4.2.3.4.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.4.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005	0,00	0,00	(12.615,07)
2.4.2.3.4.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.4.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO		11.954.483,92	14.567.978,80	20.773.204,41
ATIVO - PASSIVO		(0,00)	(0,00)	(0,00)

* Contas Retificadoras

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900, Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

DAF - BNDES
ANEXO II

00238
sn

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR



Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2006 a Dezembro/2008

Em mil

CONTAS		2006	2007	2008
1	ATIVO			
1.1	CIRCULANTE			
1.1.2	DEPOSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
1.1.2.3	BNDES			
1.1.2.3.1	RECURSOS DISPONÍVEIS			
1.1.2.3.1.30	PRONAF			
1.1.2.3.1.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	25.116,33	32.243,64	35.599,13
1.1.2.3.1.74	PROEMPREGO			
1.1.2.3.1.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.74.04.05	Sem Vinculação - TADE nº 014/2005	38,03	1.625,53	104,07
1.1.2.3.1.80	FAT EXPORTAR			
1.1.2.3.1.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE nº 020/2005	14.867,97	455,02	54.935,77
1.1.2.3.1.81	FAT FOMENTAR			
1.1.2.3.1.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE nº 021/2005	11.821,83	26.997,80	2.055,69
1.1.2.3.1.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE nº 022/2005	75,41	3.624,68	827,10
1.1.2.3.1.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
1.1.2.3.1.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE nº 007/2005	0,94	168,60	302,35
1.1.2.3.1.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE nº 006/2005	1.252,97	318,84	3.907,30
1.1.2.3.1.88	FAT GIRO RURAL			
1.1.2.3.1.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.1.88.01.05	Sem Vinculação - TADE nº 011/2005			
1.1.2.3.1.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE nº 11/2005	286.601,71	140.490,06	22.411,15
1.1.2.3.1.88.01.19	Fornecedores - TADE nº 21/2006	200.196,76	14.254,08	1.805,42
1.1.2.3.2	RECURSOS APLICADOS - BNDES			
1.1.2.3.2.30	PRONAF			
1.1.2.3.2.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	1.013.300,79	933.365,01	918.626,17
1.1.2.3.2.30.09.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE nº XX/200X - BNDES	0,00	0,00	0,00
1.1.2.3.2.74	PROEMPREGO			
1.1.2.3.2.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.74.04.05	Sem Vinculação - TADE nº 014/2005	473.484,20	375.615,64	314.355,15
1.1.2.3.2.80	FAT EXPORTAR			
1.1.2.3.2.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE nº 020/2005	2.106.149,67	1.769.822,22	1.419.417,73
1.1.2.3.2.81	FAT FOMENTAR			
1.1.2.3.2.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE nº 021/2005	1.618.979,06	2.361.121,87	3.455.489,45
1.1.2.3.2.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE nº 022/2005	1.645.167,49	2.229.989,27	1.860.910,25
1.1.2.3.2.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
1.1.2.3.2.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE nº 007/2005	2.031.620,41	2.221.811,49	2.092.341,51
1.1.2.3.2.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE nº 006/2005	15.459.329,08	15.179.988,29	14.290.596,42
1.1.2.3.2.88	FAT GIRO RURAL			
1.1.2.3.2.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
1.1.2.3.2.88.01.05	Sem Vinculação - TADE nº 011/2005			
1.1.2.3.2.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE nº 11/2005	261.052,60	506.362,28	455.526,39
1.1.2.3.2.88.01.19	Fornecedores - TADE nº 21/2006	0,00	19.015,41	4.560,26
TOTAL ATIVO		25.149.055,25	25.817.269,74	24.933.771,33

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO L AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

D A F - BNDES

ANEXO II

00239
Jn

FAT
AMPARO AO
TRABALHADOR



Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2006 a Dezembro/2008

Em mil

CONTAS		2006	2007	2008
2	PASSIVO			
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
2.4.2	APLICAÇÕES DO FAT EM DEPÓSITOS ESPECIAIS - Lei n.º 8.352/91			
2.4.2.3	BNDES			
2.4.2.3.1	DEPÓSITOS REALIZADOS			
2.4.2.3.1.30	PRONAF			
2.4.2.3.1.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	1.197.594,87	1.303.594,87	1.463.594,87
2.4.2.3.1.30.09.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º XX/200X - BNDES	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.1.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.1.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	9.814.053,85	9.814.053,85	9.814.053,85
2.4.2.3.1.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.1.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	2.466.278,26	2.466.278,26	2.466.278,26
2.4.2.3.1.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.1.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	1.857.334,96	2.946.334,96	4.486.334,96
2.4.2.3.1.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	1.879.820,83	2.794.620,83	2.794.620,83
2.4.2.3.1.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.1.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	2.105.000,00	2.424.683,00	2.424.683,00
2.4.2.3.1.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	6.875.000,00	7.501.000,00	7.501.000,00
2.4.2.3.1.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.1.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.1.88.01.05	Sem Vinculação			
2.4.2.3.1.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	540.000,00	611.517,00	611.517,00
2.4.2.3.1.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	200.000,00	240.000,00	240.000,00
2.4.2.3.2	REEMBOLSO DE DEPÓSITOS REALIZADOS *			
2.4.2.3.2.30	PRONAF			
2.4.2.3.2.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	(165.006,88)	(342.779,63)	(515.873,89)
2.4.2.3.2.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.2.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	(321.125,63)	(398.783,60)	(461.238,72)
2.4.2.3.2.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.2.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.80.03.12	FAT Exportar - Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º XX/200X - BNDES			
2.4.2.3.2.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	(337.951,04)	(685.906,18)	(980.393,96)
2.4.2.3.2.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.2.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	(225.527,50)	(559.536,30)	(1.035.480,82)
2.4.2.3.2.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	(233.412,78)	(561.408,39)	(932.051,55)
2.4.2.3.2.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.2.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	(84.805,37)	(214.112,89)	(342.840,46)
2.4.2.3.2.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	(523.503,43)	(1.420.837,31)	(2.302.170,37)
2.4.2.3.2.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.2.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.2.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005			
2.4.2.3.2.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	(7.518,05)	(7.518,05)	(136.117,55)
2.4.2.3.2.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	(206.909,22)	(233.678,02)

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO I AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO BNDES

DAF - BNDES

ANEXO II

Anexo da Nota Técnica nº 076/2009 - CGFAT/SPOA/SE/MTE, de 08/12/2009

Referência: Dezembro/2006 a Dezembro/2008



00240
Cn



Em mil

CONTAS		2006	2007	2008
2.4.2.3.3	RESULTADO DE REMUNERAÇÃO			
2.4.2.3.3.30	PRONAF			
2.4.2.3.3.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	94.651,25	155.978,07	216.254,87
2.4.2.3.3.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.3.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	458.721,52	1.228.801,35	1.249.795,84
2.4.2.3.3.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.3.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	196.856,36	317.194,77	416.858,02
2.4.2.3.3.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.3.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	124.206,40	240.017,19	402.132,45
2.4.2.3.3.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	129.733,46	243.019,66	367.142,14
2.4.2.3.3.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.3.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	128.196,15	264.789,04	395.645,39
2.4.2.3.3.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	863.505,34	1.817.471,39	2.712.612,69
2.4.2.3.3.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.3.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.3.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005			
2.4.2.3.3.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	39.806,48	82.840,94	114.079,30
2.4.2.3.3.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	196,76	7.550,25	8.945,15
2.4.2.3.4	REMUNERAÇÕES RECOLHIDAS *			
2.4.2.3.4.30	PRONAF			
2.4.2.3.4.30.09	PRONAF - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.30.09.03	Investimento Agrícola - TADE 019/2005	(88.822,13)	(151.184,67)	(209.750,54)
2.4.2.3.4.30.09.04	PRONAF - Custeio Rural - TADE n.º XX/200X - BNDES	0,00	0,00	0,00
2.4.2.3.4.74	PROEMPREGO			
2.4.2.3.4.74.04	PROEMPREGO - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.74.04.05	Sem Vinculação - TADE n.º 014/2005	(456.143,84)	(1.244.846,76)	(1.266.168,08)
2.4.2.3.4.80	FAT EXPORTAR			
2.4.2.3.4.80.03	FAT EXPORTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.80.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 020/2005	(204.165,94)	(327.289,61)	(428.388,81)
2.4.2.3.4.81	FAT FOMENTAR			
2.4.2.3.4.81.03	FAT FOMENTAR - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.81.03.12	Micro e Pequenas Empresas - TADE n.º 021/2005	(125.212,98)	(238.696,18)	(395.441,44)
2.4.2.3.4.81.03.13	Médias e Grandes Empresas - TADE n.º 022/2005	(130.898,61)	(242.618,16)	(367.974,07)
2.4.2.3.4.87	FAT INFRA-ESTRUTURA			
2.4.2.3.4.87.01	FAT INFRA-ESTRUTURA - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.87.01.16	Insumos Básicos e Bens de Capital - TADE n.º 007/2005	(116.769,43)	(253.379,06)	(384.844,07)
2.4.2.3.4.87.01.17	Infra-Estrutura Econômica - TADE n.º 006/2005	(776.403,52)	(1.739.310,61)	(2.638.922,26)
2.4.2.3.4.88	FAT GIRO RURAL			
2.4.2.3.4.88.01	FAT GIRO RURAL - Resolução CODEFAT n.º 439/2005			
2.4.2.3.4.88.01.05	Sem Vinculação - TADE n.º 011/2005			
2.4.2.3.4.88.01.18	Aquisição de Títulos/Produtores Rurais - TADE n.º 11/2005	(24.634,12)	(39.987,55)	(111.541,21)
2.4.2.3.4.88.01.19	Fornecedores - TADE n.º 21/2006	0,00	(7.371,53)	(8.901,44)
TOTAL PASSIVO		25.149.055,25	25.817.269,74	24.933.771,33
ATIVO - PASSIVO		0,00	0,00	0,00

* Contas Retificadoras

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO I AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

ANEXO III RADE – BNDES BALANÇO PATRIMONIAL

Ano 2003:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

000241
Sp

(Nota Explicativa Nº 9.b)

O FAT - Depósitos Especiais, representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os depósitos especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

O saldo devedor do FAT – Depósitos especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais - FAT” e, em 31 de dezembro, era composto como segue:

	2003	2002
FAT – Depósitos especiais		
Pró-emprego	9.246.905	7.993.387
BNDES – Exim	-	2.036.048
FAT Exportar/Fomentar	1.004.323	-
Pronaf	1.641.669	1.613.554
Outros	60.577	61.636
	<u>11.953.474</u>	<u>11.704.625</u>
Curto prazo	1.223.769	1.269.861
Longo prazo	10.729.705	10.434.764

Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/1203pt.pdf

Obs: A diferença no programa PROEMPREGO no valor de R\$ 1.009.767,41 refere-se à remuneração TJLP do dia 31/10/2003 lançada no extrato financeiro do PROEMPREGO II em outubro de 2003, porém contabilizada pelo BNDES no Sistema de Contabilidade – Balancete Patrimonial somente em abril de 2004, conforme justificativas apresentadas pelo Banco, por meio do Ofício SUP/AF nº 12/09, de 21/09/2009.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição em 31/12/2003

R\$ mil

2003	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Total
PRONAF INVESTIMENTO	25.986,6	1.615.682,7	1.641.669,3
PROEMPREGO	6,6	9.247.907,6	9.247.914,2
PCPP	9.672,9	50.904,5	60.577,4
FAT EXPORTAR	242,9	501.907,1	502.150,0
FAT FOMENTAR	85,6	502.087,5	502.173,1
TOTAL	35.994,7	11.918.489,4	11.954.484,1

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Continuação do Anexo III)

Ano 2004:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)

000242
Su

(Nota Explicativa Nº 12.2)

O FAT - Depósitos Especiais, representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os depósitos especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

O saldo devedor do FAT – Depósitos especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais - FAT”, como segue:

	R\$ mil	
	2004	2003
FAT – Depósitos especiais		
Pró-emprego	10.152.965	9.246.905
FAT Exportar/Fomentar	2.716.500	1.004.323
Pronaf	1.698.514	1.641.669
Outros	-	60.577
Total	14.567.979	11.953.474
Curto prazo	1.804.605	1.223.769
Longo prazo	12.763.374	10.729.705
Total	14.567.979	11.953.474

Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/1204pt.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição em 31/12/2004

	R\$ mil		
2004	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Total
PRONAF INVESTIMENTO	44.554,3	1.653.960,0	1.698.514,3
PROEMPREGO	0,0	10.152.964,4	10.152.964,4
FAT EXPORTAR	0,0	1.622.717,3	1.622.717,3
FAT FOMENTAR	0,0	1.093.782,9	1.093.782,9
TOTAL	44.554,3	14.523.424,5	14.567.978,8

Missão Institucional da CGFAT:

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR."

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

000243
8

Ano 2005:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira)
(Nota Explicativa Nº12.2)

O FAT - Depósitos Especiais, representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os depósitos especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

O saldo devedor do FAT – Depósitos especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais - FAT” e, era composto como segue:

	R\$ mil	
	2005	2004
FAT – Depósitos especiais		
Pró-emprego	9.782.167	10.152.965
FAT Exportar/Fomentar	5.159.997	2.716.500
Pronaf	1.117.433	1.698.514
Infra-estrutura	4.467.993	-
Outros	245.614	-
Total	20.773.204	14.567.979
Curto prazo	-	1.804.605
Longo prazo	20.773.204	12.763.374
Total	20.773.204	14.567.979

Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/1205pt.pdf

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição em 31/12/2005

2005	R\$ mil		
	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Total
PRONAF INVESTIMENTO	22.922,1	1.094.511,2	1.117.433,3
PROEMPREGO	20.581,0	9.761.586,5	9.782.167,5
FAT EXPORTAR	19.230,1	2.440.165,4	2.459.395,6
FAT FOMENTAR - MPE	9.319,1	1.324.782,1	1.334.101,2
FAT FOMENTAR - MGE	3.734,9	1.362.765,2	1.366.500,2
INFRA - ESTRUTURA ECONÔMICA	25.719,4	3.541.281,9	3.567.001,4
INFRA - ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS	145.870,3	755.121,7	900.992,1
FAT GIRO RURAL	126.689,8	118.923,4	245.613,3
TOTAL	374.066,9	20.399.137,5	20.773.204,4

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

Ano 2006:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira) - (Nota Explicativa Nº 13.2)

O FAT - Depósitos Especiais, representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os depósitos especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

O saldo devedor do FAT – Depósitos especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais - FAT” e, era composto como segue:

	R\$ mil	
	2006	2005
FAT – Depósitos especiais		
Pró-emprego	473.522	9.782.167
FAT Exportar/Fomentar	5.397.061	5.159.997
Pronaf	1.038.417	1.117.433
Infra-estrutura	17.492.203	4.467.993
Giro rural	747.851	245.614
Juros provisionados	560.021	-
Total	25.709.075	20.773.204
Curto prazo	560.021	-
Longo prazo	25.149.054	20.773.204
Total	25.709.075	20.773.204

Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/1206pt.pdf

Obs: O valor de “Juros Provisionados” de R\$ 560.021 mil refere-se à divergência de remuneração de recursos do FAT entre o BNDES e o MTE, relativa aos depósitos especiais do PROEMPREGO I e II, PRONAF I a IV, e do PCPP, objeto de análise e parecer da Advocacia Geral da União – AGU, que, por meio da Nota N.AGU/GU – 26/2004, de 09/11/2004, Despachos do Consultor-Geral da União nº 14/2006 e nº 565/2006, gravados por despachos do Advogado-Geral da União.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição em 31/12/2006

R\$ mil

2006	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Total
PRONAF INVESTIMENTO	25.116,3	1.013.300,8	1.038.417,1
PROEMPREGO	38,0	473.484,2	473.522,2
FAT EXPORTAR	14.868,0	2.106.149,7	2.121.017,6
FAT FOMENTAR - MPE	11.821,8	1.618.979,1	1.630.800,9
FAT FOMENTAR - MGE	75,4	1.645.167,5	1.645.242,9
INFRA - ESTRUTURA ECONÔMICA	1.253,0	15.459.329,1	15.460.582,0
INFRA - ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS	0,9	2.031.620,4	2.031.621,4
GIRO RURAL - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS	286.601,7	261.052,6	547.654,3
GIRO RURAL FORNECEDORES	200.196,8		200.196,8
TOTAL	539.971,9	24.609.083,3	25.149.055,2

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cqfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EMBRANCO

245
S

Ano 2007:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira) - (Nota Explicativa Nº 13.2)

O FAT - Depósitos Especiais, representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os depósitos especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

O saldo devedor do FAT – Depósitos especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais - FAT” e era composto como segue:

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2007	2006
FAT – Depósitos especiais		
Pró-emprego	377.241	473.522
FAT Exportar/Fomentar	6.392.011	5.397.061
Pronaf	965.609	1.038.417
Infraestrutura	17.402.287	17.492.203
Giro Rural	680.121	747.851
	<u>25.817.269</u>	<u>25.149.054</u>
Juros provisionados	282.344	560.021
Total	<u>26.099.613</u>	<u>25.709.075</u>
Curto prazo	282.344	560.021
Longo prazo	25.817.269	25.149.054
Total	<u>26.099.613</u>	<u>25.709.075</u>

Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/1207pt.pdf

Obs: O valor de “Juros Provisionados” de R\$ 282.344 mil refere-se à divergência de remuneração de recursos do FAT entre o BNDES e o MTE, relativa aos depósitos especiais do PROEMPREGO I e II, PRONAF I a IV, e do PCPP, objeto de análise e parecer da Advocacia Geral da União – AGU, que, por meio da Nota N.AGU/GU – 26/2004, de 09/11/2004, Despachos do Consultor-Geral da União nº 14/2006 e nº 565/2006, gravados por despachos do Advogado-Geral da União. Os juros do PROEMPREGO I e II foram inseridos nos extratos financeiros e nos saldos contábeis em dez/2007.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição em 31/12/2007

R\$ mil

2007	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Total
PRONAF INVESTIMENTO	32.243,6	933.365,0	965.608,6
PROEMPREGO	1.625,5	375.615,6	377.241,2
FAT EXPORTAR	455,0	1.769.822,2	1.770.277,2
FAT FOMENTAR - MPE	26.997,8	2.361.121,9	2.388.119,7
FAT FOMENTAR - MGE	3.624,7	2.229.989,3	2.233.613,9
INFRA - ESTRUTURA ECONÔMICA	318,8	15.179.988,3	15.180.307,1
INFRA - ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS	168,6	2.221.811,5	2.221.980,1
GIRO RURAL - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS	140.490,1	506.362,3	646.852,3
GIRO RURAL FORNECEDORES	14.254,1	19.015,4	33.269,5
TOTAL	220.178,3	25.597.091,5	25.817.269,7

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO

(Continuação do Anexo III)

Ano 2008:

Quadro A (Balanço publicado pela instituição financeira) - (Nota Explicativa Nº 16.2)

00246

O FAT - Depósitos Especiais, representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os depósitos especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

O saldo devedor do FAT – Depósitos especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais - FAT” e era composto como segue:

	R\$ mil	
	Em 31 de dezembro	
	2008	2007
FAT – Depósitos especiais		
Pró-emprego	314.459	377.241
FAT Exportar/Fomentar	6.793.636	6.392.011
Pronaf	954.225	965.609
Infraestrutura	16.387.148	17.402.287
Giro Rural	484.304	680.121
	<u>24.933.772</u>	<u>25.817.269</u>
Juros provisionados	319.196	282.344
Total	<u>25.252.968</u>	<u>26.099.613</u>
Curto prazo	319.196	282.344
Longo prazo	24.933.772	25.817.269
Total	<u>25.252.968</u>	<u>26.099.613</u>

Fonte:

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/1208pt.pdf

Obs: O valor de “Juros Provisionados” de R\$ 319.196 mil refere-se à divergência de remuneração de recursos do FAT entre o BNDES e o MTE, relativa aos depósitos especiais do PROEMPREGO I e II, PRONAF I a IV, e do PCPP, objeto de análise e parecer da Advocacia Geral da União – AGU, que, por meio da Nota N.AGU/GU – 26/2004, de 09/11/2004, Despachos do Consultor-Geral da União nº 14/2006 e nº 565/2006, gravados por despachos do Advogado-Geral da União. Os juros do PROEMPREGO I e II foram inseridos nos extratos financeiros e nos saldos contábeis em dez/2007.

Quadro B (Saldo Extrato Financeiro FAT)

Posição em 31/12/2008		R\$ mil	
2008	Saldo Disponível	Saldo Aplicado	Total
PRONAF INVESTIMENTO	35.599,1	918.626,2	954.225,3
PROEMPREGO	104,1	314.355,2	314.459,2
FAT EXPORTAR	54.935,8	1.419.417,7	1.474.353,5
FAT FOMENTAR - MPE	2.055,7	3.455.489,5	3.457.545,1
FAT FOMENTAR - MGE	827,1	1.860.910,3	1.861.737,4
INFRA - ESTRUTURA ECONÔMICA	3.907,3	14.290.596,4	14.294.503,7
INFRA - ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS	302,4	2.092.341,5	2.092.643,9
GIRO RURAL - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS	22.411,2	455.526,4	477.937,5
GIRO RURAL FORNECEDORES	1.805,4	4.560,3	6.365,7
TOTAL	121.948,0	24.811.823,3	24.933.771,3

Missão Institucional da CGFAT:

“CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.”

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Ed. Sede, Sala 229
 CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (61) 3317.6588, Fax (61) 3317.8229
 E-Mail: cgfat.se@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br

EM BRANCO



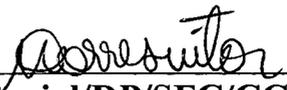
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho – DP/SFC

DESPACHO

Ref.: Processo Principal nº Processo Principal nº 47970.000272/2010-86.

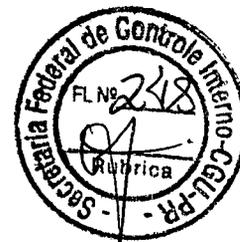
Encaminhe-se o presente processo a DPTEM/SFC/CGU-PR, informando que, em atendimento ao despacho exarado na folha nº 127 os documentos juntados passam a constituir as folhas 129 a 246.

Brasília, 22/09/2010.



Protocolo Setorial/DP/SFC/CGU-PR

EMERSON
CORPORATION



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Diretoria de Pessoal, Previdência e Trabalho

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Encerram às folhas 248 o volume _____ do
Processo nº 47970.000272/2010-86

Brasília – DF, 22/09/2010

Sheila C. Macorogio da Costa

Sheila C. Macorogio da Costa
Assistente de Serviço da Controladoria-Geral de
Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho
Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho

EM BRANCO

VOL. II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CDM/CGRL/MTE
PROTOCOLO GERAL
**CADASTRADO
CPRODWEB**

CGRL
000

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Controle de Processos e Documentos - CPRODWEB



Nº. PROCESSO: 47970.000272/2010-86
17:13:54

DATA/HORA Abertura: 10/05/2010

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT / DF

PROCEDÊNCIA: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT / DF

ASSUNTO: Orçamento e Finanças / Tomada de Contas. Prestação de Contas / Prestação de Contas

Assunto Complemento: Formalização de Processo de Prestação de Contas do FAT do exercício 2009.

MOVIMENTAÇÕES

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
1	SPA		10/05/10	15			/
2	CGFAT		10/05/10	16			/
3			/ /	17			/
4			/ /	18			/
5			/ /	19			/
6			/ /	20			/
7			/ /	21			/
8			/ /	22			/
9			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

PROTOCOLO CGU-PR 25/M/I/2010 17:29

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER REGISTRADAS NO CPROD_WEB



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Diretoria de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Início às folhas 249 o volume II do
Processo nº 47970.000272/2010-86

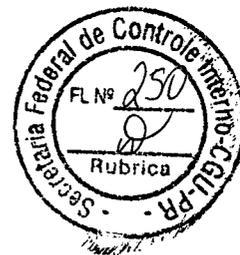
Brasília – DF, 28 / 09 / 2010.


César Marmore Rios Mota
Coordenador-Geral de Auditoria
da Área de Trabalho e Emprego
DPTM/DP/SFC/CGU

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 246756
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRABALHO E
EMPREGO

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
28/09/2010

EM BRAND